ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 14/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 08/04/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Hospital Municipal São Francisco - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Enxoval Hospitalar, incluindo cama, banho e confecção para atender às necessidades do Hospital Municipal de Congonhinhas/PR . São fundamentais para dar continuidade ao serviço público relevante de assistência à saúde dos usuários do SUS, mantendo a humanização e segurança do atendimento pela oferta do Enxoval Hospitalar qualificado e em quantidade adequada, em conformidade com as normas de vigilância sanitária.

Justificativa: O desgaste frequente das rouparias pelo uso excessivo, porém indispensável, de soluções e substancias para lavagem e desinfecção ocasiona a rasgadura dos tecidos e a inutilização dos mesmos, o qual requer imediata reposição para que não haja desassistência e ruptura na prestação de serviços, sobretudo de urgência e emergência deste Hospital Municipal São Francisco , sendo assim a aquisição através de Processo de Registro de Preços é justificada.

Observações: Entrega da mercadoria: Hospital - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro.

Horário entrega: 08h/11:30h - 13h/16h, segunda-feira a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 207/2024 Hora: 09:44
Data 15 / 04 /2024
mayara f. Dias
Assinatura

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770100804-1	80,00	UND	Lençóis com Elástico - Altura: 15 Centímetro, Largura: 90 Centímetro, Comprimento: 1.93 Centímetro (leito) - Cor Azul Royal com Logomarca Branca (tecido algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	67,5700	5.405,60
2	770104798-1	10,00	UNI	Lençóis de Casal com Elástico - Comprimento 1,88 e Largura 1,38, Cor Azul Royal, sem Logomarca (tecido Algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	72,0000	720,00
3	770100806-1	90,00	UND	Fronhas - 50 cm de Largura x 70,65 cm Comprimento em linhol - Cor Azul Royal com Logomarca Branca (HMSF) - (Tecido Algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	27,2500	2.452,50
4	770100808-1	50,00	UND	Toalha de Banho - 0,70 Largura x 1,30 Comprimento, 100% Algodão, Gramatura 500, Branca com Logomarca Azul - (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	60,0000	3.000,00
5	770104799-1	30,00	UND	Camisola Feminina, Aberta, em linhol, Tamanho G - Cor branco com Logomarca Azul (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	68,9900	2.069,70
6	770104800-1	20,00	UNI	Camisola Feminina, aberta, em linhol, Tamanho GG - cor Branco c/ Logomarca Azul (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	68,9900	1.379,80
7	770104801-1	10,00	CONJ	Pijama Masculino, Calça e Camiseta aberta, em linhol, Tamanho GG - Cor branco/ Logomarca Azul (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	112,5600	1.125,60
8	7040175-1	20,00	UN	Travesseiro com Capa Impermeável - 0,45 Largura x 0,64 Comprimento - CATMAT GENÉRICO: 14.222	76,5000	1.530,00
9	7040127-1	15,00	PÇ	Capa impermeável para colchão 0,16alt x 0,88lar x 1,96com, com ziper	122,9100	1.843,65
10	770100818-1	80,00	UND	Manta Casal, 100% Poliéster, 1,80 Largura x 2,20 Comprimento, com Logomarca (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	122,9000	9.832,00
11	770104802-1	50,00	UNI	Lençol Maca - Sem Elástico, Largura 70cm, Comprimento 1,90, Cor Branca com Logomarca Azul (tecido algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	52,0500	2.602,50
12	770104803-1	50,00	UNI	Campo Fenestrado Adulto, Comprimento 45 cm, Largura 45 cm, Tecido Algodão Cru - CATMAT GENÉRICO: 14.222	49,3000	2.465,00
13	770104804-1	10,00	UND	Campo Fenestrado Infantil - Comprimento 35 cm – Largura 35 com, Tecido Algodão Cru - CATMAT GENÉRICO: 14.222	48,0000	480,00
14	770104805-1	2,00	UNI	Toalha de Mesa, Tecido Oxford, Cor Branca, Comprimento 2,74/ largura 1,24 - CATMAT GENÉRICO : 14.222	67,4400	134,88
15	770104806-1	1,00	UNI	Toalha de Mesa Impermeável, Comprimento 2,74/ Largura 1,24 - CATMAT GENÉRICO: 14.222	117,8700	117,87

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
nullCNPJ: 09.660.468/0001-87null
E-mail: Site:

	Preço Total:	35.159,10

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
91 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.159,10

Congonhinhas, 08 de Abril de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.09 09:54:17 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 22/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, I

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei n° 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O Estudo Técnico será avaliada a contratação pretendida , demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência , quando for considerada viável , de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração , representada pela sua estrutura organizacional .

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a eventual aquisição gradativa de Aquisição de Enxoval Hospitalar para a estruturação do Hospital Municipal São Francisco, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O Enxoval Hospitalar que compõem essa licitação se faz necessários visando o bem estar dos usuários dos serviços do Hospital Municipal de Congonhinhas/PR, durante a permanência para o atendimento, serviço continuo nas demandas de urgência e emergência, garantindo assim agilidade no serviço do município.

Para que a administração desenvolva de forma eficiente e célere sua missão de melhor atender os cidadãos faz-se necessário a contratação de Empresa Especializada nesse ramo de Enxoval Hospitalar, de modo a garantir o fornecimento e organização, nesse estabelecimento de saúde. Tendo em vista a situação de desgastes pelo o uso excessivo, porém indispensável desse material, se fez necessário a compra de itens.

Sendo ciente de que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, essa gestão tem a responsabilidade de prover meios legais para a aquisição da referida rouparia assegurando que ocorra solução de continuidade na Assistência Hospitalar, assegurando o direito do usuário a acessibilidade aos serviços do sistema único de saúde. Tudo isso se concretiza pelo desgaste que se encontra o material do Hospital Municipal pelo o uso excessivo, e devido as substancias para lavagem e desinfecção que ocasionam a rasgaduras dos tecidos e a inutilização, o qual requer imediata reposição para que o serviço de saúde possa prestar uma assistência de qualidade nos serviços de internação, urgência e emergência.

A contratação descrita , que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho , é essencial:

Para que a administração desenvolva de forma eficiente e célere sua missão de melhor atender os cidadãos faz-se necessário a contratação de empresa especializada nesse ramo de Enxoval Hospitalar tem o intuito de promover o controle e a gestão do enxoval do Hospital Municipal São Francisco, portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Congonhinhas/PR.

A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas Unidades de Saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

A aquisição destes produtos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ana Paula de Godoi Roveri.	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Rosana Cristina Sumbach.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR , VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento no desta Secretaria , bem como as ações realizadas por esta Secretaria.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.1. Especificações técnicas;

4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.4. Prazo de validade da proposta;

4.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.5.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.5.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.6.No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.6.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.6.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.6.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.6.4. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.6.5. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.6.6. Todos os Itens de Enxoval Hospitalar bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4.7. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.8. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

4.9. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.10. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto contratatado deverá , deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público.

O prazo de validade não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Entrega do produto

Os Bens deverão ser entregues:

Hospital Municipal: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante registro de preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

- Segue em anexos orçamentos completos.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para **registro de preços para aquisição gradativa de Enxoval Hospitalar** de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei n° 14.133/21. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o **"Menor preço por item".**

A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender a necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Hospital Municipal , e ao interesse público.

Portanto, a aquisição destes de Materiais de Enxovais Hospitalares, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada de Aquisição de Enxoval Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Congonhinhas/PR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se contratar o iten descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar das necessidades dos usuários do nosso município dos Itens de Enxoval Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas / PR.

À demanda quantitativa para os itens em questão, será realizada na forma de registro de preços, nos permitindo assim, aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

A estimativa dos quantitativos dos Enxovais Hospitalares foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020), insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros.

A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos bens adquiridos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A estimativa bem como a relação dos medicamentos e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos na Solicitação de Compras.

- Segue em anexo Relatório de Estimativas e Quantidades a serem Contratadas.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 35.159,10

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 35.159,10 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A entrega do material será feita de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos materiais de consumo, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedanco-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos ter-nos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de Aquisição de Enxoval Hospitalar na competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os Enxovais Hospitalares , objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa para Aquisição de Enxovais Hospitalares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático ,a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento dos itens imprescindíveis para a realização dos atendimentos das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente ao fornecimento de Enxovais Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR.**
- **Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.**

O objeto deste processo é a seleção de propostas para Registro de Preços, visando à Aquisição de Enxoval Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Hospital Municipal do Município de Congonhinhas/PR. Faz-se necessário a aquisição dos materiais para suprir as necessidades constantes, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020). Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição de Enxoval Hospitalar, competitividade do mercado.

Além disso, os Enxovais Hospitalares, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade da Contratação de Empresa para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas /PR, em atendimento as necessidades precípuas das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.09 08:32:43 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 09/04/2024 às 08:27:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativa e Quantidades a Serem Contratadas.docx (54.16 KB)
- Anexo II - Relatório de Cotação.pdf (3.35 MB)
- Anexo III - Solicitação de Compra.pdf (982.62 KB)

Anexo II - Relatório de Cotação.pdf

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Rouparia

Pesquisa realizada entre 05/04/2024 16:07:59 e 08/04/2024 08:58:12

Relatório gerado no dia 08/04/2024 08:59:18 (IP: 138.97.135.180)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Lençóis c/ Elástico - altura 15cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	80	R$ 67,57 (un)	-	R$ 67,57	15,4%	R$ 5.405,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	Nº Pregão:10972023 UASG:155911	22/11/2023	R$ 64,63
2	COMANDO DA MARINHA|SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH	Dispensa de Licitação Nº 814/2023 UASG: 764200	01/11/2023	R$ 73,40
3	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Nº Pregão:116022022 UASG:925998	24/10/2023	R$ 67,57
Valor Unitário				**R$ 68,53**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 67,57

Item 2: Lençol Casal com Elástico.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	10	R$ 72,00 (un)	-	R$ 72,00	2%	R$ 720,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PMSP|PMSP	Dispensa de Licitação Nº 73/2023 UASG: 925052	01/02/2024	R$ 72,00
2	Eletrobrás Termonuclear S/A - Eletronuclear	Nº Pregão:2822022 UASG:910847	31/10/2023	R$ 74,33
Valor Unitário				**R$ 73,17**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	00023123	10/05/2023	R$ 69,50
Valor Unitário				R$ 69,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 72,00

Item 3: Fronhas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	90	R$ 27,25 (un)	-	R$ 27,25	7%	R$ 2.452,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:1982023 UASG:987563	04/01/2024	R$ 23,89
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	NºPregão:602023 UASG:985903	23/11/2023	R$ 28,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:912023 UASG:985487	06/11/2023	R$ 27,25
Valor Unitário				R$ 26,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,25

Item 4: Toalha de Banho.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	50	R$ 60,00 (un)	-	R$ 60,00	8,5%	R$ 3.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Secretaria de Defesa Agropecuária | Coordenação Geral de Apoio Laboratorial | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA GO - LFDA	NºPregão:102023 UASG:130032	07/02/2024	R$ 103,09
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada | 15ºBatalhão Logístico	NºPregão:42023 UASG:160524	29/11/2023	R$ 60,00
3	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:116022022 UASG:925998	24/10/2023	R$ 41,54
Valor Unitário				R$ 68,21

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 60,00

Item 5: Camisola Feminina.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	30	R$ 68,99 (un)	-	R$ 68,99	5,9%	R$ 2.069,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARIPUANA	02-2024-ARIPUANÃ-MT	06/03/2024	R$ 68,97

2	MUNICIPIO DE ARIPUANA	02-2024-ARIPUANÃ-MT	06/03/2024	R$ 68,99
3	MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA	61719	11/04/2023	R$ 78,30

Valor Unitário **R$ 72,09**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 68,99

Item 6: Camisola Feminina.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	20	R$ 68,99 (un)	-	R$ 68,99	3,9%	R$ 1.379,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARIPUANA	02-2024-ARIPUANÃ-MT	06/03/2024	R$ 68,97
2	MUNICIPIO DE ARIPUANA	02-2024-ARIPUANÃ-MT	06/03/2024	R$ 68,99
3	Prefeitura Municipal de Franciscópolis | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	502023	21/06/2023	R$ 77,00

Valor Unitário **R$ 71,65**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 68,99

Item 7: Pijama Masculino.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 34	10	R$ 112,56 (un)	-	R$ 112,56	3,2%	R$ 1.125,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Nucleo Estadual do Rio de Janeiro | Hospital Geral de Ipanema	N°Pregão:172023 UASG:250103	28/07/2023	R$ 110,00
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Nucleo Estadual do Rio de Janeiro | Hospital Geral de Ipanema	N°Pregão:172023 UASG:250103	28/07/2023	R$ 112,56
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Nucleo Estadual do Rio de Janeiro | Hospital Geral de Ipanema	N°Pregão:172023 UASG:250103	28/07/2023	R$ 117,50

Valor Unitário **R$ 113,35**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 112,56

Item 8: Travesseiro com Capa Impermeável.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	20	R$ 76,50 (un)	-	R$ 76,50	4,4%	R$ 1.530,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraguaçu | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1192023	13/07/2023	R$ 66,90
2	Município de Patrocínio do Muriaé | Município de Patrocínio do Muriaé	233812	24/04/2023	R$ 76,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONCA	00002023	19/04/2023	R$ 84,00

Valor Unitário	R$ 75,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 76,50

Item 9: Capa Impermeável Colchão.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	15	R$ 122,91 (un)	-	R$ 122,91	5,2%	R$ 1.843,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE	NºPregão:1142023 UASG:451023	20/10/2023	R$ 122,91
Valor Unitário				R$ 122,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT	77028	08/12/2023	R$ 133,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	00040823	08/12/2023	R$ 120,00
Valor Unitário				R$ 126,93

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 122,91

Item 10: Manta Casal.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	80	R$ 122,90 (un)	-	R$ 122,90	28%	R$ 9.832,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Dispensa de Licitação Nº 53/2023 UASG: 160176	01/11/2023	R$ 123,50
2	Eletrobrás Termonuclear S/A - Eletronuclear	NºPregão:2822022 UASG:910847	31/10/2023	R$ 122,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:432023 UASG:987553	02/10/2023	R$ 105,00
Valor Unitário				R$ 117,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 122,90

Item 11: Lençol Maca.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	50	R$ 52,05 (un)	-	R$ 52,05	7,4%	R$ 2.602,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIACHAO	040-2023-RIACHÃO-MA	18/01/2024	R$ 58,99
2	MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA	74568	31/10/2023	R$ 50,25

3	Prefeitura Municipal de Mirinzal	250104	08/08/2023	R$ 52,05

Valor Unitário **R$ 53,76**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 52,05

Item 12: Campo Fenestrado Adulto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	50	R$ 49,30 (un)	-	R$ 49,30	7%	R$ 2.465,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão	Nº Pregão:1312023 UASG:980921	25/09/2023	R$ 49,00
2	COMANDO DO EXERCITO|14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	Dispensa de Licitação Nº 76/2023 UASG: 160450	01/08/2023	R$ 50,00

Valor Unitário **R$ 49,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |	OC: 532101530552022OC02367	24/05/2023	R$ 49,30

Valor Unitário **R$ 49,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 49,30

Item 13: Campo Fenestrado Infantil.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	10	R$ 48,00 (un)	-	R$ 48,00	1,4%	R$ 480,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA	77186	08/12/2023	R$ 48,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE	74999	08/11/2023	R$ 38,00
3	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |	OC: 532101530552023OC00618	14/09/2023	R$ 48,75

Valor Unitário **R$ 44,92**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 48,00

Item 14: Toalha de Mesa.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	2	R$ 67,44 (un)	-	R$ 67,44	0,4%	R$ 134,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	Nº Pregão:382023 UASG:120645	24/07/2023	R$ 65,00

Valor Unitário **R$ 65,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CTO. INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SãO PAULO	OC: 180378000012023OC00108	09/11/2023	R$ 67,44
2	Prefeitura do Municipio de Jardim Alegre - PR	20251_0742023	09/10/2023	R$ 68,00

Valor Unitário **R$ 67,72**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 67,44

Item 15: Toalha de Mesa Impermeável.

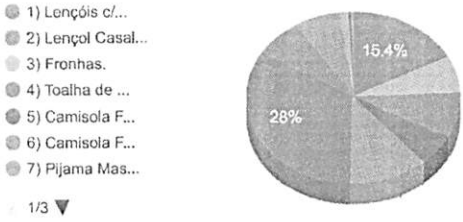
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1	R$ 117,87 (un)	-	R$ 117,87	0,3%	R$ 117,87

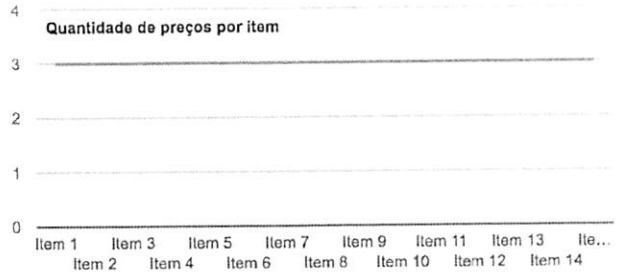
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR JOAO LUCIO PEREIRA MACHADO	09634524000109-1-000043-2023	01/11/2023	R$ 115,90
2	COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | PRAIA GRANDE	OC: 180154000012023OC00840	19/09/2023	R$ 117,87
3	13. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (13.GB) | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SãO JOSé DO RIO PRETO	OC: 180211000012023OC00101	01/08/2023	R$ 144,95

Valor Unitário **R$ 126,24**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 117,87

Valor Global: R$ 35.159,10





Detalhamento dos Itens

Item 1: Lençóis c/ Elástico - altura 15cm.

Preço Estimado: R$ 67,57 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 67,57** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 67,57**

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) - cor Azul Royal c/ logomarca branca(tecido algodão) - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 64,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE

Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar pronto e tecido para confecção de cortinas,.

Descrição: Lençol Cama - Material: Cretone 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,00 X 1,60 M, Cor: Com Cor, Tipo Fixação: Traçado Sem Elástico, Altura: 0,30 M, Gramatura Mínima: 100 G/M2, Impressão: Personalizada E Resistente A Lavagem Industrial,

CatMat: 459615 - LENÇOL CAMA

Data: 22/11/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:10972023 / UASG:155911
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/12/2023 16:16
Homologação: 04/12/2023 11:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.890.627/0001-53	BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI *VENCEDOR*	R$ 26,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: propria
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: LENÇOL CAMA TRAÇADO - Lençol Traçado 1,00m x 2,00m - Tamanho Único: confecção e apresentação de primeira qualidade, cor branco, pré-encolhido ou pré-lavado, medindo após encolhimento 1,00 m x largura 2,00 m, tecido cretone 100% algodão, padronagem sarja 3/1, tecido duplo, gramatura mínima de 260 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN/cm2), a trama deve ser fechada, justa e não transparente, confortável ao contato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando eti queta branca de identi fi cação - Tamanho Único. Serigrafi a da Logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados na versão cromáti ca verde bandeira, posicionada no centro, no senti do da largura, com 20 cm de largura, respeitando as proporções das logos qué a compõem, não desbotável após as lavagens, assim como serigrafi a da identi fi cação do tamanho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R MACHADO MONTEIRO, 177	Maria	(71) 3242-4590	barretos.conf@gmail.com

30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	R$ 30,00

Marca: REAL
Fabricante: REAL
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: LENÇOL CAMA TRAÇADO - Lençol Traçado 1,00m x 2,00m - Tamanho Único: confecção e apresentação de primeira qualidade,cor branco, pré-encolhido ou pré-lavado, medindo após encolhimento 1,00 m x largura 2,00 m. Tecido Brim de algodão cru 3.1tecido duplo, gramatura mínima de 260 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a cor entre 4-5, solidez aohipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN/cm2), a trama deve ser fechada, justa e não transparente, confortável aocontato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm. Confecção e apresentação de 1ª qualidade,constando eti queta branca de identi fi cação - Tamanho Único. Serigrafi a da Logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserhsilkados na versão cromáti ca verde bandeira, posicionada no centro, no senti do da largura, com 20 cm de largura, respeitando asproporções das logos que a compõem, não desbotável após as lavagens, assim como serigrafi a da identi fi cação do tamanho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV T2, 917	Claudia	(62) 3285-6650	metacomercial2014@gmail.com

03.664.435/0001-29	KARILAINE CONFECCOES LTDA	R$ 35,00

Marca: BREXPORT
Fabricante: BREXPORT
Modelo: BREXPORT
Descrição: LENÇOL CAMA TRAÇADO - Lençol Traçado 1,00m x 2,00m - Tamanho Único: confecção e apresentação de primeira qualidade, cor branco, pré-encolhido ou pré-lavado, medindo após encolhimento 1,00 m x largura 2,00 m. Tecido Brim de algodão cru 3.1 tecido duplo, gramatura mínima de 260 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN/cm2), a trama deve ser fechada, justa e não transparente, confortável ao contato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Tamanho Único. Serigrafia da Logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados na versão cromática verde bandeira, posicionada no centro, no sentido da largura, com 20 cm de largura, respeitando as proporções das logos que a compõem, não desbotável após as lavagens, assim como serigrafia da identificação do tamanho. Embalagem: Caixa com 20 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Betim	R ANTONIO SOARES DE MELO, 371	(47) 1111-1111

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA	R$ 45,26

Marca: alianca
Fabricante: alianca
Modelo: LENÇOL CAMA TRAÇADO
Descrição: LENÇOL CAMA TRAÇADO - Lençol Traçado 1,00m x 2,00m - Tamanho Único: confecção e apresentação de primeira qualidade, corbranco, pré-encolhido ou pré-lavado, medindo após encolhimento 1,00 m x largura 2,00 m, tecido cretone 100% algodão,padronagem sarja 3/1, tecido duplo, gramatura mínima de 260 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a corentre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN/cm2), a trama deve ser fechada, justa e não transparente,confortável ao contato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm. Confecção e apresentação de 1ªqualidade, constando eti queta branca de identi fi cação - Tamanho Único. Serigrafi a da Logomarca do Hospital, da Universidade eda Ebserh silkados na versão cromáti ca verde bandeira, posicionada no centro, no senti do da largura, com 20 cm de largura,respeitando as proporções das logos que a compõem, não desbotável após as lavagens, assim como serigrafi a da identi fi cação dotamanho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	R PSI, 222	(31) 3309-6691

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R$ 54,45

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo: Enxoval
Descrição: LENÇOL CAMA TRAÇADO - Lençol Traçado 1,00m x 2,00m - Tamanho Único: confecção e apresentação de primeira qualidade, cor branco, pré-encolhido ou pré-lavado, medindo após encolhimento 1,00 m x largura 2,00 m, tecido cretone 100% algodão, padronagem sarja 3/1, tecido duplo, gramatura mínima de 260 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN/cm2), a trama deve ser fechada, justa e não transparente, confortável ao contato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Tamanho Único. Serigrafia da Logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados na versão cromática verde bandeira, posicionada no centro, no sentido da largura, com 20 cm de largura, respeitando as proporções das logos que a compõem, não desbotável após as lavagens, assim como serigrafia da identificação do tamanho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	Vania	(21) 3154-2401	genesisrjcontato@gmail.com

04.707.044/0001-07	M J HAMUCHE - EVENTOS	R$ 55,00

Marca: MJ
Fabricante: MJ procedência nacional
Modelo: MJ
Descrição: LENÇOL CAMA TRAÇADO - Lençol Traçado 1,00m x 2,00m - Tamanho Único: confecção e apresentação de primeira qualidade, cor branco, pré-encolhido ou pré-lavado, medindo após encolhimento 1,00 m x largura 2,00 m, tecido cretone 100% algodão, padronagem sarja 3/1, tecido duplo, gramatura mínima de 260 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN/cm2), a trama deve ser fechada, justa e não transparente, confortável ao contato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Tamanho Único. Serigrafia da Logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados na versão cromática verde bandeira, posicionada no centro, no sentido da largura, com 20 cm de largura, respeitando as proporções das logos que a compõem, não desbotável após as lavagens, assim como serigrafia da identificação do tamanho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VINTE E CINCO DE MARCO, 123	Paulo	(11) 3242-3811	jadejasmim05243@gmail.com

36.112.657/0001-98	PROMIX COMERCIAL LTDA	R$ 74,25

Marca: UNIFORMIX
Fabricante: UNIFORMIX
Modelo: UNIFORMIX
Descrição: LENÇOL CAMA TRAÇADO - Lençol Traçado 1,00m x 2,00m - Tamanho Único: confecção e apresentação de primeira qualidade, corbranco, pré-encolhido ou pré-lavado, medindo após encolhimento 1,00 m x largura 2,00 m, tecido cretone 100% algodão,padronagem sarja 3/1, tecido duplo, gramatura mínima de 260 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a corentre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN/cm2), a trama deve ser fechada, justa e não transparente,confortável ao contato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm. Confecção e apresentação de 1ªqualidade, constando eti queta branca de identi fi cação - Tamanho Único. Serigrafi a da Logomarca do Hospital, da Universidade eda Ebserh silkados na versão cromáti ca verde bandeira, posicionada no centro, no senti do da largura, com 20 cm de largura,respeitando as proporções das logos que a compõem, não desbotável após as lavagens, assim como serigrafi a da identi fi cação dotamanho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Casimiro de Abreu	R GENCIANO RISCADO DA MOTTA, 45	(22) 9898-9974

40.152.881/0001-80	EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL EIRELI	R$ 75,00

Marca: EAGLE
Fabricante: EAGLE
Modelo: 1000.0000
Descrição: Lençol Cama - Material: Cretone 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,00 X 1,60 M, Cor: Com Cor, Tipo Fixação: Traçado Sem Elástico, Altura: 0,30 M, Gramatura Mínima: 100 G/M2, Impressão: Personalizada E Resistente A Lavagem Industrial,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA SOJA, 00106	Victor	(21) 99775-4585	comercial@eagle1.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.672.882/0001-92	L V BARRETO COMERCIAL LTDA	R$ 78,50

Marca: LVB
Fabricante: LVB
Modelo: LENÇOL CAMA TRAÇADO - Lençol Traçado 1,00m x 2,00m
Descrição: LENÇOL CAMA TRAÇADO - Lençol Traçado 1,00m x 2,00m - Tamanho Único: confecção e apresentação de primeira qualidade,cor branco, pré-encolhido ou pré-lavado, medindo após encolhimento 1,00 m x largura 2,00 m. Tecido Brim de algodão cru 3.1tecido duplo, gramatura mínima de 260 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a cor entre 4-5, solidez aohipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN/cm2), a trama deve ser fechada, justa e não transparente, confortável ao contato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Tamanho Único. Serigrafia da Logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserhsilkados na versão cromática verde bandeira, posicionada no centro, no sentido da largura, com 20 cm de largura, respeitando as proporções das logos que a compõem, não desbotável após as lavagens, assim como serigrafia da identificação do tamanho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R DOUTOR COTRIM DA SILVA, 26	(21) 2613-5009	lvbarreto@hotmail.com

43.273.828/0001-26	FELIPE DA SILVA FRANCISCO 40146096851	R$ 80,00

Marca: OFICINA TEXTIL
Fabricante: OFICINA TEXTIL
Modelo: LENÇOL COMUM
Descrição: LENÇOL CAMA TRAÇADO - Lençol Traçado 1,00m x 2,00m - Tamanho Único: confecção e apresentação de primeira qualidade, cor branco, pré-encolhido ou pré-lavado, medindo após encolhimento 1,00 m x largura 2,00 m. Tecido Brim de algodão cru 3.1tecido duplo, gramatura mínima de 260 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN/cm2), a trama deve ser fechada, justa e não transparente, confortável ao contato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Tamanho Único. Serigrafia da Logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados na versão cromática verde bandeira, posicionada no centro, no senti do da largura, com 20 cm de largura, respeitando as proporções das logos que a compõem, não desbotável após as lavagens, assim como serigrafia da identificação do tamanho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	RUA RAVENA, 437	(19) 3478-5757	felipe.sf18@hotmail.com

02.812.282/0001-57	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI	R$ 130,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LENÇOL CAMA TRAÇADO - Lençol Traçado 1,00m x 2,00m - Tamanho Único: confecção e apresentação de primeira qualidade, cor branco, pré-encolhido ou pré-lavado, medindo após encolhimento 1,00 m x largura 2,00 m. Tecido Brim de algodão cru 3.1 tecido duplo, gramatura mínima de 260 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 da N/cm2), a trama deve ser fechada, justa e não transparente, confortável ao contato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Tamanho Único. Serigrafia da Logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados na versão cromátia verde bandeira, posicionada no centro, no senti do da largura, com 20 cm de largura, respeitando as proporções das logos que a compõem, não desbotável após as lavagens, assim como serigrafia da identificação do tamanho. QUANT.: 1.000 VALOR UNIT./TOTAL: R$ 160,00 R$ 160.000,00 MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 DIAS; NO PREÇO COTADO, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS INSUMOS QUE OS COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; ENTREGA: 15 DIAS; GARANTIA: 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 3.120	(21) 2596-2821	licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br

15.344.568/0001-05	NOVAMED COMERCIO EIRELI	R$ 139,50

Marca: NOVAMED
Fabricante: NOVAMED
Modelo: NOVAMED
Descrição: LENÇOL CAMA TRAÇADO - Lençol Traçado 1,00m x 2,00m - Tamanho Único: confecção e apresentação de primeira qualidade, cor branco, pré-encolhido ou pré-lavado, medindo após encolhimento 1,00 m x largura 2,00 m, tecido cretone 100% algodão, padronagem sarja 3/1, tecido duplo, gramatura mínima de 260 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN/cm2), a trama deve ser fechada, justa e não transparente, confortável ao contato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Tamanho Único. Serigrafia da Logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados na versão cromática verde bandeira, posicionada no centro, no sentido da largura, com 20 cm de largura, respeitando as proporções das logos que a compõem, não desbotável após as lavagens, assim como serigrafia da identificação do tamanho. - MARCA PRÓPRIA -

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEOLINDO PERIM, 70	LOURIVAL	(27) 3062-6995	lourival@novamed.ind.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 73,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH

Objeto: Aquisição de cobertores e colchas para o SVPM

Descrição: COLCHA CAMA - COLCHA CAMA, TIPO LENÇOL DE CIMA/ COBERTOR, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MEDIDASMÍNIMAS (C X L) 2,00 X 1,50 M, COR COM COR, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO

CatMat: 603916 - COLCHA CAMA

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 814/2023 / UASG: 764200
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.627.856/0001-21 *VENCEDOR*	LUIZ FELIPE VERAS DE OLIVEIRA DA SILVA 16386168763	R$ 73,40

Marca: --
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COLCHA CAMA, TIPO LENÇOL DE CIMA/ COBERTOR, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MEDIDASMÍNIMAS (C X L) 2,00 X 1,50 M, COR COM COR, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 67,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos

Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar.

Descrição: **Colcha Cama** - Colcha Cama Tipo: Lençol De Cima / Cobertor , Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Com Cor , Gramatura Mínima: 200 G/M2, Impressão: Personalizada

Data: 24/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:116022022 / UASG:925998
Lote/Item: 3/45
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/11/2023 16:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 288
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.177.467/0001-04 *VENCEDOR*	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 31,88

Marca: CORTEEX
Fabricante: CORTEEX
Modelo: 100% POLIÉSTER
Descrição: Colcha cama, tipo: lençol de cima, cobertor, material: 100% poliéster, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,60 m, cor: com cor, gramatura mínima: 200 g, m2, impressão: personalizada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO: Aplicação de logomarca em serigrafia, com três cores, conforme padrão das entidades solicitantes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R AMAZONAS, 398	Monise Prudente Santos	(79) 3024-2637	bbclicitacao@gmail.com

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	R$ 35,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Colcha cama, tipo: lençol de cima, cobertor, material: 100% poliéster, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,60 m, cor: com cor, gramatura mínima: 200 g, m2, impressão: personalizada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO: Aplicação de logomarca em serigrafia, com três cores. conforme padrão das entidades solicitantes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FRANCISCO ROCHA, 62	MARIA LUIZA	(41) 3079-4188	rimalehotelaria@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.344.568/0001-05	NOVAMED COMERCIO EIRELI	R$ 41,67

Marca: NOVAMED
Fabricante: NOVAMED
Modelo: NOVAMED
Descrição: Colcha cama, tipo: lençol de cima, cobertor, material: 100% poliéster, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,60 m, cor: com cor, gramatura mínima: 200 g, m2, impressão: personalizada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO: Aplicação de logomarca em serigrafia, com três cores, conforme padrão das entidades solicitantes. MARCA: NOVAMED

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEOLINDO PERIM, 70	LOURIVAL	(27) 3062-6995	lourival@novamed.ind.br

10.271.915/0001-95	INSTITUTO TRAVESSIA	R$ 45,09

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: INSTITUTO TRAVESSIA
Modelo: COLCHA
Descrição: Colcha cama, tipo: lençol de cima, cobertor, material: 100% poliéster, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,60 m, cor: com cor, gramatura mínima: 200 g, m2, impressão: personalizada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R IMPERIAL, 2256	BRUNO	(81) 3019-5266	licitacao.institutotravessia@gmail.com

14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	R$ 67,57

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo: CONFORT
Descrição: Colcha cama, tipo: lençol de cima, cobertor, material: 100% poliéster, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,60 m, cor: com cor, gramatura mínima: 200 g, m2, impressão: personalizada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Curvelo	R BARAO DO RIO BRANCO, 380	Anderson	(38) 3721-9177	moveis.orthovida@gmail.com

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R$ 131,81

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo: Enxoval
Descrição: Colcha Cama - Colcha Cama Tipo: Lençol De Cima / Cobertor , Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Com Cor , Gramatura Mínima: 200 G/M2, Impressão: Personalizada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	Vania	(21) 3154-2401	genesisrjcontato@gmail.com

46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 168,00

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA
Modelo: Colcha cama
Descrição: Colcha cama, tipo: lençol de cima, cobertor, material: 100% poliéster, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,60 m, cor: com cor, gramatura mínima: 200 g, m2, impressão: personalizada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO: Aplicação de logomarca em serigrafia, com três cores, conforme padrão das entidades solicitantes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Espinosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	Cassio	(38) 9109-1909	nipse@outlook.com.br

00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	R$ 200,00

Marca: PROROUPAS
Fabricante: PROROUPAS
Modelo: PROROUPAS
Descrição: Colcha Cama - Colcha Cama Tipo: Lençol De Cima / Cobertor , Material: 100% Poliester , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Com Cor , Gramatura Mínima: 200 G/M2, Impressão: Personalizada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI, 02	Silverio	(61) 3354-6222	proroupasconfeccoes@gmail.com

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 300,00

Marca: Teka
Fabricante: Teka
Modelo: Colcha cama,
Descrição: COLCHA CAMA, TIPO LENÇOL DE CIMA/ COBERTOR, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,40 M X 1,60 M, COR COM COR, GRAMATURA MÍNIMA 200 G/M2, IMPRESSÃO PERSONALIZADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

Item 2: Lençol Casal com Elástico.

Preço Estimado: R$ 72,00 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 72,00** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 72,00**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Comprimento 1,88 e largura 1,38, cor cor azul Royal, sem logomarca(tecido Algodao)- UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 72,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PMSP
PMSP

Objeto: Aquisição de JOGO DE CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO CASAL C/ 04 PEÇAS, COMPONENTES: 01 LENÇOL DE CIMA DE 2,50CM X 2,20CM. 01 LENÇOL DE ELÁSTICO 1,88CM X 1,38CM X 0,30CM, 02 FRONHAS DE ENVELOPE DE 0,70CM X 0,50CM e JOGO DE CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SOLTEIRO C/ 03 PEÇAS, COMPONEBTES: LENÇOL DE CIMA 2,50M X 1,60M, LENÇOL DE ELÁSTICO 0,90CM X 1,90M X 0,30CM, FRONHA ENVELOPE 0,70CM X 0,50CM.

Descrição: **JOGO CAMA** - JOGO CAMA, MATERIAL 100% MICROFIBRA, TIPO CASAL, COMPONENTES SOBRE LENÇOL,LENÇOL E FRONHAS, COR VARIADA

CatMat: **603492** - JOGO CAMA

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 73/2023 / UASG: 925052
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 233
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.418.999/0001-24 *VENCEDOR*	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	R$ 72,00

Marca: LIDEM/LIDEM
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JOGO CAMA, MATERIAL 100% MICROFIBRA, TIPO CASAL, COMPONENTES SOBRE LENÇOL,LENÇOL E FRONHAS, COR VARIADA

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 74,33

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Eletrobrás Termonuclear S/A - Eletronuclear

Objeto: Fornecimento de ROUPA DE CAMA E BANHO.

Descrição: **Jogo cama** - Jogo Cama Material: 100% Microfibra , Tipo: Casal , Componentes: Sobre Lençol, Lençol E Fronhas , Cor: Variada

CatMat: **603492** - JOGO CAMA

Data: 31/10/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:2822022 / UASG:910847
Lote/Item: 4/29
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.900.031/0001-22	LENISA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 42,09

Marca: Hipertextil
Fabricante: Hipertextil
Modelo: Und
Descrição: SAIA Para cama king; cor branca; antialérgica e antifungo; tecido e enchimento em poliéster; medidas mínimas 203 x 193 x 30cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ALECRIM, 00729	Leonnardo	(21) 96739-8980	lenisadistribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 42,52

VENCEDOR

Marca: SANTANA ENXOVAIS
Fabricante: SANTANA ENXOVAIS
Modelo: SAIA
Descrição: Saia Para cama king; cor branca; antialérgica e antifugos; fibra de poliéster siliconizada; resistente a lavagem industrial; medidas 198 x 204 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Inhumas	R 13, SN	VITOR	(62) 99858-2596	omegaprodutoss@gmail.com

08.022.539/0001-53	RRAN BRAZIL COMERCIO LTDA	R$ 74,33

Marca: Hipertextil
Fabricante: Hipertextil
Modelo: Hipertextil
Descrição: SAIA Para cama king; cor branca; antialérgica e antifungo; tecido e enchimento em poliéster; medidas mínimas 203 x 193 x 30cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ANTONIO DE ABREU, 00080	Paulo	(21) 98157-1234	paulodecaro@gmail.com

02.812.282/0001-57	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI	R$ 121,00

Marca: TEKA
Fabricante: TEKA
Modelo: TEKA
Descrição: SAIA Para cama king; cor branca; antialérgica e antifungo; tecido e enchimento em poliéster; medidas mínimas 203 x 193 x 30cm. QUANT.: 60 VALOR UNIT./TOTAL: R$ 240,00 R$ 14.400,00 MARCA/FABRICANTE: TEKA MODELO: TEKA PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS; NO PREÇO COTADO, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS INSUMOS QUE OS COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; ENTREGA: 30 DIAS. GARANTIA: 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 3.120	(21) 2596-2821	licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br

46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 216,25

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA
Modelo: SAIA DE CAMA
Descrição: SAIA Para cama king; cor branca; antialérgica e antifungo; tecido e enchimento em poliéster; medidas mínimas 203 x 193 x 30cm. Referência:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Espinosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	Cassio	(38) 9109-1909	nipse@outlook.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 69,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Objeto: FORNECIMENTO DE DEZ LENÇOIS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL "PROF.ª VERA LÚCIA BORELLA FURLAN".
Descrição: LENÇOL CASAL SEM ELASTICO PARA COLCHÃO DE ATE 138CMX188CMX30CM 100% ALGODÃO - LENÇOL CASAL SEM ELASTICO PARA COLCHÃO DE ATE 138CMX188CMX30CM 100% ALGODÃO

Data: 10/05/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00023123
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.252.722/0001-43	ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI	R$ 69,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	R ALGAS, 269	(31) 3485-8320/ (31) 8264-5280

Item 3: Fronhas.

Preço Estimado: R$ 27,25 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 27,25** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,25**

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	50 cm de largura x 70,65 cm compr.- cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)- (tecido algodão)- UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 23,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho (toalhas de banho, toalhas de rosto, toalhas de mesa, toalhas cobre manchas, lençóis de solteiro, fronhas, travesseiros e cobertores), para uso na nova Sede Administrativa e Operacional do 9º Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, situada no município de Foz do Iguaçu-PR, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Descrição: **Fronha** - Fronha Material: Cretone 100% Algodão , Tipo: Envelope , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Gramatura Mínima 150 G/M2

Data: 04/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1982023 / UASG:987563
Lote/Item: 3/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.505.867/0001-86	RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 7,50

VENCEDOR

Marca: marca propria
Fabricante: RIOTEX
Modelo: 1
Descrição: FRONHA – Cor: Cinza, ou bege ou azul claro. Tecido percal, 100% algodão, 180 fios. Fio penteado. Medida: 50cm x 70cm. Demais descrições: Antialérgico. Com abas. Perfeito acabamento. Tecido de alta durabilidade. Lavável em máquina.

Endereço:
,

08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	R$ 10,00

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: algodão
Descrição: FRONHA – Cor: Cinza, ou bege ou azul claro. Tecido percal, 100% algodão, 180 fios. Fio penteado. Medida: 50cm x 70cm. Demais descrições: Antialérgico. Com abas. Perfeito acabamento. Tecido de alta durabilidade. Lavável em máquina

Endereço:	Telefone:	Email:
R CAMELIA, 1083	(45) 9963-9266	orelicompany@yahoo.com

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 13,93

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Fronha Material: Cretone 100% Algodão , Tipo: Envelope , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Gramatura Mínima 150 G/M2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Crissiumal	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644	(55) 9919-1005	empenhosml@gmail.com

48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	R$ 23,34

Marca: SANTANA ENXOVAIS
Fabricante: SANTANA ENXOVAIS
Modelo: FRONHA
Descrição: FRONHA - Cor: Cinza, ou bege ou azul claro. Tecido percal, 100% algodão, 180 fios. Fio penteado. Medida: 50cm x 70cm. Demais descrições: Antialérgico. Com abas. Perfeito acabamento. Tecido de alta durabilidade. Lavável em máquina.

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

07.480.385/0001-80 MARIA FUMACA COMERCIO DE MODA INFANTIL LTDA — R$ 23,84

Marca: CAMALEAO
Fabricante: CAMALEAO
Modelo: FRONHA
Descrição: FRONHA - Cor: Cinza, ou bege ou azul claro. Tecido percal, 100% algodão, 180 fios. Fio penteado. Medida: 50cm x 70cm. Demais descrições: Antialérgico. Com abas. Perfeito acabamento. Tecido de alta durabilidade. Lavável em máquina.

Endereço:
.

93.187.300/0001-02 COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA — R$ 23,89

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo: FRONHA
Descrição: FRONHA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	R PADRE CACIQUE, 990	(55) 3512-3809/ (55) 3512-3829	uniaocontabilidade@gpsnet.com.br

41.179.120/0001-85 ANA LUIZA MARTINS TEIXEIRA RIBEIRO 12323461605 — R$ 51,00

Marca: ALUMED
Fabricante: ALUMED
Modelo: FRONHA
Descrição: FRONHA - Cor: Cinza, ou bege ou azul claro. Tecido percal, 100% algodão, 180 fios. Fio penteado. Medida: 50cm x 70cm. Demais descrições: Antialérgico. Com abas. Perfeito acabamento. Tecido de alta durabilidade. Lavável em máquina.

Endereço:
,

04.707.044/0001-07 M J HAMUCHE - EVENTOS — R$ 51,00

Marca: Marca própria
Fabricante: Marca própria PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Modelo: Marca própria
Descrição: FRONHA – Cor: Cinza, ou bege ou azul claro. Tecido percal, 100% algodão, 180 fios. Fio penteado. Medida: 50cm X 70cm. Demais descrições: Antialérgico. Com abas. Perfeito acabamento. Tecido de alta durabilidade. Lavável em máquina.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VINTE E CINCO DE MARCO, 123	Paulo	(11) 3242-3811	jadejasmim05243@gmail.com

43.273.828/0001-26 FELIPE DA SILVA FRANCISCO 40146096851 — R$ 51,27

Marca: OFICINA TEXTIL
Fabricante: OFICINA TEXTIL
Modelo: FRONHA ENVELOPE 70 X 50 CM
Descrição: FRONHA – Cor: Cinza, ou bege ou azul claro. Tecido percal, 100% algodão, 180 fios. Fio Penteado. Medida: 50cm x 70cm. Demais Descrições: Antialérgico. Com abas. Perfeito Acabamento. Tecido de alta durabilidade. Lavável em máquina.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	RUA RAVENA, 437	(19) 3478-5757	felipe.sf18@hotmail.com

36.365.315/0001-80 ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA — R$ 51,27

Marca: alianca
Fabricante: alianca
Modelo: FRONHA
Descrição: FRONHA – Cor: Cinza, ou bege ou azul claro. Tecido percal, 100% algodão, 180 fios. Fio penteado. Medida: 50cm x 70cm. Demais descrições: Antialérgico. Com abas. Perfeito acabamento. Tecido de alta durabilidade. Lavável em máquina.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	R PSI, 222	(31) 3309-6691

44.532.872/0001-76 GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA — R$ 55,00

Marca: Bavatex/Teka/Santis
Fabricante: Bavatex/Teka/Santista
Modelo: Bavatex/Teka/Santista
Descrição: FRONHA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, TIPO ENVELOPE, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA DA INTEGRACAO, 712	(41) 8847-1991	fiscal@lopesservicosadm.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 28,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de decoração para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, seus equipamentos e seus respectivos setores, bem como decoração do município em datas especiais, de acordo com as condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos..

Descrição: Fronha - Fronha Material: 100% Algodão , Tipo: Envelope , Comprimento: 90 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca

CatMat: 612164 - FRONHA

Data: 23/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:602023 / UASG:985903
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/11/2023 12:02
Homologação: 30/11/2023 15:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.608.458/0001-38	KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA *VENCEDOR*	R$ 16,00

Marca: MAHTEX
Fabricante: MAHTEX
Modelo: MAHTEX
Descrição: Fronha Material: 100% Algodão , Tipo: Envelope , Comprimento: 90 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.754.625/0001-02	EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA	R$ 16,50

Marca: Eloa enxovais
Fabricante: Eloa enxovais
Modelo: Eloa enxovais
Descrição: Capa Porta Travesseiro Fronha Matelasse Avulso 70CM x 50CM Branco

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.665.011/0001-14	MACABU E MACABU LTDA	R$ 27,00

Marca: MARQUELLI
Fabricante: MARQUELLI
Modelo: MARQUELLI
Descrição: Capa Porta Travesseiro Fronha Matelasse Avulso 70CM x 50CM BRANCO

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Casimiro de Abreu	R ALPHEU MARCHON, 105

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.303.857/0001-20	D A S LUZ CONSTRUCAO , COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 30,00

Marca: LORIS
Fabricante: LORIS
Modelo: Fronha Material: 100% Algodão , Tipo: Envelope ,
Descrição: Fronha Material: 100% Algodão , Tipo: Envelope , Comprimento: 90 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Araruama	ESTARARUAMA RIO BONITO, 210	(22) 8805-2047	das.luz@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.282.080/0001-41	JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 44,10

Marca: ENCANTO
Fabricante: ENCANTO
Modelo: UNIDADE
Descrição: Capa Porta Travesseiro Fronha Matelasse Avulso 70CM x 50CM Branco

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.540.464/0001-09	ESSENTIAL SERVICOS COMBINADOS LTDA	R$ 44,10

Marca: MARQUEZINI
Fabricante: MARQUEZINI
Modelo: MARQUEZINI
Descrição: MARQUEZINI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Maricá	AV VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, 922	(21) 3587-1842	contabilidade@jofra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 27,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Objeto: Aquisição(ões) de tecidos, enxovais comuns e hospitalares, uniformes esportivos, camisetas, camisas, calças, agasalhos, aventais, jalecos e fins para manutenção dos serviços e programas das Secretarias do Município de Maripá/PR..

Descrição: **Fronha** - Fronha Material: 50% Algodão E 50% Poliéster , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: 180 Fios, Com Logomarca

CatMat: **362028** - FRONHA

Data: 06/11/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:912023 / UASG:985487

Lote/Item: 4/12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/11/2023 13:51

Homologação: 09/11/2023 14:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R$ 24,24

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: FRONHA, MATERIAL 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 180 FIOS, COM LOGOMARCA

Endereço:

,

		R$ 24,24
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	

VENCEDOR

Marca: acsul
Fabricante: acsul
Modelo: acsul
Descrição: Fronha para travesseiro, cor branco alvejado, confeccionado em tecido plano de composição 50% algodão e 50% poliester, ligamento em tela de acordo com a padronização dos tecidos para uso hospitalar (T6) da NBR 13.734/96, tamanho 0,70x0,50cm. O tecido deverá ser na cor branca, isento de fibras, manchas ou de outros defeitos na sua extensão. Deverá ser personalizado com bordado Secretaria Municipal de Saúde de Maripá na cor preta no tamanho de 1cm de altura x 10cm de comprimento na parte inferior posterior da fronha.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	SRV DIAMANTINA FREITAS, 50	(48) 9144-9922	acsulcomercio@gmail.com

		R$ 24,50
50.093.386/0001-00	50.093.386 EMANUELE PEREIRA SANTIAGO	

Marca: SSI
Fabricante: SANTIAGO SOLUÇÕES INTEGRADAS
Modelo: Fronha para travesseiro, cor branco alvejado, conf
Descrição: Fronha para travesseiro, cor branco alvejado, confeccionado em tecido plano de composição 50% algodão e 50% poliester, ligamento em tela de acordo com a padronização dos tecidos para uso hospitalar (T6) da NBR 13.734/96, tamanho 0,70x0,50cm. O tecido deverá ser na cor branca, isento de fibras, manchas ou de outros defeitos na sua extensão. Deverá ser personalizado com bordado Secretaria Municipal de Saúde de Maripá na cor preta no tamanho de 1cm de altura x 10cm de comprimento na parte inferior posterior da fronha.

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.025.414/0001-39	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO	R$ 25,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: LENÇOL
Descrição: Fronha para travesseiro, cor branco alvejado, confeccionado em tecido plano de composição 50% algodão e 50% poliester, ligamento em tela de acordo com a padronização dos tecidos para uso hospitalar (T6) da NBR 13.734/96, tamanho 0,70x0,50cm. O tecido deverá ser na cor branca, isento de fibras, manchas ou de outros defeitos na sua extensão. Deverá ser personalizado com bordado Secretaria Municipal de Saúde de Maripá na cor preta no tamanho de 1cm de altura x 10cm de comprimento na parte inferior posterior da fronha VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Ordem de Compra. LOCAIS DE ENTREGA: Os locais de entrega serão informados no momento da aquisição de acordo com a necessidade de cada secretaria, sendo os endereços dentro dos limites do território do Município de Maripá, todos com CEP 85.955-000: - Secretaria de Administração: Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro. - Secretaria de Finanças: Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro. - Secretaria de Educação: Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro. - Secretaria de Cultura e Esportes: Rua Henrique Dias, nº 900, Centro. - Secretaria de Saúde: Rua Pinto Bandeira, nº 785, Centro. - Secretaria de Viação e Obras: Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro. - Secretaria do Trabalho e Assistência Social: Rua Fernandes Vieira, nº 559, Centro. - Secretaria do Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico: Rua Duque de Caxias, esquina com a Rua Fernandes Vieira, nº 578, Centro. PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) ou 20 (vinte) do mês, sendo que os produtos entregues de 11 a 25 do mês serão pagos no dia 10 do mês seguinte e os produtos entregues do dia 26 ao dia 10 do mês corrente, serão pagos no dia 20 do mês em vigência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paiçandu	AVENIDA CURITIBA, 228	(44) 3025-1617 / (0000) 0000-0000	pontodosuniformes1@hotmail.com

46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 29,50

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO
Modelo: FRONHA
Descrição: Fronha para travesseiro, cor branco alvejado, confeccionado em tecido plano de composição 50% algodão e 50% poliester, ligamento em tela de acordo com a padronização dos tecidos para uso hospitalar (T6) da NBR 13.734/96, tamanho 0,70x0,50cm. O tecido deverá ser na cor branca, isento de fibras, manchas ou de outros defeitos na sua extensão. Deverá ser personalizado com bordado Secretaria Municipal de Saúde de Maripá na cor preta no tamanho de 1cm de altura x 10cm de comprimento na parte inferior posterior da fronha.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Espinosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	Cassio	(38) 9109-1909	nipse@outlook.com.br

08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	R$ 29,50

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: propria
Descrição: Fronha para travesseiro, cor branco alvejado, confeccionado em tecido plano de composição 50% algodão e 50% poliester, ligamento em tela de acordo com a padronização dos tecidos para uso hospitalar (T6) da NBR 13.734/96, tamanho 0,70x0,50cm. O tecido deverá ser na cor branca, isento de fibras, manchas ou de outros defeitos na sua extensão. Deverá ser personalizado com bordado Secretaria Municipal de Saúde de Maripá na cor preta no tamanho de 1cm de altura x 10cm de comprimento na parte inferior posterior da fronha.

Endereço:	Telefone:	Email:
R CAMELIA, 1083	(45) 9963-9266	orelicompany@yahoo.com

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 29,50

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo: SILVENINA
Descrição: Fronha - Fronha Material: 50% Algodão E 50% Poliéster , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: 180 Fios, Com Logomarca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasilia	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

23.357.673/0001-07	TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 29,50

Marca: ADIPRIME
Fabricante: ADIPRIME
Modelo: FRONHA
Descrição: Fronha para travesseiro, cor branco alvejado, confeccionado em tecido plano de composição 50% algodão e 50% poliester, ligamento em tela de acordo com a padronização dos tecidos para uso hospitalar (T6) da NBR 13.734/96, tamanho 0,70x0,50cm. O tecido deverá ser na cor branca, isento de fibras, manchas ou de outros defeitos na sua extensão. Deverá ser personalizado com bordado Secretaria Municipal de Saúde de Maripá na cor preta no tamanho de 1cm de altura x 10cm de comprimento na parte inferior posterior da fronha.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	AV PARIGOT DE SOUZA, 2679	(45) 3252-0049	compraspalotinaesportes@hotmail.com

Item 4: Toalha de Banho.

Preço Estimado: R$ 60,00 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 60,00** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 60,00**

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	0,70 larg x 1,30 comp, branca c/ logomarca azul (HMSF).- UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 103,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA GO - LFDA

Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de uso laboratorial, principalmente Equipamentos de Proteção Individual e Materiais Diversos, visando à manutenção das condições analíticas das unidades laboratoriais do LFDA-GO,.

Descrição: **Toalha Banho** - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,20 X 0,65 M, Cor: Branco , Gramatura Mínima: 300 G/M2, Características Adicionais: Tecido Felpudo

CatMat: **459477** - Material: 100% Algodão | Medidas Mínimas (C X L): 1,20 X 0,65 M | Cor: Branco | Gramatura Mínima: 300 G/M2 | Características Adicionais: Tecido Felpudo

Data: 07/02/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:102023 / UASG:130032
Lote/Item: /158
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/02/2024 15:38
Homologação: 06/03/2024 09:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 32
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R$ 24,93

VENCEDOR

Marca: DLH
Fabricante: DLH
Modelo: DLH
Descrição: TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,20 X 0,65 M, GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 440	(54) 4062-9518	darlu@darlu.com.br

34.385.304/0001-36	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 181,25

Marca: JG
Fabricante: JG
Modelo: JG
Descrição: JALECO MANGA LONGA COM PUNHO RIBANA DE MALHA , GOLA PADRE, TAMANHO P, UNISSEX. COR BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO, BOTÕES COBERTOS, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR E ABERTURA LATERAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 3291	(62) 3956-1080	squadra.diretoria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada
15ºBatalhão Logístico

Objeto: Aquisição de mobiliário geral, equipamentos e itens domésticos diversos..

Descrição: **Toalha Banho** - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor

CatMat: 459485 - TOALHA BANHO

Data: 29/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:42023 / UASG:160524
Lote/Item: /280
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/01/2024 17:47
Homologação: 19/01/2024 11:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R$ 27,95

VENCEDOR

Marca: GROH
Fabricante: GROH
Modelo: GROH
Descrição: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Crissiumal	AV PRES CASTELO BRANCO, 670	Beatriz	(55) 3524-1721	empenhoscornelius@gmail.com

36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R$ 38,00

Marca: ENGO
Fabricante: ENGO
Modelo: ENGO
Descrição: Toalha banho, material:100% algodão, medidas minimas (c x l):1,40 x 0,70 m, Cor:branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R APUCARANA, 00011	Yan	(21) 96568-2918	ysdcpapelaria@gmail.com

08.944.032/0001-57	ALAIDE RAISI ZANOLLO	R$ 45,00

Marca: ATLANTICA
Fabricante: ATLANTICA
Modelo: PROFISSIONAL
Descrição: Toalha banho, material:100% algodão, medidas minimas (c x l):1,40 x 0,70 m, Cor:branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	AV MARGINAL DIREITA, 51	ALAIDE	(16) 3726-4851	zanolloconfeccoes@com4.com.br

31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 60,00

Marca: CONAMORE
Fabricante: CONAMORE CAMA, MESA E BANHO, Produto Nacional.
Modelo: TOALHA BANHO BRANCA
Descrição: Toalha banho, material:100% algodão, medidas minimas (c x l):1,40 x 0,70 m, Cor: branco. Modelo: TOALHA BANHO BRANCA, Prazo de Garantia: 12 meses. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 90 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: CONAMORE, Fabricante: CONAMORE CAMA, MESA E BANHO, Produto Nacional.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R 2, 409	Luciano	(24) 98131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 60,00

Marca: Teka
Fabricante: Teka
Modelo: Toalha banho,
Descrição: Toalha banho, material:100% algodão, medidas minimas (c x l):1,40 x 0,70 m, Cor:branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

04.492.654/0001-30	WALTER NETO CHAMBO	R$ 107,66

Marca: KARSTEN
Fabricante: KARSTEN
Modelo: KARSTEN
Descrição: Toalha banho, material:100% algodão, medidas minimas (c x l):1,40 x 0,70 m, Cor:branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	AV MARIPA, 545	(45) 3254-1877	walter_chambo@hotmail.com

51.643.485/0001-72	LUCAS O. SANTOS LTDA	R$ 100.000,00

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: 20.0000
Descrição: Toalha Banho - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 41,54**

(nc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos
Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar.
Descrição: **Toalha Banho** - Toalha Banho Material: Poliéster E Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,60 X 0,80 M, Cor: Branco

Data: 24/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:116022022 / UASG:925998
Lote/Item: 3/44
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/11/2023 16:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 576
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.344.568/0001-05	NOVAMED COMERCIO EIRELI	R$ 26,04

Marca: NOVAMED
Fabricante: NOVAMED
Modelo: NOVAMED
Descrição: Lençol cama, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 2,50 x 2,00 m, cor: branco, tipo fixação: sem elástico, caracteristicas adicionais: 180 fios, resistente a lavagem industrial. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO: Aplicação de logomarca em serigrafia, com três cores, conforme padrão das entidades solicitantes. PACIENTE MARCA: NOVAMED 90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEOLINDO PERIM, 70	LOURIVAL	(27) 3062-6995	lourival@novamed.ind.br

17.177.467/0001-04	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 26,21

VENCEDOR

Marca: PEIXOTO GONÇALVES
Fabricante: PEIXOTO GONÇALVES
Modelo: 57600,00
Descrição: Toalha banho, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 1,60 x 0,80 m, cor: branco. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO: Aplicação de logomarca em serigrafia, com três cores, conforme padrão das entidades solicitantes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R AMAZONAS, 398	Monise Prudente Santos	(79) 3024-2637	bbclicitacao@gmail.com

10.271.915/0001-95	INSTITUTO TRAVESSIA	R$ 26,87

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: INSTITUTO TRAVESSIA
Modelo: TOALHA
Descrição: Toalha banho, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 1,60 x 0,80 m, cor: branco.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R IMPERIAL, 2256	BRUNO	(81) 3019-5266	licitacao.institutotravessia@gmail.com

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	R$ 38,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Toalha banho, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 1,60 x 0,80 m, cor: branco. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO: Aplicação de logomarca em serigrafia, com três cores, conforme padrão das entidades solicitantes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FRANCISCO ROCHA, 62	MARIA LUIZA	(41) 3079-4188	rimalehotelaria@gmail.com

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R$ 41,54

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo: Enxoval
Descrição: Toalha Banho - Toalha Banho Material: Poliéster E Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,60 X 0,80 M, Cor: Branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	Vania	(21) 3154-2401	genesisrjcontato@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	R$ 50,47

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo: CONFORT
Descrição: Toalha banho, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 1,60 x 0,80 m, cor: branco. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO: Aplicação de logomarca em serigrafia, com três cores, conforme padrão das entidades solicitante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Curvelo	R BARAO DO RIO BRANCO, 380	Anderson	(38) 3721-9177	moveis.orthovida@gmail.com

46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 89,50

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA
Modelo: TOALHA DE BANHO
Descrição: Toalha banho, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 1,60 x 0,80 m, cor: branco. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO: Aplicação de logomarca em serigrafia, com três cores, conforme padrão das entidades solicitantes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Espinosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	Cassio	(38) 9109-1909	nipse@outlook.com.br

00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	R$ 200,00

Marca: MAFRATEX
Fabricante: MAFRATEX
Modelo: MAFRATEX
Descrição: Toalha Banho - Toalha Banho Material: Poliéster E Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,60 X 0,80 M, Cor: Branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasilia	Q QI, 02	Silverio	(61) 3354-6222	proroupasconfeccoes@gmail.com

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 300,00

Marca: Teka
Fabricante: Teka
Modelo: Toalha banho
Descrição: TOALHA BANHO, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,60 X 0,80 M, COR BRANCO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

Item 5: Camisola Feminina.

Preço Estimado: R$ 68,99 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 68,99** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 68,99**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Aberta, em linhol, tamanho G - cor branco c/ Logomarca azul (HMSF)- UNID.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 68,97

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP

Descrição: **CAMISOLA HOSPITALAR, ABERTA ATRAS EM TECIDO LISO PERCAL/LINHOL, 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS. TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, TAMANHO COMPRIMENTO DE 120CM (ABAIXO DO JOELHO), 60CM DE LARGURA DE FRENTE, ABERTURA NAS COSTAS, COM TRES PARES DE TIRAS P** - CAMISOLA HOSPITALAR, ABERTA ATRAS EM TECIDO LISO PERCAL/LINHOL, 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS. TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, TAMANHO COMPRIMENTO DE 120CM (ABAIXO DO JOELHO), 60CM DE LARGURA DE FRENTE, ABERTURA NAS COSTAS, COM TRES PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO COM NO MINIMO 25CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE LARGURA DE CADA TIRA. TECIDO CONFORTAVEL, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. CORES Á ESCOLHER: ROSA, VERDE AGUA, AZUL CELESTE, AMARELO E BRANCO. TAMANHO GG.

Data: 06/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 02-2024-ARIPUANÃ-MT

Lote/Item: 4/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 100

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R$ 31,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

41.857.936/0001-10 V H FERNANDES ALVES LTDA — R$ 32,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PIO XII, 3616	VITOR	(45) 9108-0727/ (45) 3197-0706	vhfcomercio@outlook.com

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA — R$ 32,94

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

27.743.380/0001-00 ANDRE ANTONIO SABINO — R$ 49,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R ELIAS SCALCO, 327	ANDRÉ	(46) 3524-6008	sabinofb@hotmail.com

19.575.409/0001-64 LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI — R$ 56,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1B, 1119	Sirley	(62) 3287-9292	contato@mshospitalarehotelaria.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 68,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Sinop	R DAS AROEIRAS, 570	(66) 3532-5521	gmistura@terra.com.br

03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	R$ 79,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Sidrolândia	R RIO GRANDE DO NORTE, 55

36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA	R$ 86,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	R$ 89,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 89,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	R$ 89,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Guarapari	R DOUTOR ROBERTO CALMON, 442	Nailton	(27) 3062-6998	amanda@novamed.ind.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 68,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP

Descrição: CAMISOLA HOSPITALAR, ABERTA ATRAS EM TECIDO LISO PERCAL/LINHOL, 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS. TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, TAMANHO COMPRIMENTO DE 120CM (ABAIXO DO JOELHO), 60CM DE LARGURA DE FRENTE, ABERTURA NAS COSTAS, COM TRES PARES DE TIRAS P - CAMISOLA HOSPITALAR, ABERTA ATRAS EM TECIDO LISO PERCAL/LINHOL, 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS. TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, TAMANHO COMPRIMENTO DE 120CM (ABAIXO DO JOELHO), 60CM DE LARGURA DE FRENTE, ABERTURA NAS COSTAS, COM TRES PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO COM NO MINIMO 25CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE LARGURA DE CADA TIRA. TECIDO CONFORTAVEL, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. CORES Á ESCOLHER: ROSA, VERDE AGUA, AZUL CELESTE, AMARELO E BRANCO. TAMANHO XG.

Data: 06/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 02-2024-ARIPUANÃ-MT

Lote/Item: 5/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 100

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA *VENCEDOR*	R$ 33,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA — R$ 33,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasilia	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

41.857.936/0001-10 V H FERNANDES ALVES LTDA — R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PIO XII, 3616	VITOR	(45) 9108-0727/ (45) 3197-0706	vhfcomercio@outlook.com

27.743.380/0001-00 ANDRE ANTONIO SABINO — R$ 59,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R ELIAS SCALCO, 327	ANDRÉ	(46) 3524-6008	sabinofb@hotmail.com

08.952.092/0001-11 IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA — R$ 66,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Sinop	R DAS AROEIRAS, 570	(66) 3532-5521	gmistura@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R$ 68,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1B. 1119	Sirley	(62) 3287-9292	contato@mshospitalarehotelaria.com.br

03.669.730/0001-78 PRISCILLA MALHAS LTDA — R$ 79,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Sidrolândia	R RIO GRANDE DO NORTE, 55

36.002.391/0001-20 TEXTIL MALHAS LTDA — R$ 86,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

43.044.418/0001-03 M TESTA ATACADO LTDA — R$ 89,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

48.151.779/0001-72 PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 89,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

15.322.656/0001-06 NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI — R$ 89,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Guarapari	R DOUTOR ROBERTO CALMON, 442	Nailton	(27) 3062-6998	amanda@novamed.ind.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 78,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de malharia e vestuário, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.
Descrição: CAMISOLA CIRURGICA TAM. ÚNICO EM BRAMANTE - CAMISOLA CIRURGICA TAM. ÚNICO EM BRAMANTE, COR BRANCA (COM LOGOMARCA FRONTAL

Data: 11/04/2023 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 61719
Lote/Item: 41/41
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.708.246/0001-27	SILVIO L. DA SILVA *VENCEDOR*	R$ 61,77

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R SANTO ANTONIO, 161	(98) 9189-5560	malhariagomes@hotmail.com

41.492.932/0001-86	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	R$ 78,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	RUA TUNISIA, 26	JOSE MARCOS DE ALMEIDA COSTA	(98) 9845-65426	rservincom2021@gmail.com

03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI	R$ 87,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167	(86) 8816-2736	incorporedistribuidora.ma@gmail.com

Item 6: Camisola Feminina.

Preço Estimado: R$ 68,99 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 68,99** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 68,99**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Aberta, em Linhol, tamanho GG - cor Branco c/ Logomarca azul (HMSF)- UNID.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 68,97

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP

Descrição: **CAMISOLA HOSPITALAR, ABERTA ATRAS EM TECIDO LISO** PERCAL/LINHOL, 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS. TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, TAMANHO COMPRIMENTO DE 120CM (ABAIXO DO JOELHO), 60CM DE LARGURA DE FRENTE, ABERTURA NAS COSTAS, COM TRES PARES DE TIRAS P - CAMISOLA HOSPITALAR, ABERTA ATRAS EM TECIDO LISO PERCAL/LINHOL, 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS. TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, TAMANHO COMPRIMENTO DE 120CM (ABAIXO DO JOELHO), 60CM DE LARGURA DE FRENTE, ABERTURA NAS COSTAS, COM TRES PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO COM NO MINIMO 25CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE LARGURA DE CADA TIRA. TECIDO CONFORTAVEL, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. CORES Á ESCOLHER: ROSA, VERDE AGUA, AZUL CELESTE, AMARELO E BRANCO. TAMANHO GG.

Data: 06/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 02-2024-ARIPUANÃ-MT
Lote/Item: 4/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 100
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

49.441.824/0001-96 FAROL IND E COM LTDA — R$ 31,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

41.857.936/0001-10 V H FERNANDES ALVES LTDA — R$ 32,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PIO XII, 3616	VITOR	(45) 9108-0727/ (45) 3197-0706	vhfcomercio@outlook.com

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA — R$ 32,94

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

27.743.380/0001-00 ANDRE ANTONIO SABINO — R$ 49,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R ELIAS SCALCO, 327	ANDRÉ	(46) 3524-6008	sabinofb@hotmail.com

19.575.409/0001-64 LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI — R$ 56,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1B, 1119	Sirley	(62) 3287-9292	contato@mshospitalarehotelaria.com.br

08.952.092/0001-11 IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA — R$ 68,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Sinop	R DAS AROEIRAS, 570	(66) 3532-5521	gmistura@terra.com.br

03.669.730/0001-78 PRISCILLA MALHAS LTDA — R$ 79,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Sidrolândia	R RIO GRANDE DO NORTE, 55

36.002.391/0001-20 TEXTIL MALHAS LTDA — R$ 86,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	R$ 89,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 89,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	R$ 89,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Guarapari	R DOUTOR ROBERTO CALMON, 442	Nailton	(27) 3062-6998	amanda@novamed.ind.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 68,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP

Descrição: **CAMISOLA HOSPITALAR, ABERTA ATRAS EM TECIDO LISO PERCAL/LINHOL, 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS. TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, TAMANHO COMPRIMENTO DE 120CM (ABAIXO DO JOELHO), 60CM DE LARGURA DE FRENTE, ABERTURA NAS COSTAS, COM TRES PARES DE TIRAS P** - CAMISOLA HOSPITALAR, ABERTA ATRAS EM TECIDO LISO PERCAL/LINHOL, 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS. TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, TAMANHO COMPRIMENTO DE 120CM (ABAIXO DO JOELHO), 60CM DE LARGURA DE FRENTE, ABERTURA NAS COSTAS, COM TRES PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO COM NO MINIMO 25CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE LARGURA DE CADA TIRA. TECIDO CONFORTAVEL, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. CORES Á ESCOLHER: ROSA, VERDE AGUA, AZUL CELESTE, AMARELO E BRANCO. TAMANHO XG.

Data: 06/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 02-2024-ARIPUANÃ-MT
Lote/Item: 5/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 100
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R$ 33,89

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 33,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PIO XII, 3616	VITOR	(45) 9108-0727/ (45) 3197-0706	vhfcomercio@outlook.com

27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	R$ 59,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R ELIAS SCALCO, 327	ANDRÉ	(46) 3524-6008	sabinofb@hotmail.com

08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 66,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Sinop	R DAS AROEIRAS, 570	(66) 3532-5521	gmistura@terra.com.br

19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R$ 68,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1B, 1119	Sirley	(62) 3287-9292	contato@mshospitalarehotelaria.com.br

03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	R$ 79,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Sidrolândia	R RIO GRANDE DO NORTE, 55

36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA	R$ 86,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	R$ 89,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 89,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	R$ 89,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Guarapari	R DOUTOR ROBERTO CALMON, 442	Nailton	(27) 3062-6998	amanda@novamed.ind.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 77,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, FAIXA E ARTIGOS DE CAMA E BANHO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: CAMISOLA ABERTA NA FRENTE DE LINHOTEX (AZUL CLARO) - CAMISOLA ABERTA NA FRENTE DE LINHOTEX (AZUL CLARO)

Data: 21/06/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 502023
Lote/Item: 1/15171
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2023 00:00
Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gpeelo ud.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN - UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.636.156/0001-52 *VENCEDOR*	SO UNIFORMES TEOFILO OTONI LTDA	R$ 77,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 7: Pijama Masculino.

Preço Estimado: R$ 112,56 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 112,56** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 112,56**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Conjuntos	Calça e camiseta aberta, em linhol, tamanho GG cor branco/ Logomarca azul (HMSF).- CONJ.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 110,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Nucleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema
Objeto: A presente Licitação tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico, para formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ENXOVAL HOSPITALAR do Hospital de Ipanema, com o objetivo de abastecê-lo no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados..
Descrição: **Vestuário hospitalar** - Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa
CatMat: **435464** - Tipo: Calça E Blusa | Material*: Algodão | Tamanho*: Gg | Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2 | Cor*: Com Cor | Tipo Manga: Manga Japonesa | Esterilidade*: Esterilizável

Data: 28/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:250103
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/09/2023 13:46
Homologação: 11/09/2023 14:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.800
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.165.617/0001-83	VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	R$ 98,00

VENCEDOR

Marca: vx
Fabricante: vx
Modelo: Não se aplica
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: "PROIBIDO USO FORA DO SETOR". CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO " PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO" EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR AZUL NATIE. TAMANHO XG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA ALFANDEGA, 323	(21) 3860-5829	voxdcm@gmail.com

28.268.019/0001-32	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R$ 98,90

Marca: FERANT
Fabricante: FERANT
Modelo: CONJUNTO UNISSEX
Descrição: Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA BRUNO SEABRA, 82	LEONARDO	(21) 2281-6995	secretaria.ferant@gmail.com

18.398.242/0002-21	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 106,30

Marca: PROPRIA
Fabricante: LOTUS
Modelo: HOSPITALAR
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: "PROIBIDO USO FORA DO SETOR". CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO " PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO" EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR AZUL NATIE. TAMANHO XG

Endereço:

.

10.271.915/0001-95	INSTITUTO TRAVESSIA	R$ 107,04

Marca: PROPRIA
Fabricante: INSTITUTO TRAVESSIA
Modelo: VESTUARIO HOSPITALAR
Descrição: Vestuário hospitalar - Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R IMPERIAL, 2256	BRUNO	(81) 3019-5266	licitacao.institutotravessia@gmail.com

20.739.464/0001-21	EMBRAPEC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 109,99

Marca: EMBRAPEC
Fabricante: EMBRAPEC
Modelo: VESTUARIO HOSPITALAR
Descrição: 15- CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS EM CRETONE 100% - TAMANHO XG (EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÃO NO TR); VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE MESES; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; PRAZO DE ENTREGA: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS; LOCAL DA ENTREGA: RUA ANTÔNIO PARREIRAS, 67/69, IPANEMA - RIO DE JANEIRO – RJ CEP: 22.411-020 SETOR ALMOXARIFADO; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS; PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS; GARANTIA TÉCNICA:: 12 (DOZE) MESES, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DE MONTAGEM OU DECORRENTE DE DESGASTE PREMATURO DURANTE O USO E OPERAÇÕES NORMAIS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DECLARAMOS QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÁ INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO ARTIGO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA CEVADA, 98	(21) 3860-7272	comercial@embrapec.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 110,00

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo: VESTIMENTA HOSPITALAR
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: "PROIBIDO USO FORA DO SETOR". CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO " PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO" EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR AZUL NATIE. TAMANHO XG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Espinosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	Cassio	(38) 9109-1909	nipse@outlook.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.027.027/0001-73	COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 110,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CONJUNTO UNIX XG
Descrição: Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa Conforme Termo de Referencia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 03939	(21) 8444-4577	comercialviptexdistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.352.919/0001-44	FHORMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 114,40

Marca: FHORMA
Fabricante: FHORMA COM E REPRESENTAÇOES
Modelo: H2
Descrição: Descrição: Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONDE DE AZAMBUJA, 00465	Alvaro	(21) 3868-7015	fhormacomercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI	R$ 116,85

Marca: PROPRIA
Fabricante: DISTRIBUIDORA LILIAN
Modelo: PROPRIO
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: PROIBIDO USO FORA DO SETOR. CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR AZUL NATIE. TAMANHO XG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.745.205/0001-67	FACILITY COMERCIO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS E SERVICOS DE APOIO LTDA	R$ 118,02

Marca: FACILITY
Fabricante: FACILITY
Modelo: CONFORME DESCRITIVO
Descrição: Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São João de Meriti	RUA FEIRA DE SANTANA, 0000	(21) 2652-4573 / (21) 7919-1499	vendas1@facilitymateriais.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 150,00

Marca: Santanense
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo: CONJUNTO UNISSEX
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: PROIBIDO USO FORA DO SETOR . CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR AZUL NATIE. TAMANHO XG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

16.599.555/0001-31	ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 354,00

Marca: MRC
Fabricante: MANUFATURA DE ROUPAS CRUZ LTDA
Modelo: CONJUNTO UNISSEX.
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: "PROIBIDO USO FORA DO SETOR". CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO " PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO" EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR AZUL NATIE. TAMANHO XG. FABRICANTE: MANUFATURA DE ROUPAS CRUZ LTDA. MODELO: CONJUNTO UNISSEX. PROCEDENCIA: NACIONAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA BELIZARIO PENA, 00491	(21) 2426-6037	financeiro@ourcompany.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 112,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Nucleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico, para formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ENXOVAL HOSPITALAR do Hospital de Ipanema, com o objetivo de abastecê-lo no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados..

Descrição: **Vestuário hospitalar** - Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa

CatMat: 435464 - Tipo: Calça E Blusa | Material*: Algodão | Tamanho*: Gg | Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2 | Cor*: Com Cor | Tipo Manga: Manga Japonesa | Esterilidade*: Esterilizável

Data: 28/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:172023 / UASG:250103
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/09/2023 13:46
Homologação: 11/09/2023 14:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.553
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.165.617/0001-83 *VENCEDOR*	VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	R$ 98,00

Marca: vx
Fabricante: vx
Modelo: Não se aplica
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: "PROIBIDO USO FORA DO SETOR". CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO " PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO" EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR AZUL NATIE. TAMANHO XGG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA ALFANDEGA, 323	(21) 3860-5829	voxdem@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.271.915/0001-95	INSTITUTO TRAVESSIA	R$ 108,69

Marca: PROPRIA
Fabricante: INSTITUTO TRAVESSIA
Modelo: VESTUARIO HOSPITALAR
Descrição: Vestuário hospitalar - Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R IMPERIAL, 2256	BRUNO	(81) 3019-5266	licitacao.institutotravessia@gmail.com

18.398.242/0002-21	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 108,80

Marca: PROPRIA
Fabricante: LOTUS
Modelo: HOSPITALAR
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: "PROIBIDO USO FORA DO SETOR". CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO " PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO" EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR AZUL NATIE. TAMANHO XGG

Endereço:

.

46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 110,00

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo: VESTIMENTA HOSPITALAR
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: "PROIBIDO USO FORA DO SETOR". CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO " PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO" EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR AZUL NATIE. TAMANHO XGG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Espinosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	Cassio	(38) 9109-1909	nipse@outlook.com.br

28.268.019/0001-32	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R$ 110,00

Marca: FERANT
Fabricante: FERANT
Modelo: CONJUNTO UNISSEX
Descrição: Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA BRUNO SEABRA, 82	LEONARDO	(21) 2281-6995	secretaria.ferant@gmail.com

23.027.027/0001-73	COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 110,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CONJUNTO UNIX XGG
Descrição: Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa Conforme Termo de Referencia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 03939	(21) 8444-4577	comercialviptexdistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.739.464/0001-21	EMBRAPEC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 115,11

Marca: EMBRAPEC
Fabricante: EMBRAPEC
Modelo: VESTUARIO HOSPITALAR
Descrição: 16- CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS EM CRETONE 100% ALGODÃO, TAMANHO XGG (EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÃO NO TR); VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE MESES; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; PRAZO DE ENTREGA: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS; LOCAL DA ENTREGA: RUA ANTÔNIO PARREIRAS, 67/69, IPANEMA - RIO DE JANEIRO – RJ CEP: 22.411-020 SETOR ALMOXARIFADO; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS; PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS; GARANTIA TÉCNICA:: 12 (DOZE) MESES, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DE MONTAGEM OU DECORRENTE DE DESGASTE PREMATURO DURANTE O USO E OPERAÇÕES NORMAIS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DECLARAMOS QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÁ INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO ARTIGO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA CEVADA, 98	(21) 3860-7272	comercial@embrapec.com.br

16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI	R$ 115,13

Marca: PROPRIA
Fabricante: DISTRIBUIDORA LILIAN
Modelo: PROPRIO
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: PROIBIDO USO FORA DO SETOR. CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR AZUL NATIE. TAMANHO XGG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com

00.352.919/0001-44	FHORMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 116,30

Marca: FHORMA
Fabricante: FHORMA COM E REPRESENTAÇOES
Modelo: H2
Descrição: Descrição: Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONDE DE AZAMBUJA, 00465	Alvaro	(21) 3868-7015	fhormacomercial@gmail.com

30.745.205/0001-67	FACILITY COMERCIO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS E SERVICOS DE APOIO LTDA	R$ 121,52

Marca: FACILITY
Fabricante: FACILITY
Modelo: CONFORME DESCRITIVO
Descrição: Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São João de Meriti	RUA FEIRA DE SANTANA, 0000	(21) 2652-4573 / (21) 7919-1499	vendas1@facilitymateriais.com.br

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 150,00

Marca: Santanense
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo: CONJUNTO UNISSEX
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: PROIBIDO USO FORA DO SETOR . CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR AZUL NATIE. TAMANHO XGG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.599.555/0001-31	ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 364,00

Marca: MRC
Fabricante: MANUFATURA DE ROUPAS CRUZ LTDA
Modelo: CONJUNTO UNISSEX
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%). ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E I INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO. SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: "PROIBIDO USO FORA DO SETOR". CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO " PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO" EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR AZUL NATIE TAMANHO XGG. FABRICANTE: MANUFATURA DE ROUPAS CRUZ LTDA MODELO: CONJUNTO UNISSEX PROCEDENCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA BELIZARIO PENA, 00491	(21) 2426-6037	financeiro@yourcompany.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 117,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Nucleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico, para formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ENXOVAL HOSPITALAR do Hospital de Ipanema, com o objetivo de abastecê-lo no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados..

Descrição: **Vestuário hospitalar** - Vestuário Hospitalar Componente: Com Bolsos , Material*: Algodão , Tamanho*: P , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 200 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa

CatMat: **444586** - Tipo: Calça E Blusa | Material*: Algodão | Tamanho*: P | Gramatura*: Cerca De 200 G/CM2 | Cor*: Com Cor | Componente: Com Bolsos | Tipo Manga: Manga Japonesa | Esterilidade*: Esterilizável

Data: 28/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:172023 / UASG:250103
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/09/2023 13:46
Homologação: 11/09/2023 14:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.332
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.739.464/0001-21	EMBRAPEC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 109,90

VENCEDOR

Marca: EMBRAPEC
Fabricante: EMBRAPEC
Modelo: VESTUARIO HOSPITALAR
Descrição: 17- CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS EM CRETONE 100% ALGODÃO – TAMANHO P (EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÃO NO TR); VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE MESES; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; PRAZO DE ENTREGA: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS; LOCAL DA ENTREGA: RUA ANTÔNIO PARREIRAS, 67/69, IPANEMA - RIO DE JANEIRO – RJ CEP: 22.411-020 SETOR ALMOXARIFADO; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS; PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS; GARANTIA TÉCNICA:: 12 (DOZE) MESES, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DE MONTAGEM OU DECORRENTE DE DESGASTE PREMATURO DURANTE O USO E OPERAÇÕES NORMAIS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DECLARAMOS QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÁ INCLUSO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO ARTIGO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA CEVADA, 98	(21) 3860-7272	comercial@embrapec.com.br

23.027.027/0001-73	COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 110,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CONJUNTO UNIX P
Descrição: Vestuário Hospitalar Componente: Com Bolsos , Material*: Algodão , Tamanho*: P , Esterilidade*: Esterilizável , Cor* Com Cor , Gramatura*: Cerca De 200 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa Conforme Termo de Referencia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 03939	(21) 8444-4577	comercialviptexdistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.165.617/0001-83	VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	R$ 112,89

Marca: vx
Fabricante: vx
Modelo: Não se aplica
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: "PROIBIDO USO FORA DO SETOR" CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO " PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO" EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO P

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA ALFANDEGA, 323	(21) 3860-5829	voxdcm@gmail.com

16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI	R$ 115,99

Marca: PROPRIA
Fabricante: DISTRIBUIDORA LILIAN
Modelo: PROPRIO
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: PROIBIDO USO FORA DO SETOR. CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO P

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com

18.398.242/0002-21	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 116,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: LOTUS
Modelo: HOSPITALAR
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: "PROIBIDO USO FORA DO SETOR". CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO " PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO" EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO P

Endereço:

,

00.352.919/0001-44	FHORMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 119,00

Marca: FHORMA
Fabricante: FHORMA COM E REPRESENTAÇOES
Modelo: H2
Descrição: Descrição: Vestuário Hospitalar Material*: Algodão , Tamanho*: Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 15 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONDE DE AZAMBUJA, 00465	Alvaro	(21) 3868-7015	fhormacomercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 120,00

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo: VESTIMENTA HOSPITALAR
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: "PROIBIDO USO FORA DO SETOR". CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO " PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO" EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO P

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Espinosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	Cassio	(38) 9109-1909	nipse@outlook.com.br

30.745.205/0001-67	FACILITY COMERCIO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS E SERVICOS DE APOIO LTDA	R$ 124,37

Marca: FACILITY
Fabricante: FACILITY
Modelo: CONFORME DESCRITIVO
Descrição: Vestuário Hospitalar Componente: Com Bolsos , Material*: Algodão , Tamanho*: P , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 200 G/CM2, Tipo: Calça E Blusa , Tipo Manga: Manga Japonesa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São João de Meriti	RUA FEIRA DE SANTANA, 0000	(21) 2652-4573 / (21) 7919-1499	vendas1@facilitymateriais.com.br

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 150,00

Marca: Santanense
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo: CONJUNTO UNISSEX
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: PROIBIDO USO FORA DO SETOR . CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO P

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

16.599.555/0001-31	ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 373,00

Marca: MRC
Fabricante: MANUFATURA DE ROUPAS CRUZ LTDA
Modelo: CONJUNTO UNISSEX.
Descrição: CONJUNTO UNISSEX PARA SETORES FECHADOS (EM CRETONE 100% ALGODÃO, TINGIMENTO INDANTHRÉNE, GRAMATURA 175G/M2 (+/ -5%), ARMAÇÃO TELA ,URDUME 5 FIOS/CM, TRAMA 23 FIOS/CM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME E NA TRAMA 333N E 239N RESPECTIVAMENTE, COM FIOS RETORCIDO A DOIS CABOS)TÚNICA DECOTE CANOA AFASTADO DO PESCOÇO COM REFORÇO DUPLO DO MESMO TECIDO, MANGAS TIPO CURTA, BOLSO FRONTAL SUPERIOR A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E 1 INFERIOR A DIREITA, AMBOS COM LAPELA DE COR DIFERENCIADA, DE ACORDO COM O TAMANHO (MANEQUIM) DA PEÇA, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) ANTERIOR A ALTURA DO PEITO, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS E OUTRA NAS COSTAS A ALTURA DO DORÇO CONSTANDO: "PROIBIDO USO FORA DO SETOR". CALÇA AMPLA AJUSTÁVEL A CINTURA POR CADARÇO, IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO) SEGUNDO NORMATIZAÇÃO DO MS EM PERNA DIREITA E OUTRA CONSTANDO " PROIBIDO USO FORA DO SETOR DESTINATÁRIO" EM PERNA ESQUERDA. SILK COLORIDO LOGO ACIMA A IDENTIFICAÇÃO (LOGOTIPO DO MS PARA IDENTIFICAR TAMANHO (MANEQUIM DO CONJUNTO EM CONCORDÂNCIA COM A TÚNICA) NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO P. FABRICANTE: MANUFATURA DE ROUPAS CRUZ LTDA. MODELO: CONJUNTO UNISSEX. PROCEDENCIA: NACIONAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA BELIZARIO PENA, 00491	(21) 2426-6037	financeiro@ourcompany.com.br

Item 8: Travesseiro com Capa Impermeável.

Preço Estimado: R$ 76,50 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 76,50** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 76,50**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	0,45 larg x 0,64 comp.- UNID.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 66,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG / PODER EXECUTIVO.

Descrição: **TRAVESSEIRO DE ESPUMA COM CAPA IMPERMEAVEL HOSPITALAR CONFECCIONADO EM NAPA LAVAVEL MEDIDA: 50X35X8 CM ESTOFAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE** - TRAVESSEIRO DE ESPUMA COM CAPA IMPERMEAVEL HOSPITALAR CONFECCIONADO EM NAPA LAVAVEL MEDIDA: 50X35X8 CM ESTOFAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE

Data: 13/07/2023 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1192023
Lote/Item: 1/5833
Ata: N/A
Homologação: 03/08/2023 00:00
Fonte: pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN - Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.929.297/0001-30 *VENCEDOR*	CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 66,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 76,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Patrocínio do Muriaé
Município de Patrocínio do Muriaé

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de vestuário hospitalar, enxoval hospitalar e outros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé.

Descrição: **TRAVESSEIRO HOSPITALAR REVESTIDO EM CORVIN** - TRAVESSEIRO HOSPITALAR REVESTIDO EM CORVIN

Data: 24/04/2023 16:41
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 233812
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.628.070/0001-38 *VENCEDOR*	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	R$ 59,81

Marca: N/C
Fabricante: N/C
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Curvelo	AV BIAS FORTES, 405	Antonio Carlos da Silva	(38) 3721-6983	orthovidacvo@gmail.com

44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ribeirão das Neves	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68	(31) 9698-4879	zenittisolucoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.874.953/0001-77	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R$ 200,00

Marca: -
Fabricante: -
Modelo: -
Descrição: -

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R CAPITAO ROCHA, 2393	(42) 3622-1418	mservice@mservice.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 133,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL LIMINARES Nº 101004- 08.2022.8.11.0055 E 1014024-96.2022.8.11.005, PARA ATENDER DEMANDA DESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **CAPAS PROTETORA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM ZIPER** - CAPAS PROTETORA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM ZIPER, MATERIAL EXTERNO NAPA BAGUM, ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO, PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO TAMANHO 88X188X18 CM. NA COR CINZA

Data: 08/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77028
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 55
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R$ 120,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

08.711.005/0001-34	S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA			R$ 130,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MIGUEL SUTIL, 14.230	(65) 3637-2577	stillusu@terra.com.br

30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI			R$ 137,71

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV T2, 917	Claudia	(62) 3285-6650	metacomercial2014@gmail.com

03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO		R$ 138,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	R SACRAMENTO, 5531	(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019	empresaconexao03@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 120,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL LIMINARES Nº 101004- 08.2022.8.11.0055 E 1014024-96.2022.8.11.005, PARA ATENDER DEMANDA DESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: **CAPAS PROTETORA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM ZIPER, MATERIAL EXTERNO NAPA BAGUM, ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO, PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO TAMANHO 88X188X18 CM. NA COR CINZA** - CAPAS PROTETORA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM ZIPER, MATERIAL EXTERNO NAPA BAGUM, ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO, PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO TAMANHO 88X188X18 CM. NA COR CINZA

Data: 08/12/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00040823
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 08/12/2023 00:00
Fonte: 177.190.246.24:8079/transparencia/
Quantidade: 55
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96 *VENCEDOR*	FAROL IND E COM LTDA	R$ 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 10: Manta Casal

Preço Estimado: R$ 122,90 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 122,90** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 122,90**

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	100% poliéster, 1,80x220 comprimento, com logomarca (HMSF) - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 123,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Objeto: Aquisição de material de cama, mesa e banho.

Descrição: **COLCHA CAMA** - COLCHA CAMA, TIPO LENÇOL DE CIMA/ COBERTOR, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MEDIDASMÍNIMAS (C X L) 2,00 X 1,50 M, COR COM COR, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO

CatMat: **603916** - COLCHA CAMA

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 53/2023 / UASG: 160176
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.505.502/0001-51 *VENCEDOR*	TALISMA MAGAZINE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	R$ 123,50

Marca: corttex
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COLCHA CAMA, TIPO LENÇOL DE CIMA/ COBERTOR, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MEDIDASMÍNIMAS (C X L) 2,00 X 1,50 M, COR COM COR, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 122,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Eletrobrás Termonuclear S/A - Eletronuclear
Objeto: Fornecimento de ROUPA DE CAMA E BANHO.
Descrição: **Colcha cama** - Colcha Cama Tipo: Lençol De Cima / Cobertor , Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,00 X 1,50 M, Cor: Com Cor , Gramatura Mínima: 180 G/M2, Caracteristicas Adicionais: Antialérgico
CatMat: **603916** - COLCHA CAMA

Data: 31/10/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:2822022 / UASG:910847
Lote/Item: 3/22
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 66,66

VENCEDOR

Marca: DOHLER
Fabricante: DOHLER
Modelo: CFOLCHA SOLTEIRO
Descrição: Colcha solteiro Largura 160 cm; comprimento 220 cm; resistente a lavagem industrial e cloro; 50% algodão; 50% poliéster; 180 fios; cor branca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Inhumas	R 13, SN	VITOR	(62) 99858-2596	omegaprodutoss@gmail.com

02.812.282/0001-57 KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI — R$ 122,90

Marca: TEKA
Fabricante: TEKA
Modelo: TEKA
Descrição: COLCHA SOLTEIRO Largura 160 cm; comprimento 220 cm; resistente a lavagem industrial e cloro; 100% algodão; 180 fios; cor branca; tecido piquet. QUANT.: 90 VALOR UNIT./TOTAL: R$ 150,00/R$ 13.500,00 MARCA/FABRICANTE: TEKA MODELO: TEKA PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS; NO PREÇO COTADO, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS INSUMOS QUE OS COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; ENTREGA: 30 DIAS; GARANTIA: 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 3.120	(21) 2596-2821	licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br

46.287.656/0001-38 NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — R$ 129,44

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA
Modelo: Colcha de cama
Descrição: COLCHA SOLTEIRO Largura 160 cm; comprimento 220 cm; resistente a lavagem industrial e cloro; 100% algodão; 180 fios; cor branca; tecido piquet. Referência:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Espinosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	Cassio	(38) 9109-1909	nipse@outlook.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 105,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônico aparelhos de ar condicionado, utensílios de cozinha e EPIs, para atender as necessidades das escolas municipais..
Descrição: **Colcha Cama** - Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,00 X 1,50 M, Gramatura Mínima: 180 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor , Caracteristicas Adicionais: Antialérgico
CatMat: **603916** - COLCHA CAMA

Data: 02/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:432023 / UASG:987553
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/10/2023 08:49
Homologação: 19/10/2023 10:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	R$ 66,00

VENCEDOR

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo: CONFORT
Descrição: COBERTOR CASAL DUPLO Cobertor Casal duplo, Medida do cobertor: Largura: 1,80 m, Comprimento: 2,20 m, Toque super macio, inodoro, anti- mofo, antialérgico, térmico, com alta resistência, fácil de lavar. Acabamento de todo o contorno em poliéster de 4 cm com dupla costura Gramatura mínima de 420 G/M2. Composição: 80% poliéster, 15% algodão, 03% poliamida e 02% acrílico. Diversas cores e estampas. Embalagem deve ser hermeticamente fechada com todas as informações do fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Curvelo	R BARAO DO RIO BRANCO, 380	Anderson	(38) 3721-9177	moveis.orthovida@gmail.com

48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	R$ 98,00

Marca: GUARATINGUETA
Fabricante: GUARATINGUETA
Modelo: COBERTOR CASAL DUPLO
Descrição: COBERTOR CASAL DUPLO Cobertor Casal duplo, Medida do cobertor: Largura: 1,80 m, Comprimento: 2,20 m, Toque super macio, inodoro, antimofo, antialérgico, térmico, com alta resistência, fácil de lavar. Acabamento de todo o contorno em poliéster de 4 cm com dupla costura Gramatura mínima de 420 G/M². Composição: 80% poliéster, 15% algodão, 03% poliamida e 02% acrílico. Diversas cores e estampas. Embalagem deve ser hermeticamente fechada com todas as informações do fabricante

Endereço:
,

41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	R$ 105,00

Marca: acsul
Fabricante: acsul
Modelo: acsul
Descrição: COBERTOR CASAL DUPLO medida do cobertor: largura 1,80m, comprimento 2,20 m, toque super macio, inodoro, antimofo, antialérgico, térmico, com alta resistência, fácil de lavar. Acabamento em todo o contorno em poliéster de 4 cm com dupla costura, gramatura mínima de 420 g/m². Composição 80% poliéster, 15% algodão, 3% poliamida e 2 % acrilico. Diversas cores e estampas, embalagem fechada com todas informações do fabricante

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	SRV DIAMANTINA FREITAS, 50	(48) 9144-9922	acsulcomercio@gmail.com

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 105,00

Marca: CORTTEX
Fabricante: CORTTEX
Modelo: CORTTEX
Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioxim	R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649	vaottoni@gmail.com

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R$ 110,00

Marca: Etrúria
Fabricante: Etrúria
Modelo: Enxoval
Descrição: COBERTOR CASAL DUPLO Cobertor Casal duplo, Medida do cobertor: Largura: 1,80 m, Comprimento: 2,20 m, Toque super macio, inodoro, anti mofo, antialérgico, térmico, com alta resistência, fácil de lavar. Acabamento de todo o contorno em poliéster de 4 cm com dupla costura Gramatura mínima de 420 G/M². Composição: 80% poliéster, 15% algodão, 03% poliamida e 02% acrílico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	Vania	(21) 3154-2401	genesisrjcontato@gmail.com

Item 11: Lençol Maca.

Preço Estimado: R$ 52,05 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 52,05** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 52,05**

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Sem elástico, largura 70cm, comprimento 1,90, cor branca com logomarca azul (tecido algodão) - UNID.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 58,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIACHAO

Objeto: Registro de Preços para futura Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados, malharia geral e rouparia hospitalar, para atender as demandas deste município

Descrição: Lençol Luva para maca, tecido 100% algodão, 180 fios, branco. Com 01 logo. Medindo 2,00/0,80Mt. - Lençol Luva para maca, tecido 100% algodão, 180 fios, branco. Com 01 logo. Medindo 2,00/0,80Mt.

Data: 18/01/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 040-2023-RIACHÃO-MA
Lote/Item: 13/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADES
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.331.450/0001-16	L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES *VENCEDOR*	R$ 39,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1-B, SN	(62) 3578-7031/ (62) 8453-8719	contato@mshospitalarehotelaria.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	R$ 58,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV CENTRAL, 130	Licitação	(62) 3315-3500	fernandoganim@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.962.910/0001-80	VENTO NORTE EIRELI	R$ 59,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R ANTONIO JACOBINA, 1038	(99) 3541-3834	cgsandri@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 50,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE LENÇÓIS, PIJAMAS, COBERTORES, CAMISOLAS E FARDAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR JAIR BRAGA PARA MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO NA UNIDADE

Descrição: **LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROX. DE 2** - LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROX. DE 2,10 X 1,20, NA COR AZUL PACÍFICO, PEROSNALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DO TIMBRE DO HMDJB S4H COM A MEDIDA APROX. 30CM DE LARGURA POR 25CM DE ALTURA. COR REFERÊNCIA 164032TC.

Data: 31/10/2023 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 74568
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.412.915/0001-42	MED PROD. MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 31,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

37.049.712/0001-05 LEO WILLIAM DOS SANTOS 02844384560 — R$ 35,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA — R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

03.716.848/0001-00 V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO — R$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	R SACRAMENTO, 5531	(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019	empresaconexao03@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 52,05**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.
Descrição: **Lençol para maca em tecido popeline, 100% algodão, dimensões 2,00 m x 0,90 m, cor azul, com logomarca da Prefeitura Municipal e Hospital em serigrafia.** - Lençol para maca em tecido popeline, 100% algodão, dimensões 2,00 m x 0,90 m, cor azul, com logomarca da Prefeitura Municipal e Hospital em serigrafia.

Data: 08/08/2023 20:47
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 250104
Lote/Item: 1/39
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.398.811/0001-43	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 49,89

Marca: mv
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

14.562.189/0001-10 D. M. C. DOS REIS — R$ 52,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 61,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 12: Campo Fenestrado Adulto.

Preço Estimado: R$ 49,30 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 49,30** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 49,30**

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Comprimento 45 cm, largura 45 cm, tecido algodão cru - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 49,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão

Objeto: Registro de preço a serem consignados em ata para aquisição de enxoval hospitalar, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: **Campo Cirúrgico** - Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Modelo: Fenestrado, Cor: C/ Cor, Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM, Esterilidade: Esterilizável,

CatMat: 607051 - CAMPO CIRÚRGICO

Data: 25/09/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1312023 / UASG:980921
Lote/Item: 1/30
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/10/2023 16:31
Homologação: 16/10/2023 17:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 19,72

Marca: SANTANA ENXOVAIS
Fabricante: SANTANA ENXOVAIS
Modelo: CAMPO FENESTRADO
Descrição: Campo fenestrado pequeno, 0,50m x 0,50m com abertura da fenda de 12 cm x 10cm centralizada, confeccionado em brim pesado 260g/m2 +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde, com costuras duplas, com reforço localizado no centro do campo no sentido do comprimento com circunferência no centro de 10cm de diâmetro, tingimento firme resistente aos processos hospitalares de lavagem e desinfecção, bordas fechadas com embainhamento de 1cm de largura, embalado em embalagem que garante a integridade do produto. Deverá vir identificado com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luis nos cantos opostos e lados opostos (quatro marcas).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Inhumas	R 13, SN	VITOR	(62) 99858-2596	omegaprodutoss@gmail.com

15.344.568/0001-05	NOVAMED COMERCIO EIRELI	R$ 21,00

Marca: Novamed
Fabricante: Novamed
Modelo: Novamed
Descrição: Campo fenestrado pequeno, 0,50m x 0,50m com abertura da fenda de 12 cm x 10cm centralizada, confeccionado em brim pesado 260g/m2 +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde, com costuras duplas, com reforço localizado no centro do campo no sentido do comprimento com circunferência no centro de 10cm de diâmetro, tingimento firme resistente aos processos hospitalares de lavagem e desinfecção, bordas fechadas com embainhamento de 1cm de largura, embalado em embalagem que garante a integridade do produto. Deverá vir identificado com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luis nos cantos opostos e lados opostos (quatro marcas).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEOLINDO PERIM, 70	LOURIVAL	(27) 3062-6995	lourival@novamed.ind.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	R$ 22,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Campo fenestrado pequeno, 0,50m x 0,50m com abertura da fenda de 12 cm x 10cm centralizada, confeccionado em brim pesado 260g/m2 +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde, com costuras duplas, com reforço localizado no centro do campo no sentido do comprimento com circunferência no centro de 10cm de diâmetro, tingimento firme resistente aos processos hospitalares de lavagem e desinfecção, bordas fechadas com embainhamento de 1cm de largura, embalado em embalagem que garante a integridade do produto. Deverá vir identificado com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luis nos cantos opostos e lados opostos (quatro marcas)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FRANCISCO ROCHA, 62	MARIA LUIZA	(41) 3079-4188	rimalehotelaria@gmail.com

26.262.414/0001-82	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	R$ 24,75

VENCEDOR

Marca: Fabricação Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo: Fabricação Própria
Descrição: Campo fenestrado pequeno, 0,50m x 0,50m com abertura da fenda de 12 cm x 10cm centralizada, confeccionado em brim pesado 260g/m2 +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde, com costuras duplas, com reforço localizado no centro do campo no sentido do comprimento com circunferência no centro de 10cm de diâmetro, tingimento firme resistente aos processos hospitalares de lavagem e desinfecção, bordas fechadas com embainhamento de 1cm de largura, embalado em embalagem que garante a integridade do produto. Deverá vir identificado com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luis nos cantos opostos e lados opostos (quatro marcas).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R 14, 235	(94) 9114-1423	tauanaalves@gmail.com

03.664.435/0001-29	KARILAINE CONFECCOES LTDA	R$ 26,00

Marca: BREXPORT
Fabricante: BREXPORT
Modelo: BREXPORT
Descrição: Campo fenestrado pequeno, 0,50m x 0,50m com abertura da fenda de 12 cm x 10cm centralizada, confeccionado em brim pesado 260g/m2 +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde, com costuras duplas, com reforço localizado no centro do campo no sentido do comprimento com circunferência no centro de 10cm de diâmetro, tingimento firme resistente aos processos hospitalares de lavagem e desinfecção, bordas fechadas com embainhamento de 1cm de largura, embalado em embalagem que garante a integridade do produto. Deverá vir identificado com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luis nos cantos opostos e lados opostos (quatro marcas).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Betim	R ANTONIO SOARES DE MELO, 371	(47) 1111-1111

03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI	R$ 44,55

Marca: L A CONFECÇÕES
Fabricante: L A CONFECÇÕES
Modelo: FENESTRADO 120X100
Descrição: "Campo fenestrado pequeno, 0,50m x 0,50m com abertura da fenda de 12 cm x 10cm centralizada, confeccionado em brim pesado 260g/m2 +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde, com costuras duplas, com reforço localizado no centro do campo no sentido do comprimento com circunferência no centro de 10cm de diâmetro, tingimento firme resistente aos processos hospitalares de lavagem e desinfecção, bordas fechadas com embainhamento de 1cm de largura, embalado em embalagem que garante a integridade do produto. Deverá vir identificado com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luis nos cantos opostos e lados opostos (quatro marcas)."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167	(86) 8816-2736	incorporedistribuidora.ma@gmail.com

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R$ 46,69

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo: Enxoval
Descrição: Campo fenestrado pequeno, 0,50m x 0,50m com abertura da fenda de 12 cm x 10cm centralizada, confeccionado em brim pesado 260g/m2 +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde, com costuras duplas, com reforço localizado no centro do campo no sentido do comprimento com circunferência no centro de 10cm de diâmetro, tingimento firme resistente aos processos hospitalares de lavagem e desinfecção, bordas fechadas com embainhamento de 1cm de largura, embalado em embalagem que garante a integridade do produto. Deverá vir identificado com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luis nos cantos opostos e lados opostos (quatro marcas).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	Vania	(21) 3154-2401	genesisrjcontato@gmail.com

63.450.357/0001-91	S MONTEIRO & CIA LTDA	R$ 49,00

Marca: PONTO BRANCO
Fabricante: PONTO BRANCO
Modelo: CAMPO
Descrição: Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Modelo: Fenestrado, Cor: C/ Cor, Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM, Esterilidade: Esterilizável.

Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luis	AV KENNEDY, 238

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.062.951/0001-75	CONFECCOES GIGANTEX LTDA	R$ 49,00

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: CONFORME O EDITAL.
Descrição: 30 Campo fenestrado pequeno, 0,50m x 0,50m com abertura da fenda de 12 cm x 10cm centralizada, confeccionado em brim pesado 260g/m2 +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde, com costuras duplas, com reforço localizado no centro do campo no sentido do comprimento com circunferência no centro de 10cm de diâmetro, tingimento firme resistente aos processos hospitalares de lavagem e desinfecção, bordas fechadas com embainhamento de 1cm de largura, embalado em embalagem que garante a integridade do produto. Deverá vir identificado com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luis nos cantos opostos e lados opostos (quatro marcas). MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA MODELO: CONFORME O EDITAL. Procedência dos materiais: Produtos 100% Nacional. Declaro estar de acordo com o Edital. Prazo de Val. da Proposta: Conforme o Edital ou 60 dias. Prazo de Entrega: Conforme o Edital ou 30 dias. Condições de Pagamento: Conforme o Edital ou 3,0 dias. Demais prazos e condições: Conforme o Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA RIBEIRAO DAS ALMAS, 236	(11) 3107-1598	gigantexgil@uol.com.br

18.625.083/0001-70	SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 49,48

Marca: SM PROTECT
Fabricante: SUL MINAS IND COM E CONFECCOES LTDA
Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Campo fenestrado pequeno, 0,50m x 0,50m com abertura da fenda de 12 cm x 10cm centralizada, confeccionado em brim pesado 260g/m2 +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde, com costuras duplas, com reforço localizado no centro do campo no sentido do comprimento com circunferência no centro de 10cm de diâmetro, tingimento firme resistente aos processos hospitalares de lavagem e desinfecção, bordas fechadas com embainhamento de 1cm de largura, embalado em embalagem que garante a integridade do produto. Deverá vir identificado com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luis nos cantos opostos e lados opostos (quatro marcas)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	R PITANGUI, 604	GIAN CARLO	(37) 3214-5705	comercial@smprotect.com.br

49.802.292/0001-75	C O SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 49,50

Marca: RM
Fabricante: RM TEXTIL ERELI
Modelo: 050
Descrição: Campo fenestrado pequeno, 0,50m x 0,50m com abertura da fenda de 12 cm x 10cm centralizada, confeccionado em brim pesado 260g/m2 +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde, com costuras duplas, com reforço localizado no centro do campo no sentido do comprimento com circunferência no centro de 10cm de diâmetro, tingimento firme resistente aos processos hospitalares de lavagem e desinfecção, bordas fechadas com embainhamento de 1cm de largura, embalado em embalagem que garante a integridade do produto. Deverá vir identificado com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luis nos cantos opostos e lados opostos (quatro marcas).

Endereço:

.

42.232.475/0001-53	F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	R$ 49,50

Marca: MASTERFARDAS/NACIONAL
Fabricante: FAB PROPRIA
Modelo: Campo Cirúrgico
Descrição: Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Modelo: Fenestrado, Cor: C/ Cor, Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM, Esterilidade: Esterilizavel.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R JOAO CABRAL, 2328	(86) 3217-0368	sergioexata50@gmail.com

49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R$ 49,50

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMPO CIRÚRGICO, MODELO FENESTRADO, MATERIAL 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMO DE260 G/M2, DIMENSÕES CERCA DE 30 X 30 CM, COR C/ COR, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL

Endereço:

.

30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R$ 49,50

Marca: PROPRIA
Fabricante: ME CONFECÇÕES
Modelo: PROPRIO
Descrição: Campo Cirurgico - Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Modelo: Fenestrado, Cor: C/ Cor, Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM, Esterilidade: Esterilizável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	AMANDA	(43) 3432-4912	licitadl@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	R$ 49,50

Marca: real
Fabricante: real
Modelo: conforme edital
Descrição: Campo fenestrado pequeno, 0,50m x 0,50m com abertura da fenda de 12 cm x 10cm centralizada, confeccionado em brim pesado 260g/m2 +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde, com costuras duplas, com reforço localizado no centro do campo no sentido do comprimento com circunferência no centro de 10cm de diâmetro, tingimento firme resistente aos processos hospitalares de lavagem e desinfecção, bordas fechadas com embainhamento de 1cm de largura, embalado em embalagem que garante a integridade do produto. Deverá vir identificado com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luis nos cantos opostos e lados opostos (quatro marcas).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV T2, 917	Claudia	(62) 3285-6650	metacomercial2014@gmail.com

13.611.287/0001-38	GLOBAL HOUSE EIRELI	R$ 49,50

Marca: global
Fabricante: global
Modelo: nacional
Descrição: Material: 100% Algodão, Gramatura: Minimo De 260 G/M2, Modelo: Fenestrado, Cor: C/ Cor, Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM, Esterilidade: Esterilizável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Ipojuca	R SAO BENEDITO, 04	RAYANNE	(81) 3228-5581	rayanne@cestasglobal.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 50,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para a Formação Sanitária do Regimento.

Descrição: **CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL** - CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MODELO FENESTRADO, MATERIAL NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILEN O, PROPRIEDADE HIDROREPELENTE EIMPERMEÁVEL, REFORÇO S/ REFORÇO, FIXAÇÃO ADESIVA, DIMENSÕES CERCA DE 150 X 200CM, COR C/ COR, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Data: 01/08/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 76/2023 / UASG: 160450
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.083.212/0001-35	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD *VENCEDOR*	R$ 50,00

Marca: ESTERILIMED
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MODELO FENESTRADO, MATERIAL NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILEN O, PROPRIEDADE HIDROREPELENTE EIMPERMEÁVEL, REFORÇO S/ REFORÇO, FIXAÇÃO ADESIVA, DIMENSÕES CERCA DE 150 X 200CM, COR C/ COR, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R GENERAL VITORINO, 298	Mirian	(51) 3227-2744	dentariafinanceiro@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 49,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 100% ALG. 160 X 160 260GR/M2 COR AZUL

Descrição: **CAMPO CIRURGICO DUPLO 100% MED.90X90CM 260G/M2 S/FENESTRA** - CAMPO CIRURGICO DUPLO, EM 100% ALGODAO, CARDADO, PRE-ENCOLHIDO, ARMACAO EM SARJA, (PT) PRONTO P/ TINGIR, MEDINDO 90 X 90 CM , PESO 260G/M2, SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, EM EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Data: 24/05/2023 10:39
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 53210153055202200002367
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 7.800
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.062.951/0001-75	CONFECCOES GIGANTEX LTDA *VENCEDOR*	R$ 39,00

Marca: GIGANTEX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMPO CIRURGICO DUPLO, EM 100% ALGODAO, CARDADO, PRE-ENCOLHIDO, ARMACAO EM SARJA, (PT) PRONTO P/ TINGIR, MEDINDO 90 X 90 CM , PESO 260G/M2, SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, EM EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA RIBEIRAO DAS ALMAS, 236	(11) 3107-1598	gigantexgil@uol.com.br

61.192.233/0001-28	DIKSZTEJN CIA LTDA	R$ 40,10

Marca: Digan
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMPO CIRURGICO DUPLO, EM 100% ALGODAO, CARDADO, PRE-ENCOLHIDO, ARMACAO EM SARJA, (PT) PRONTO P/ TINGIR, MEDINDO 90 X 90 CM , PESO 260G/M2, SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, EM EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALD CLEVELAND, 681	LILIAN	(11) 3331-0632	digan681@gmail.com

12.402.584/0001-00	JN CRIACOES E CONFECCOES LTDA	R$ 49,30

Marca: JN/JN
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMPO CIRURGICO DUPLO, EM 100% ALGODAO, CARDADO, PRE-ENCOLHIDO, ARMACAO EM SARJA, (PT) PRONTO P/ TINGIR, MEDINDO 90 X 90 CM , PESO 260G/M2, SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, EM EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Americana	R DO SOLDADOR, 130	Marcos	(19) 3645-7096	jncriacoes3@gmail.com

03.664.435/0001-29	KARILAINE CONFECCOES LTDA	R$ 52,00

Marca: BREXPORT
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMPO CIRURGICO DUPLO, EM 100% ALGODAO, CARDADO, PRE-ENCOLHIDO, ARMACAO EM SARJA, (PT) PRONTO P/ TINGIR, MEDINDO 90 X 90 CM , PESO 260G/M2, SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, EM EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Betim	R ANTONIO SOARES DE MELO, 371	(47) 1111-1111

43.301.274/0001-23	INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC EIRELI	R$ 65,00

Marca: MAC / MAC
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMPO CIRURGICO DUPLO, EM 100% ALGODAO, CARDADO, PRE-ENCOLHIDO, ARMACAO EM SARJA, (PT) PRONTO P/ TINGIR, MEDINDO 90 X 90 CM , PESO 260G/M2, SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, EM EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CRISTO OPERARIO, 34	(11) 2905-0617	industriamac@hotmail.com

Item 13: Campo Fenestrado Infantil.

Preço Estimado: R$ 48,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 48,00** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 48,00**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Comprimento 35 cm – largura 35 com, tecido algodão cru. - UNID.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 48,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA

Descrição: **CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT (50X50CM)** - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT (50X50CM)

Data: 08/12/2023 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77186
Lote/Item: 33/33
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: PCT
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.926.457/0001-95	DROGARIA FARMARIOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 41,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.478.904/0001-30	BIOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Capim Grosso	RUA SAO JOAOZINHO, 24	GIL	(74) 99904-1001	biomedcgba@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.236.071/0001-84	VILARONGA MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 48,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	São José do Jacuípe	RUA RIACHUELO, 25	Vilaronga	(74) 3651-0111	vilamed1@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 63,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV LIBERDADE, SN	(62) 3983-6888	femap.hospitalar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.961.969/0001-88	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 63,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Simões Filho	V URBANA, SN	Shirlane	(71) 99926-2824	procimed@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 38,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais médico/hospitalares para atender do Fundo Municipal de Saúde deste Município.
Descrição: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 100% ALGODÃO 30X30 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 100% ALGODÃO 30X30

Data: 08/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 74999
Lote/Item: 12/12
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.367.194/0001-01 *VENCEDOR*	INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 8,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R AUREA COSTA, 142	(79) 3023-9459	infinitdistribuidoraaracaju@gmail.com

20.317.146/0001-72	MB DENTAL COMERCIO EIRELI	R$ 38,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA ARAUA, 270	(79) 9977-0924	atendimento.se@actcontabilidade.com.br

07.555.270/0001-08	VEC HOSPITALAR LTDA	R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV COLETORA, 100	(79) 9863-1182	vechospitalar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 48,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO EM BRIM
Descrição: CAMPO CIRURGICO DUPLO 100% ALGODAO MED.1.20X1.20 S/FENESTRA - CAMPO CIRURGICO DUPLO, EM 100% ALGODAO, CARDADO, PRE-ENCOLHIDO, ARMACAO EM SARJA, (PT) PRONTO PARA TINGIR, MEDINDO 1,20 X 1,20M, 260G/M2, SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Data: 14/09/2023 16:21
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 532101530552023OC00618
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 3.240
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.062.951/0001-75	CONFECCOES GIGANTEX LTDA	R$ 46,50

VENCEDOR

Marca: GIGANTEX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMPO CIRURGICO DUPLO, EM 100% ALGODAO, CARDADO, PRE-ENCOLHIDO, ARMACAO EM SARJA, (PT) PRONTO PARA TINGIR, MEDINDO 1,20 X 1,20M, 260G/M2, SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA RIBEIRAO DAS ALMAS, 236	(11) 3107-1598	gigantexgil@uol.com.br

61.192.233/0001-28	DIKSZTEJN CIA LTDA	R$ 48,00

Marca: Digan
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMPO CIRURGICO DUPLO, EM 100% ALGODAO, CARDADO, PRE-ENCOLHIDO, ARMACAO EM SARJA, (PT) PRONTO PARA TINGIR, MEDINDO 1,20 X 1,20M, 260G/M2, SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALD CLEVELAND, 681	LILIAN	(11) 3331-0632	digan681@gmail.com

47.291.550/0001-70	MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA	R$ 49,50

Marca: PROPRIA/PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMPO CIRURGICO DUPLO, EM 100% ALGODAO, CARDADO, PRE-ENCOLHIDO, ARMACAO EM SARJA, (PT) PRONTO PARA TINGIR, MEDINDO 1,20 X 1,20M, 260G/M2, SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R STA CRUZ, 2187	(11) 9408-8106	maxsupplycomercial@gmail.com

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R$ 82,57

Marca: DARU
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMPO CIRURGICO DUPLO, EM 100% ALGODAO, CARDADO, PRE-ENCOLHIDO, ARMACAO EM SARJA, (PT) PRONTO PARA TINGIR, MEDINDO 1,20 X 1,20M, 260G/M2, SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 7224	(45) 9909-9584	darutextil@gmail.com

Item 14: Toalha de Mesa.

Preço Estimado: R$ 67,44 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 67,44** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 67,44**

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Tecido Oxford, cor branca, comprimento 2,74/ largura 1,24 - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 65,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Objeto: Aquisic¸a-o de utensi'lios de rancho..

Descrição: TOALHA MESA - TOALHA DE MESA, TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIE'STER, TAMANHO 2,40M X 1,60M. CORES: AZUL MARINHO, MARROM, VERDE MUSGO

CatMat: 465797 - TOALHA MESA

Data: 24/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:382023 / UASG:120645
Lote/Item: /67
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/08/2023 09:10
Homologação: 28/08/2023 13:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 162
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 34,97

VENCEDOR

Marca: Rozak
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo: Toalha de mesa
Descrição: Toalha de mesa, tecido oxford liso, 100% poliéster, tamanho 2,40m x 1,60m. Cores: azul marinho, marrom, verde musgo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

32.282.397/0001-48	PONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 35,39

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: toalha
Descrição: TOALHA DE MESA, TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIÉSTER, TAMANHO 2,40 M X 1,60 M, CORES : AZUL MARINHO, MARROM, VERDE MUSGO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TRENTINO ANTONIO TARDOCHI, 10	Luciana Moraes	(11) 2155-1235	ponix@ponix.com.br

31.993.633/0001-71	CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 53,20

Marca: CASA DO PASA
Fabricante: SANTISTA TEXTIL
Modelo: TOALHA RETANGULAR
Descrição: Toalha de mesa, tecido oxford liso, 100% poliéster, tamanho 2,40m x 1,60m. Cores: azul marinho, marrom, verde musgo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R OLIMPIO DE NORONHA, 56	(85) 2180-3901	comercial@casadopasa.com.br

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 59,00

Marca: rafalice
Fabricante: rafalice
Modelo: hotel
Descrição: Toalha de mesa, tecido oxford liso, 100% poliéster, tamanho 2,40m x 1,60m. Cores: azul marinho, marrom, verde musgo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

41.407.930/0001-41	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 65,00

Marca: PETTENATI
Fabricante: PETTENATI S/A INDÚSTRIA TÊXTIL
Modelo: Toalha de mesa, tecido oxford liso, 100% poliéster
Descrição: Toalha de mesa, tecido oxford liso, 100% poliéster, tamanho 2,40m x 1,60m. Cores: azul marinho, marrom, verde musgo // O prazo de garantia é de no mínimo 12 (doze) meses. // O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. // O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Instrumento Contratual ou Nota de Empenho, em remessa única. // Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. // Os bens atendem aos critérios de sustentabilidade adotados por este certame, a Instrução Normativa IBAMA e aos itens que competem a ENCE. // A empresa obedece às disposições do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, e da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte referente aos itens pertinentes deste certame, e também ao disposto no art 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R PEREIRA DE FIGUEIREDO, 00912	(21) 7145-0555

42.658.139/0001-77	S. L. SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 66,00

Marca: PETTENATI
Fabricante: PETTENATI S/A INDÚSTRIA TÊXTIL
Modelo: Toalha de mesa, tecido oxford liso, 100% poliéster
Descrição: Toalha de mesa, tecido oxford liso, 100% poliéster, tamanho 2,40m x 1,60m. Cores: azul marinho, marrom, verde musgo// O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. // O prazo de entrega dos bens é 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. // Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. // A empresa obedece às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte referente aos itens pertinentes deste certame.//O material à ser fornecido atende aos critérios de sustentabilidade adotados por este certame e possui CTF – IBAMA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00151	Silvana	(21) 98859-8644	silvana021977@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.822.403/0001-32	PRM COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 75,00

Marca: Santista
Fabricante: Santista
Modelo: de mesa
Descrição: Toalha de mesa, tecido oxford liso, 100% poliéster, tamanho 2,40m x 1,60m. Cores: azul marinho, marrom, verde musgo Modelo: de mesa. Marca/Fabricante: Santista. Validade da proposta 60(sessenta) dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CISPLATINA, 207	(21) 2481-4014	assessoria@lfmartins.com.br

14.959.265/0001-26	L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 80,00

Marca: TEKA TECELAGEM KUEHN
Fabricante: TEKA TECELAGEM KUEHNRICH S.A.
Modelo: UND
Descrição: 67 Toalha de mesa, tecido oxford liso, 100% poliéster, tamanho 2.40m x 1,60m. Cores: azul marinho, marrom, verde musgo MARCA: TEKA TECELAGEM / FABRICANTE: TEKA TECELAGEM KUEHNRICH S.A. UNIDADE 162 R$ 114,40 R$ 18.532,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CENTRAL DE MINAS, 11	(21) 3395-5786	lc.silva.ltda@gmail.com

21.526.107/0001-48	KBC 52 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 114,43

Marca: PETTENATI
Fabricante: PETTENATI
Modelo: UNIDADE
Descrição: Toalha de mesa, tecido oxford liso, 100% poliéster, tamanho 2,40m x 1,60m. Cores: azul marinho, marrom, verde musgo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R FERNANDES DA CUNHA, 766	(21) 3451-9672	kbc52eireli@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 67,44**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CTO. INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SÃO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: GUARNICOES DE CAMA, MESA E ARTIGOS DE PANO

Descrição: TOALHA DE MESA, OXFORD, (2,90 X 2,14)M, BRANCA - TOALHA DE MESA, EM TECIDO OXFORD, MEDINDO (L X C) (2,90 X 2,14)M, FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, COM BARRA EM OVERLOQUE, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008

Data: 09/11/2023 15:20
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 18037800001202300C00108
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.008.089/0001-32	COMPOSE TECIDOS LTDA	R$ 59,87

VENCEDOR

Marca: CT - CONF EDITAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CT - CONF EDITAL
Descrição: TOALHA DE MESA, EM TECIDO OXFORD, MEDINDO (L X C) (2,90 X 2,14)M, FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, COM BARRA EM OVERLOQUE, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA DA INDUSTRIA, 633	GISELE	(19) 3458-2245	gilocali@yahoo.com.br

00.030.166/0001-50	M.M.V.B. DECORACOES E COMERCIO DE TECIDOS LTDA	R$ 75,00

Marca: mmvb - toalha mesa 100% poliester 2.90 x 2.14 mt
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mmvb - toalha mesa 100% poliester 2.90 x 2.14 mt
Descrição: TOALHA DE MESA, EM TECIDO OXFORD, MEDINDO (L X C) (2,90 X 2,14)M, FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, COM BARRA EM OVERLOQUE, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TTCEL SOARES NEIVA, 381	(11) 2775-6690	contato@cleancontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 68,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR

Objeto: Aquisição de produtos pertencentes ao segmento cama, mesa e banho, para atender as necessidades dos Departamentos desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Toalha de mesa retangular oxford 1,50cm larg x 2,50cm comp. Tecido Liso oxford estampado** - Toalha de mesa retangular oxford 1,50cm larg x 2,50cm comp. Tecido Liso oxford estampado

Data: 09/10/2023 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 20251_0742023
Lote/Item: 106/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.651.148/0001-61 *VENCEDOR*	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 24,98

Marca: SULZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SULZ
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Crissiumal	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644	(55) 9919-1005	empenhosml@gmail.com

47.276.317/0001-19 STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA R$ 68,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ivaiporã	R RIO GRANDE DO SUL, 955	PETERSON ROCHA	(43) 3472-3400	studantil@hotmail.com

34.189.914/0001-64 A. QUEIROZ LTDA R$ 74,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 15: Toalha de Mesa Impermeável.

Preço Estimado: R$ 117,87 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 117,87** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 117,87**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Comprimento 2,74/ largura 1,24 - UNID.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 115,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR JOAO LUCIO PEREIRA MACHADO
Objeto: AQ. PPS-HPSJL
Descrição: **(ID-142563) KIT CIRURGICO, Descartavel, esteril, isento de latex, com baixo indice de liberacao de particulas, com abertura em dobra tecnica asseptica em tecido nao tecido confeccionado em lamina impermeavel absorvivel com reforco absorvente em toda a sua** - (ID-142563) KIT CIRURGICO, Descartavel, esteril, isento de latex, com baixo indice de liberacao de particulas, com abertura em dobra tecnica asseptica em tecido nao tecido confeccionado em lamina impermeavel absorvivel com reforco absorvente em toda a sua area com adesivos hipoalergenicos para cirurgia; Composicao minima: 1 CAMPO SUPERIOR, com reforco absorvente e fita adesiva, largura minima 1,50m, comprimento minimo 2,50m / 1 CAMPO INFERIOR, com reforco absorvente e fita adesiva, largura minima 1,50m, comprimento minimo 2,00m / 2 CAMPOS LATERAIS, com reforco absorvente e fita adesiva, largura minima 1,00m comprimento minimo 1,50m / 1 COBERTURA PARA MESA DE INSTRUMENTAL, impermeavel, com reforco repelente, largura minima 1,30m, comprimento minimo 2,00m / 1 COBERTURA PARA MESA DE MAYO, tipo fronha, impermeavel, com reforco repelente, largura minima 0,60m, comprimento minimo 1,40m / 1 BOLSA DE INSTRUMENTOS, com fita adesiva, largura minima 0,30m, comprimento minimo 0,35m / 2 AVENTAIS CIRURGICOS, estereis, com abertura asseptica, tamanho minimo 1,50m x 1,20m, em tecido nao tecido trilaminado de polipropileno (BVB), sendo a camada intermediaria de filme monolitico, nao poroso, totalmente impermeavel e respiravel, hidrorrepelente, manga longa e punho em malha canelada, fechamento nas costas, com cartao de transferencia asseptica (cintura e pescoco); Barreira bacteriana e viral com protecao em toda superficie do avental; Acabamento com juncoes por solda ultrassonica ou selagem (sem costura em toda extensao do avental), resistentes; Acompanhadas de 02 Toalhas de Alta Absorcao, estereis (01 toalha para cada avental); Todos os itens do kit esterilizados a oxido de etileno; Embalagem primaria em papel grau cirurgico.

Data: 01/11/2023 00:59
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 09634524000109-1-000043-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.396.964/0001-10 *VENCEDOR*	B R MONTEIRO DE LIMA	R$ 115,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 117,87**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PRAIA GRANDE
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: GUARNICOES DE CAMA, MESA E ARTIGOS DE PANO
Descrição: **TOALHA DE MESA,TEC.JACQUARD,MED(160X320)CM,IMPERMEAVEL,60%AL/40%POL** - TOALHA DE MESA, EM TECIDO JACQUARD IMPERMEAVEL, COMPOSTO DE 60% ALGODAO E 40% POLIESTER, PESANDO 170G/M2, MEDINDO (L X C) (160X320) CM, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BEGE, ESTAMPADA, COM BARRA NOS 04 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N 02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Data: 19/09/2023 11:41
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180154000012023OC00840
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.008.089/0001-32	COMPOSE TECIDOS LTDA	R$ 117,87

VENCEDOR

Marca: CT - conf edital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CT - conf edital
Descrição: TOALHA DE MESA, EM TECIDO JACQUARD IMPERMEAVEL, COMPOSTO DE 60% ALGODAO E 40% POLIESTER, PESANDO 170G/M2, MEDINDO (L X C) (160X320) CM, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BEGE, ESTAMPADA, COM BARRA NOS 04 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N.02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA DA INDUSTRIA, 633	GISELE	(19) 3458-2245	gilocali@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 144,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 13. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (13.GB)
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SãO JOSé DO RIO PRETO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA, MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDATICO, PEDAGOGICO, PSICOLOGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSORIOS PARA PINTURA MANUAL, RECIPIENTES E UTENSILIOS DE COZINHA, JOGOS DE REFEITORIO E COZINHA, UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS, BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES, EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA, PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES, GUARNICOES DE CAMA, MESA E ARTIGOS DE PANO, LAMPADAS ELETRICAS, EQUIPAMENTOS DE REDE LOCAL, ARTIGOS PARA ESCRITORIOS, CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA, APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS

Descrição: **TOALHA DE MESA,TEC.JACQUARD,MED(160X320)CM,IMPERMEAVEL,60%AL/40%POL** - TOALHA DE MESA, EM TECIDO JACQUARD IMPERMEAVEL, COMPOSTO DE 60% ALGODAO E 40% POLIESTER, PESANDO 170G/M2, MEDINDO (L X C) (160X320) CM, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BEGE, ESTAMPADA, COM BARRA NOS 04 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N.02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Data: 01/08/2023 17:48
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 18021100001202300C00101
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.008.089/0001-32	COMPOSE TECIDOS LTDA	R$ 139,90

VENCEDOR

Marca: CT - CONF EDITAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CT - CONF EDITAL
Descrição: TOALHA DE MESA, EM TECIDO JACQUARD IMPERMEAVEL, COMPOSTO DE 60% ALGODAO E 40% POLIESTER, PESANDO 170G/M2, MEDINDO (L X C) (160X320) CM, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BEGE, ESTAMPADA, COM BARRA NOS 04 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N.02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA DA INDUSTRIA, 633	GISELE	(19) 3458-2245	gilocali@yahoo.com.br

00.030.166/0001-50	M.M.V.B. DECORACOES E COMERCIO DE TECIDOS LTDA			R$ 150,00

Marca: MMVB- toalha de mesa 60% alg. 40% pol 1.60x3.20 mt
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MMVB- toalha de mesa 60% alg. 40% pol 1.60x3.20 mt
Descrição: TOALHA DE MESA, EM TECIDO JACQUARD IMPERMEAVEL, COMPOSTO DE 60% ALGODAO E 40% POLIESTER, PESANDO 170G/M2, MEDINDO (L X C) (160X320) CM, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BEGE, ESTAMPADA, COM BARRA NOS 04 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N.02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TTCEL SOARES NEIVA, 381	(11) 2775-6690	contato@cleancontabil.com.br

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br	*Data: 05/04/2024 16:48:43* Acessar a fonte aqui
2 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	*Data: 08/04/2024 08:51:56* Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	*Data: 05/04/2024 16:48:03* Acessar a fonte aqui
4 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	*Data: 08/04/2024 08:58:25* Acessar a fonte aqui
5 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	*Data:* Acessar a fonte aqui
6 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	*Data: 28/09/2023 11:28:22* Acessar a fonte aqui
7 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	*Data: 05/04/2024 16:53:35* Acessar a fonte aqui
8 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	*Data: 09/10/2023 14:57:54* Acessar a fonte aqui
9 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	*Data:* Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Brodowski/SP 143.0.0.116:5757/Transparencia/	*Data: 05/04/2024 16:39:30* Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Mendonça/SP transparencia.mendonca.sp.gov.br:8079/transparencia/	*Data: 08/04/2024 08:40:14* Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br	*Data: 05/04/2024 16:29:56* Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT 177.190.246.24:8079/transparencia/	*Data: 08/04/2024 08:47:43* Acessar a fonte aqui

Anexo III - Solicitação de Compra.pdf

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 14/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 08/04/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Hospital Municipal São Francisco - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Enxoval Hospitalar, incluindo cama, banho e confecção para atender às necessidades do Hospital Municipal de Congonhinhas/PR . São fundamentais para dar continuidade ao serviço público relevante de assistência à saúde dos usuários do SUS, mantendo a humanização e segurança do atendimento pela oferta do Enxoval Hospitalar qualificado e em quantidade adequada, em conformidade com as normas de vigilância sanitária.

Justificativa: O desgaste frequente das rouparias pelo uso excessivo, porém indispensável, de soluções e substancias para lavagem e desinfecção ocasiona a rasgadura dos tecidos e a inutilização dos mesmos, o qual requer imediata reposição para que não haja desassistência e ruptura na prestação de serviços, sobretudo de urgência e emergência deste Hospital Municipal São Francisco , sendo assim a aquisição através de Processo de Registro de Preços é justificada.

Observações: Entrega da mercadoria: Hospital - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro.

Horário entrega: 08h/11:30h - 13h/16h, segunda-feira a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770100804-1	80,00	UND	Lençóis com Elástico - Altura: 15 Centímetro, Largura: 90 Centímetro, Comprimento: 1.93 Centímetro (leito) - Cor Azul Royal com Logomarca Branca (tecido algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	67,5700	5.405,60
2	770104798-1	10,00	UNI	Lençóis de Casal com Elástico - Comprimento 1,88 e Largura 1,38, Cor Azul Royal, sem Logomarca (tecido Algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	72,0000	720,00
3	770100806-1	90,00	UND	Fronhas - 50 cm de Largura x 70,65 cm Comprimento em linhol - Cor Azul Royal com Logomarca Branca (HMSF) - (Tecido Algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	27,2500	2.452,50
4	770100808-1	50,00	UND	Toalha de Banho - 0,70 Largura x 1,30 Comprimento, 100% Algodão, Gramatura 500, Branca com Logomarca Azul - (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	60,0000	3.000,00
5	770104799-1	30,00	UND	Camisola Feminina, Aberta, em linhol, Tamanho G - Cor branco com Logomarca Azul (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	68,9900	2.069,70
6	770104800-1	20,00	UNI	Camisola Feminina, aberta, em linhol, Tamanho GG - cor Branco c/ Logomarca Azul (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	68,9900	1.379,80
7	770104801-1	10,00	CONJ	Pijama Masculino, Calça e Camiseta aberta, em linhol, Tamanho GG - Cor branco/ Logomarca Azul (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	112,5600	1.125,60
8	7040175-1	20,00	UN	Travesseiro com Capa Impermeável - 0,45 Largura x 0,64 Comprimento - CATMAT GENÉRICO: 14.222	76,5000	1.530,00
9	7040127-1	15,00	PÇ	Capa impermeável para colchão 0,16alt x 0,88lar x 1,96com, com ziper	122,9100	1.843,65
10	770100818-1	80,00	UND	Manta Casal, 100% Poliéster, 1,80 Largura x 2,20 Comprimento, com Logomarca (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	122,9000	9.832,00
11	770104802-1	50,00	UNI	Lençol Maca - Sem Elástico, Largura 70cm, Comprimento 1,90, Cor Branca com Logomarca Azul (tecido algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	52,0500	2.602,50
12	770104803-1	50,00	UNI	Campo Fenestrado Adulto, Comprimento 45 cm, Largura 45 cm, Tecido Algodão Cru - CATMAT GENÉRICO: 14.222	49,3000	2.465,00
13	770104804-1	10,00	UND	Campo Fenestrado Infantil - Comprimento 35 cm – Largura 35 com, Tecido Algodão Cru - CATMAT GENÉRICO: 14.222	48,0000	480,00
14	770104805-1	2,00	UNI	Toalha de Mesa, Tecido Oxford, Cor Branca, Comprimento 2,74/ largura 1,24 - CATMAT GENÉRICO : 14.222	67,4400	134,88
15	770104806-1	1,00	UNI	Toalha de Mesa Impermeável, Comprimento 2,74/ Largura 1,24 - CATMAT GENÉRICO: 14.222	117,8700	117,87

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
nullCNPJ: 09.660.468/0001-87null
E-mail: Site:

	Preço Total:	35.159,10

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
91 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.159,10

Congonhinhas, 08 de Abril de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.09 09:54:17 -03'00'

Assinatura do Responsável

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	09/04/2024 13:32 (v 2.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		19/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Licitação tem por finalidade O Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR, nos termos da descrição detalhada, que encontra-se em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Enxoval Hospitalar, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal do Município de Congonhinhas/PR.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Justifica-se a presente licitação para futura Aquisição dos Materiais de Enxoval Hospitalar,para suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Hospital Municipal.

1.7. DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

1.7.1. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024.

1.7.1.1. * Em caso de divergência entre a descrição do **item/CATMAT** no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.8. A Descrição detalhada do Objeto (Quantitativo / Especificações / Valores Referenciais) encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item;

2 - Código;

3 - Quantidade;

4 - Unidade;

5 - Catmat;

6 - Especificações;

7 - Preço Unitário do Produto;

8 - Preço Total do Produto.

1.9. Justifica-se a presente licitação para futura Aquisição dos Itens de Enxoval Hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Congonhinhas/PR e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição dos Itens de Aquisição de Enxoval Hospitalar, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

O desgaste frequente das rouparias pelo uso excessivo, porém indispensável, de soluções e substancias para lavagem e desinfecção ocasiona a rasgadura dos tecidos e a inutilização dos mesmos, o qual requer imediata reposição para que não haja desassistência e ruptura na prestação de serviços, sobretudo de urgência e emergência deste Hospital Municipal, sendo assim a aquisição através de Processo de Registro de Preços é justificada.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais de Aquisição de Enxoval Hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR.

2.4. A disponibilização de Enxoval Hospitalar em quantidade e qualidade adequadas é um processo extremamente importante para o bom funcionamento do Hospital Municipal, principalmente em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente. O fornecimento deve ser realizado de forma que os itens do enxoval não representem um veículo de infecção, contaminação ou propagação de enfermidade aos pacientes e trabalhadores.

2.5. Nesse sentido, a aquisição do Enxoval Hospitalar se justifica pela essencialidade e visa o abastecimento das instituições para prestação dos serviços assistenciais a pacientes e para pessoas autorizadas, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.

2.6. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais Enxoval Hospitalar , para suprir as necessidades do Hospital Municipal, pois trata-se de tratamentos /atendimento aos usuários do SUS.

2.7. Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode , dificultar o atendimento ao e impossibilitando alguns trabalho de atendimento, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

> Art. 196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
>
> Art. 197 " são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

2.8. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, eventual Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.2.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.3. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

4.6.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

4.6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos bens efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar o material, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE;

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Qualidade dos produtos

5.6. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

5.7. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

5.8. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5.9. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

5.10. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

5.11. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado.

5.12. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega no Hospital Municipal. Todos os produtos deverão apresentar registro vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

5.13. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial.

5.14. Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município de Congonhinhas/PR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.23. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.25. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 35.159,10

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 35.159,10 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos),conforme tabela anexada . (Dos Itens).

9.1.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 35.159,10 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII (alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despes	Fonte Recurso
2.112	Material de Consumo	91	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.09 13:34:10 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 09/04/2024 às 13:32:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Solicitacao de Compra.pdf (983.19 KB)

Anexo I - Solicitacao de Compra.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 210 CONGONHINHAS, 12 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeirode 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023
ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 173 | CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 014/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeirode 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS:PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.159,10 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15
11. DOS RECURSOS 16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

(Processo Administrativo n°13/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços do tipo menor preço para aquisição de enxoval hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do município de Congonhinhas/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do processo, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do *art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	09/04/2024 13:32 (v 2.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		19/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Licitação tem por finalidade O Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR, nos termos da descrição detalhada, que encontra-se em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Enxoval Hospitalar, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal do Município de Congonhinhas/PR.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Justifica-se a presente licitação para futura Aquisição dos Materiais de Enxoval Hospitalar,para suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Hospital Municipal.

1.7. DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

1.7.1. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024.

1.7.1.1. * Em caso de divergência entre a descrição do **item/CATMAT** no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.8. A Descrição detalhada do Objeto (Quantitativo / Especificações / Valores Referenciais) encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item;

2 - Código;

3 - Quantidade;

4 - Unidade;

5 - Catmat;

6 - Especificações;

7 - Preço Unitário do Produto;

8 - Preço Total do Produto.

1.9. Justifica-se a presente licitação para futura Aquisição dos Itens de Enxoval Hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Congonhinhas/PR e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição dos Itens de Aquisição de Enxoval Hospitalar, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

O desgaste frequente das rouparias pelo uso excessivo, porém indispensável, de soluções e substancias para lavagem e desinfecção ocasiona a rasgadura dos tecidos e a inutilização dos mesmos, o qual requer imediata reposição para que não haja desassistência e ruptura na prestação de serviços, sobretudo de urgência e emergência deste Hospital Municipal, sendo assim a aquisição através de Processo de Registro de Preços é justificada.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais de Aquisição de Enxoval Hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR.

2.4. A disponibilização de Enxoval Hospitalar em quantidade e qualidade adequadas é um processo extremamente importante para o bom funcionamento do Hospital Municipal, principalmente em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente. O fornecimento deve ser realizado de forma que os itens do enxoval não representem um veículo de infecção, contaminação ou propagação de enfermidade aos pacientes e trabalhadores.

2.5. Nesse sentido, a aquisição do Enxoval Hospitalar se justifica pela essencialidade e visa o abastecimento das instituições para prestação dos serviços assistenciais a pacientes e para pessoas autorizadas, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.

2.6. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais Enxoval Hospitalar , para suprir as necessidades do Hospital Municipal, pois trata-se de tratamentos /atendimento aos usuários do SUS.

2.7. Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode , dificultar o atendimento ao e impossibilitando alguns trabalho de atendimento, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

> Art. 196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
>
> Art. 197 " são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

2.8. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, eventual Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.2.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.3. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

4.6.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

4.6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos bens efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar o material, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE;

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Qualidade dos produtos

5.6. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

5.7. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

5.8. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5.9. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

5.10. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

5.11. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado.

5.12. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega no Hospital Municipal. Todos os produtos deverão apresentar registro vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

5.13. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial.

5.14. Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município de Congonhinhas/PR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.23. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.25. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 35.159,10

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 35.159,10 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos),conforme tabela anexada . (Dos Itens).

9.1.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 35.159,10 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII (alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despes	Fonte Recurso
2.112	Material de Consumo	91	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.09 13:34:10 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 09/04/2024 às 13:32:28.

Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 22/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O Estudo Técnico será avaliada a contratação pretendida , demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência , quando for considerada viável , de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração , representada pela sua estrutura organizacional .

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a eventual aquisição gradativa de Aquisição de Enxoval Hospitalar para a estruturação do Hospital Municipal São Francisco, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O Enxoval Hospitalar que compõem essa licitação se faz necessários visando o bem estar dos usuários dos serviços do Hospital Municipal de Congonhinhas/PR, durante a permanência para o atendimento, serviço continuo nas demandas de urgência e emergência, garantindo assim agilidade no serviço do município.

Para que a administração desenvolva de forma eficiente e célere sua missão de melhor atender os cidadãos faz-se necessário a contratação de Empresa Especializada nesse ramo de Enxoval Hospitalar, de modo a garantir o fornecimento e organização, nesse estabelecimento de saúde. Tendo em vista a situação de desgastes pelo o uso excessivo, porém indispensável desse material, se fez necessário a compra de itens.

Sendo ciente de que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, essa gestão tem a responsabilidade de prover meios legais para a aquisição da referida rouparia assegurando que ocorra solução de continuidade na Assistência Hospitalar, assegurando o direito do usuário a acessibilidade aos serviços do sistema único de saúde. Tudo isso se concretiza pelo desgaste que se encontra o material do Hospital Municipal pelo o uso excessivo, e devido as substancias para lavagem e desinfecção que ocasionam a rasgaduras dos tecidos e a inutilização, o qual requer imediata reposição para que o serviço de saúde possa prestar uma assistência de qualidade nos serviços de internação, urgência e emergência.

A contratação descrita , que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho , é essencial:

Para que a administração desenvolva de forma eficiente e célere sua missão de melhor atender os cidadãos faz-se necessário a contratação de empresa especializada nesse ramo de Enxoval Hospitalar tem o intuito de promover o controle e a gestão do enxoval do Hospital Municipal São Francisco, portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Congonhinhas/PR.

A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas Unidades de Saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

A aquisição destes produtos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ana Paula de Godoi Roveri.	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Rosana Cristina Sumbach.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR , VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento no desta Secretaria , bem como as ações realizadas por esta Secretaria.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.1. Especificações técnicas;

4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.4. Prazo de validade da proposta;

4.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.5.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.5.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.6.No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.6.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.6.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.6.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.6.4. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.6.5. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.6.6. Todos os Itens de Enxoval Hospitalar bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4.7. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.8. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

4.9. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.10. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto contratatado deverá , deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público.

O prazo de validade não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Entrega do produto

Os Bens deverão ser entregues:

Hospital Municipal: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante registro de preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

- Segue em anexos orçamentos completos.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para **registro de preços para aquisição gradativa de Enxoval Hospitalar** de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei n° 14.133/21. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o **"Menor preço por item".**

A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender a necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Hospital Municipal , e ao interesse público.

Portanto, a aquisição destes de Materiais de Enxovais Hospitalares, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada de Aquisição de Enxoval Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Congonhinhas/PR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se contratar o iten descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar das necessidades dos usuários do nosso município dos Itens de Enxoval Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas / PR.

À demanda quantitativa para os itens em questão, será realizada na forma de registro de preços, nos permitindo assim, aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

A estimativa dos quantitativos dos Enxovais Hospitalares foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020), insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros.

A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos bens adquiridos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A estimativa bem como a relação dos medicamentos e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos na Solicitação de Compras.

- Segue em anexo Relatório de Estimativas e Quantidades a serem Contratadas.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 35.159,10

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 35.159,10 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A entrega do material será feita de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não SE faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos materiais de consumo, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedanco-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos ter-nos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI li do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de Aquisição de Enxoval Hospitalar na competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os Enxovais Hospitalares , objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa para Aquisição de Enxovais Hospitalares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático ,a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento dos itens imprescindíveis para a realização dos atendimentos das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente ao fornecimento de Enxovais Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR.**
- **Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.**

O objeto deste processo é a seleção de propostas para Registro de Preços, visando à Aquisição de Enxoval Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Hospital Municipal do Município de Congonhinhas/PR. Faz-se necessário a aquisição dos materiais para suprir as necessidades constantes, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020). Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição de Enxoval Hospitalar, competitividade do mercado.

Além disso, os Enxovais Hospitalares, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade da Contratação de Empresa para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas /PR, em atendimento as necessidades precípuas das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.09 08:32:43 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 09/04/2024 às 08:27:48.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*



X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº3.580/2023, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o*

índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU



10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual

do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 83/2024

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Referência: Processo Administrativo n° 13/2024

Assunto: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar, objetivando atender as necessidades do hospital São Francisco do Município de Congonhinahs/PR

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº.14/2024 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 13/2024, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 19/2024, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo, sendo que delas constam todos os requisitos elencados na Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]
>
> IV - sistema de registro de preços; [...]
>
> § 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
>
> XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
>
> b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência 19/2024, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

> Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
>
> I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
>
> II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
>
> § 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
>
> § 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto e fechado.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme termo de referência 19/2024, NÃO verificou-se a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista a natureza do objeto a ser fornecido.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os

elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 23 de abril de 2024.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.04.23 14:08:10 -03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município -- Decreto 3.246/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

OAB/PR nº. 87.061

(43) 3554-1212 • juridico@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Referência: Pregão Eletrônico - Processo Administrativo 13/2024

Assunto: Registro de Preços para aquisição de enxoval hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.660.468/0001-87, por sua Secretária Municipal **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, servidora pública municipal, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para aquisição de enxoval hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas, devendo ser atendidas as normas legais elencadas no Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 26 de abril de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.04.26 09:36:44 -03'00'

Ana Paula de Godoi Roveri

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.012/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.159,10 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15
11. DOS RECURSOS 16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

(Processo Administrativo n°13/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços do tipo menor preço para aquisição de enxoval hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do município de Congonhinhas/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do processo, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do *art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

Congonhinhas, 02 de maio de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.05.02 13:18:25 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	09/04/2024 13:32 (v 2.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		19/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Licitação tem por finalidade O Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR, nos termos da descrição detalhada, que encontra-se em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Enxoval Hospitalar, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal do Município de Congonhinhas/PR.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Justifica-se a presente licitação para futura Aquisição dos Materiais de Enxoval Hospitalar,para suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Hospital Municipal.

1.7. DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

1.7.1. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024.

1.7.1.1. * Em caso de divergência entre a descrição do **item/CATMAT** no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.8. A Descrição detalhada do Objeto (Quantitativo / Especificações / Valores Referenciais) encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item;

2 - Código;

3 - Quantidade;

4 - Unidade;

5 - Catmat;

6 - Especificações;

7 - Preço Unitário do Produto;

8 - Preço Total do Produto.

1.9. Justifica-se a presente licitação para futura Aquisição dos Itens de Enxoval Hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Congonhinhas/PR e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição dos Itens de Aquisição de Enxoval Hospitalar, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

O desgaste frequente das rouparias pelo uso excessivo, porém indispensável, de soluções e substancias para lavagem e desinfecção ocasiona a rasgadura dos tecidos e a inutilização dos mesmos, o qual requer imediata reposição para que não haja desassistência e ruptura na prestação de serviços, sobretudo de urgência e emergência deste Hospital Municipal, sendo assim a aquisição através de Processo de Registro de Preços é justificada.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais de Aquisição de Enxoval Hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR.

2.4. A disponibilização de Enxoval Hospitalar em quantidade e qualidade adequadas é um processo extremamente importante para o bom funcionamento do Hospital Municipal, principalmente em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente. O fornecimento deve ser realizado de forma que os itens do enxoval não representem um veículo de infecção, contaminação ou propagação de enfermidade aos pacientes e trabalhadores.

2.5. Nesse sentido, a aquisição do Enxoval Hospitalar se justifica pela essencialidade e visa o abastecimento das instituições para prestação dos serviços assistenciais a pacientes e para pessoas autorizadas, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde. .

2.6. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais Enxoval Hospitalar , para suprir as necessidades do Hospital Municipal, pois trata-se de tratamentos /atendimento aos usuários do SUS.

2.7. Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode , dificultar o atendimento ao e impossibilitando alguns trabalho de atendimento, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

> Art. 196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
>
> Art. 197 " são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

2.8. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, eventual Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.2.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.3. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

4.6.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

4.6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos bens efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar o material, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE;

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Qualidade dos produtos

5.6. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

5.7. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

5.8. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5.9. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

5.10. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

5.11. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado.

5.12. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega no Hospital Municipal. Todos os produtos deverão apresentar registro vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

5.13. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial.

5.14. Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município de Congonhinhas/PR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.23. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.25. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 35.159,10

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 35.159,10 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos),conforme tabela anexada . (Dos Itens).

9.1.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 35.159,10 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII (alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despes	Fonte Recurso
2.112	Material de Consumo	91	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.09 13:34:10 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 09/04/2024 às 13:32:28.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nr.: null/2024 - null

CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone: (43) 3554-1212**
Avenida Xavier da Silva, 366
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Processo Administrativo: **13/2024**
Data do Processo: **15/04/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	80,000	UND	770100804	Lençóis com Elástico - Altura: 15 Centímetro, Largura: 90 Centímetro, Comprimento: 1.93 Centímetro (leito) - Cor Azul Royal com Logomarca Branca (tecido algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Lençóis com Elástico - Altura: 15 Centímetro, Largura: 90 Centímetro, Comprimento: 1.93 Centímetro (leito) - Cor Azul Royal com Logomarca Branca (tecido algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	67,5700	5.405,60
2	10,000	UNI	770104798	Lençóis de Casal com Elástico - Comprimento 1,88 e Largura 1,38, Cor Azul Royal, sem Logomarca (tecido Algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Lençóis de Casal com Elástico - Comprimento 1,88 e Largura 1,38, Cor Azul Royal, sem Logomarca (tecido Algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	72,0000	720,00
3	90,000	UND	770100806	Fronhas - 50 cm de Largura x 70,65 cm Comprimento em linhol - Cor Azul Royal com Logomarca Branca (HMSF) - (Tecido Algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Fronhas - 50 cm de Largura x 70,65 cm Comprimento em linhol - Cor Azul Royal com Logomarca Branca (HMSF) - (Tecido Algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	27,2500	2.452,50
4	50,000	UND	770100808	Toalha de Banho - 0,70 Largura x 1,30 Comprimento, 100% Algodão, Gramatura 500, Branca com Logomarca Azul - (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Toalha de Banho - 0,70 Largura x 1,30 Comprimento, 100% Algodão, Gramatura 500, Branca com Logomarca Azul - (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	60,0000	3.000,00
5	30,000	UND	770104799	Camisola Feminina, Aberta, em linhol, Tamanho G - Cor branco com Logomarca Azul (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Camisola Feminina, Aberta, em linhol, Tamanho G - Cor branco com Logomarca Azul (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	68,9900	2.069,70
6	20,000	UNI	770104800	Camisola Feminina, aberta, em linhol, Tamanho GG - cor Branco c/ Logomarca Azul (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Camisola Feminina, aberta, em linhol, Tamanho GG - cor Branco c/ Logomarca Azul (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	68,9900	1.379,80
7	10,000	CONJ	770104801	Pijama Masculino, Calça e Camiseta aberta, em linhol, Tamanho GG - Cor branco/ Logomarca Azul (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Pijama Masculino, Calça e Camiseta aberta, em linhol,	112,5600	1.125,60

				Tamanho GG - Cor branco/ Logomarca Azul (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222		
8	20,000	UN	7040175	Travesseiro com Capa Impermeável - 0,45 Largura x 0,64 Comprimento - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Travesseiro com Capa Impermeável - 0,45 Largura x 0,64 Comprimento - CATMAT GENÉRICO: 14.222	76,5000	1.530,00
9	15,000	PÇ	7040127	Capa Impermeável para Colchão - 0,16 Altura x 0,88 Largura x 1,96 Comprimento - com Zíper - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Capa impermeável para colchão 0,16alt x 0,88lar x 1,96com, com ziper	122,9100	1.843,65
10	80,000	UND	770100818	Manta Casal, 100% Poliéster, 1,80 Largura x 2,20 Comprimento, com Logomarca (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Manta Casal, 100% Poliéster, 1,80 Largura x 2,20 Comprimento, com Logomarca (HMSF) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	122,9000	9.832,00
11	50,000	UNI	770104802	Lençol Maca - Sem Elástico, Largura 70cm, Comprimento 1,90, Cor Branca com Logomarca Azul (tecido algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Lençol Maca - Sem Elástico, Largura 70cm, Comprimento 1,90, Cor Branca com Logornarca Azul (tecido algodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	52,0500	2.602,50
12	50,000	UNI	770104803	Campo Fenestrado Adulto, Comprimento 45 cm, Largura 45 cm, Tecido Algodão Cru - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Campo Fenestrado Adulto, Comprimento 45 cm, Largura 45 cm, Tecido Algodão Cru - CATMAT GENÉRICO: 14.222	49,3000	2.465,00
13	10,000	UND	770104804	Campo Fenestrado Infantil - Comprimento 35 cm – Largura 35 com, Tecido Algodão Cru - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Campo Fenestrado Infantil - Comprimento 35 cm – Largura 35 com, Tecido Algodão Cru - CATMAT GENÉRICO: 14.222	48,0000	480,00
14	2,000	UNI	770104805	Toalha de Mesa, Tecido Oxford, Cor Branca, Comprimento 2,74/ largura 1,24 - CATMAT GENÉRICO : 14.222 - Toalha de Mesa, Tecido Oxford, Cor Branca, Comprimento 2,74/ largura 1,24 - CATMAT GENÉRICO : 14.222	67,4400	134,88
15	1,000	UNI	770104806	Toalha de Mesa Impermeável, Comprimento 2,74/ Largura 1,24 - CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Toalha de Mesa Impermeável, Comprimento 2,74/ Largura 1,24 - CATMAT GENÉRICO: 14.222	117,8700	117,87

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	35.159,10

Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 22/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei n° 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O Estudo Técnico será avaliada a contratação pretendida , demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência , quando for considerada viável , de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração , representada pela sua estrutura organizacional .

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a eventual aquisição gradativa de Aquisição de Enxoval Hospitalar para a estruturação do Hospital Municipal São Francisco, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O Enxoval Hospitalar que compõem essa licitação se faz necessários visando o bem estar dos usuários dos serviços do Hospital Municipal de Congonhinhas/PR, durante a permanência para o atendimento, serviço continuo nas demandas de urgência e emergência, garantindo assim agilidade no serviço do município.

Para que a administração desenvolva de forma eficiente e célere sua missão de melhor atender os cidadãos faz-se necessário a contratação de Empresa Especializada nesse ramo de Enxoval Hospitalar, de modo a garantir o fornecimento e organização, nesse estabelecimento de saúde. Tendo em vista a situação de desgastes pelo o uso excessivo, porém indispensável desse material, se fez necessário a compra de itens.

Sendo ciente de que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, essa gestão tem a responsabilidade de prover meios legais para a aquisição da referida rouparia assegurando que ocorra solução de continuidade na Assistência Hospitalar, assegurando o direito do usuário a acessibilidade aos serviços do sistema único de saúde. Tudo isso se concretiza pelo desgaste que se encontra o material do Hospital Municipal pelo o uso excessivo, e devido as substancias para lavagem e desinfecção que ocasionam a rasgaduras dos tecidos e a inutilização, o qual requer imediata reposição para que o serviço de saúde possa prestar uma assistência de qualidade nos serviços de internação, urgência e emergência.

A contratação descrita , que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho , é essencial:

Para que a administração desenvolva de forma eficiente e célere sua missão de melhor atender os cidadãos faz-se necessário a contratação de empresa especializada nesse ramo de Enxoval Hospitalar tem o intuito de promover o controle e a gestão do enxoval do Hospital Municipal São Francisco, portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Congonhinhas/PR.

A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas Unidades de Saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

A aquisição destes produtos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ana Paula de Godoi Roveri. Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Rosana Cristina Sumbach.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR , VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento no desta Secretaria , bem como as ações realizadas por esta Secretaria.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.1. Especificações técnicas;

4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.4. Prazo de validade da proposta;

4.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.5.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.5.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.6.No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.6.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.6.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.6.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.6.4. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.6.5. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.6.6. Todos os Itens de Enxoval Hospitalar bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4.7. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.8. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

4.9. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.10. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto contratatado deverá , deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público.

O prazo de validade não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Entrega do produto

Os Bens deverão ser entregues:

Hospital Municipal: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante registro de preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos materiais de consumo, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedanco-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos ter-nos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI li do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de Aquisição de Enxoval Hospitalar na competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os Enxovais Hospitalares , objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa para Aquisição de Enxovais Hospitalares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático ,a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento dos itens imprescindíveis para a realização dos atendimentos das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente ao fornecimento de Enxovais Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR.**
- **Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.**

O objeto deste processo é a seleção de propostas para Registro de Preços, visando à Aquisição de Enxoval Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Hospital Municipal do Município de Congonhinhas/PR. Faz-se necessário a aquisição dos materiais para suprir as necessidades constantes, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020). Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição de Enxoval Hospitalar, competitividade do mercado.

Além disso, os Enxovais Hospitalares, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade da Contratação de Empresa para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas /PR, em atendimento as necessidades precípuas das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.09 08:32:43 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 09/04/2024 às 08:27:48.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

050118

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº3.580/2023, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

L21C90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o*



índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

001000



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU



10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

791008



10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

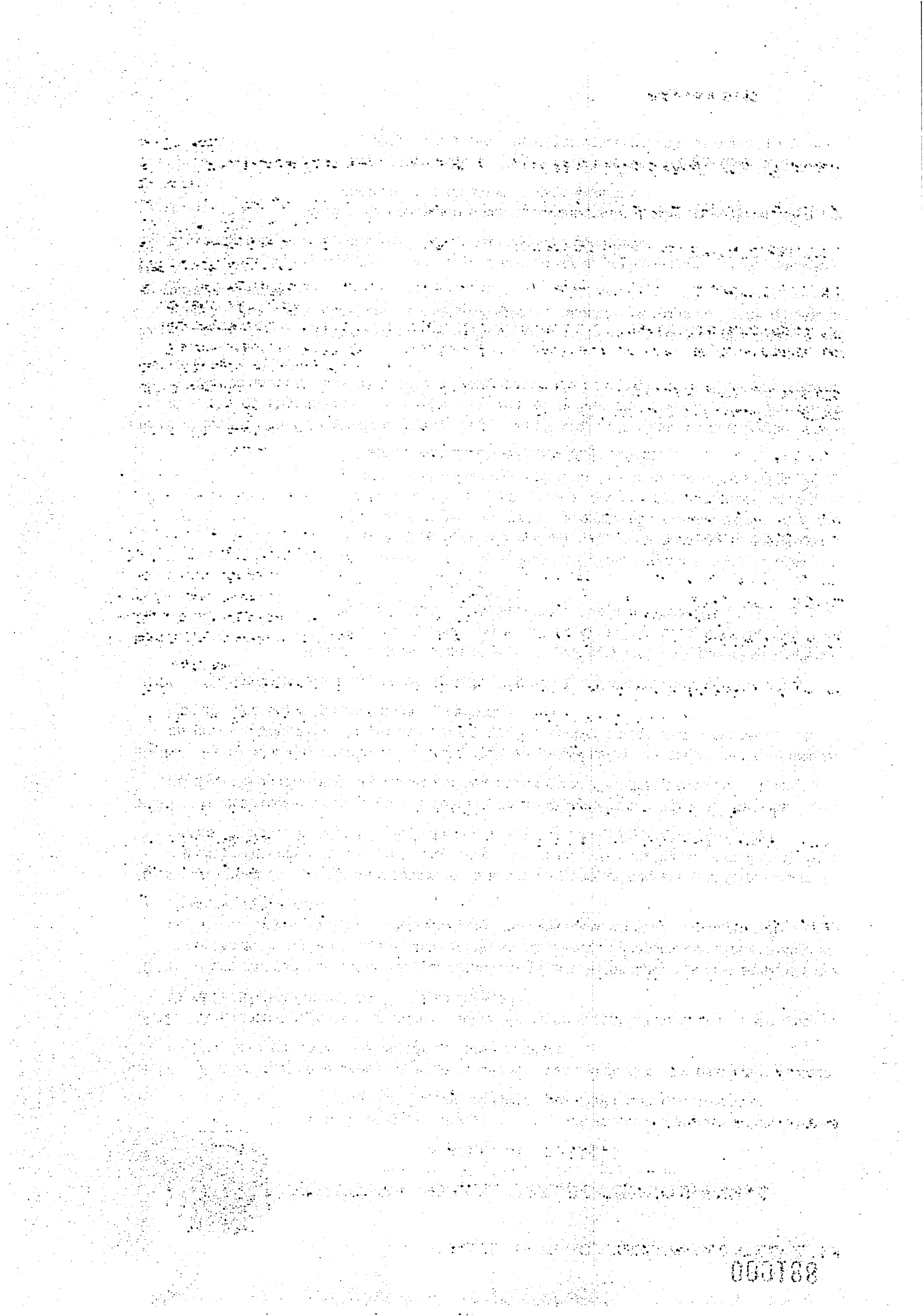
10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual



88T500

do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

LN1090



12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido-de-Cotação-Eletrônica

Ambiente: PRODUCAO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 02/05/2024 13:51:29

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 06/05/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97978 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90012/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00009/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
013	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 15

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR.

Data da Divulgação: 06/05/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/05/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 16/05/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.012/2024 - PROCESSO Nº 013/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h29min** do dia **16/05/2024**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às **08h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de maio de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.05.02 13:19:17 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
Processo nº 047/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas /Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.058.278/0001-50, sediado na Praça Nossa Senhora Aparecida, Nº 191, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Manoel Alves Tomas, Titular, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2024 até 29/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

410 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00103 5% Sobre Transferências
410 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00104 25% Sobre demais impostos
423 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00103 5% Sobre Transferências
423 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00107 Cota-parte do salário
441 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00103 5% Sobre Transferências
441 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00104 25% Sobre demais impostos
441 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00107 Cota-parte do salário
482 - 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00000 Recursos livres
487 - 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00000 Recursos livres

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 26 de abril de 2024.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI
Manoel Alves Tomas - Titular
Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado
TESTEMUNHAS
Ana Célia de Almeida
RG 8.632.464-4-PR
CPF 053.066.089-97
Everson Cesar Marques
RG 8.920.285-0
CPF 054.149.099-03

EXTRATO DE 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022
PROCESSO Nº 056/2022 – TOMADA DE PREÇO 003/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa R.BEK ENGENHARIA - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23829583 = 50 475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL/DER.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula QUINTA, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e de oxecução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 29/04/2024 até o dia 28/06/2024.CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023
PROCESSO Nº 040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa BRENO JORDÃO EDITORA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para publicações em Jornal de Grande Circulação Regional (Região do Município de Congonhinhas/PR), conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato

Item	Descrição	Marca/ MODELO	Unid	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS MUNICIPAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL (REGIÃO DE CONGONHINHAS)	A Cidade Regional	Serv	9	R$ 3.600,00	R$32.400,00
Valor total						R$ 32.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 5.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de abril de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2024 - PROCESSO Nº 013/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 16/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências do tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2024.

Thais Ferreira - Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: O Registro de Preço é para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR

VENCEDORES EMPRESA: G. Girardi Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli
ITEM: 26
Valor total: R$ 910,00
EMPRESA: LA Maison Distribuidora - LTDA
ITEM: 2 e 3
Valor total: R$ 11.970,00
EMPRESA: Marymed Duist de Medicamentos e Correlatos Eireli - ME
ITEM: 6,7, 12, 13, 14, 20, 28, 29, 30, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52 e 53
Valor total: R$ 25.723,00
EMPRESA: Shopinga Comercio de Materiais e Equipamentos - LTDA
ITEM: 44
Valor total: R$ 952,50
EMPRESA: KF Comercio de Produtos de Limpeza - LTDA
ITEM: 11, 15, 22 e 27
Valor total: R$ 5.098,00
EMPRESA: CRS Distribuidora de Produtos em Geral - LTDA
ITEM: 1, 4, 5, 8, 9, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 54, 55, 57 e 58
Valor total: R$ 21.708,50
OBS.: O ITEM 10, 16, 17, 38, 41, 50, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 foi considerado FRACASADO, por não haver empresas interessadas em participar do certame. Congonhinhas, 02 de maio de 2024.

Thais Ferreira - Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024 – PMC
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) o socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas
VENCEDORES: L H A GOMES BORRACHARIA
GRUPO: Lote único
ITEM: 1 a 24
Valor total: R$ 79.952,60
Congonhinhas, 05 de maio de 2024.
Thais Ferreira - Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024 - PROCESSO Nº024/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor preço por GRUPO ÚNICO.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Instrumentos de Porcussão para fanfarra, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 16/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2024

Thais Ferreira - Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2024 - PROCESSO Nº022/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para implantação de rede de abastecimento de água em distrito. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 12/06/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2024.

Thais Ferreira - Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa F. R. C FERREIRA & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tecnico de informática para atender as demandas dos diversos setores da Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alinea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o valor unitário mensal do item 01, que era de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos), passará a ser de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de abril de 2024 –

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024
PROCESSO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: TOPFIRE – SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de recargas de extintores para atender os estabelecimentos publicos e a frota de veículos municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 3.062,95 (três mil e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 034-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – FMS
DATA DA REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem REVOGAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de Registro de Preços para aquisição de pneus novos, para reposição nos veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde. JUSTIFICATIVA: CERTAME REVOGADO, por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Congonhinhas, 29 de abril de 2024.

Thais Ferreira - Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.012/2024 - PROCESSO Nº 013/2024
FORMA: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 16/05/2024, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br
Carlópolis, 03 de maio de 2024.Publique-se.Hiroshi Kubo*Prefeito Municipal*

45447/2024

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90013/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 21 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de veículo básico em atenção à Resolução SESA º 1432/2023. Valor máximo estimado: R$ 92.362,50 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

45475/2024

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Concorrência Eletrônica Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - Parque dos Lagos, localizado na Rua Lago Passaúna, 367 - Parque dos Lagos - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, alvenarias, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, prevenção de incêndio, instalação de gás medicinal, instalação de climatização e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo. Conforme Termo de Adesão SESA: 18.425.618-5/2021.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 07 de maio de 2024 até às 08:00 horas do dia 23 de maio de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 03 de maio de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

45528/2024

Colorado

EXTRATO DO CONTRATO – Nº 219/2024.
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIIBILIDADE Nº: 019/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PARA A EQUIPE DE CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALEGRE.
CONTRATADA: HENRIQUES CACOZZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA SOCIAL LTDA.
CNPJ: 19.833.098/0001-96
VALOR: R$ 47.999.52(QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.001.08.244.0008.2.030- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - REDUZIDO 481-REDUZIDO 771 -3.3.90.39.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – FONTE 1934 – FONTE 3934- R$ 40.001,52-R$ 7.998,00.

Colorado-Pr, 29 de abril de 2024.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

45532/2024

EXTRATO DO CONTRATO – Nº 218/2024.
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIIBILIDADE Nº: 018/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL-CONSCUENTIZAÇÃO DE CAMPANHA "MAIO LARANJA" ALUSIVO A CAMPANHA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS, PARA REFORÇAR AS AÇÕES DE COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO.
CONTRATADA: DUSOL PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 33.161.796/0001-13
VALOR: R$ 10.590,00(DEZ MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.002.08.243.0009.6.033- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - REDUZIDO 526 -3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – FONTE 1941 - R$ 10.590,00 –

Colorado-Pr, 29 de abril de 2024.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

45411/2024

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90.002/2024 - PROCESSO Nº022/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para implantação de rede de abastecimento de água em distrito.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 12/06/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

45478/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024 - PROCESSO Nº024/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor preço por GRUPO ÚNICO.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Instrumentos de Percussão para fanfarra, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 16/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

45482/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.012/2024 - PROCESSO Nº 013/2024

FORMA: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 16/05/2024, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

45577/2024

Conselheiro Mairinck

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/23 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teóricas, prática e títulos. Torna Público

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados para ocupar os cargos conforme quadro abaixo,

Cargo: Operário Braçal

Classificação	Nome	Inscrição
7º	Junior de Souza	0040411

Cargo: Assistente de Administração

Classificação	Nome	Inscrição
1º	Giovanni dos Santos Reale Nogueira	0039699

Cargo: Auxiliar de Administração

Classificação	Nome	Inscrição
1º	Bruna Maria Carvalho dos Santos	0040443
2º	Fernanda Rocha Cardoso	0040865

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Inscrição
58º	**Anderson Emídio Luciano	0040096

Cargo: Mecânico

Classificação	Nome	Inscrição
1º	Pedro Nogueira Junior	0040384

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome	Inscrição
2º	João Vinício Pereira Barreto	0039682

Cargo: Analista de Recursos Humanos

Classificação	Nome	Inscrição
1º	Vinicius da Silva Córnea	0040458

Cargo: Farmacêutico

Classificação	Nome	Inscrição
2º	Leonardo Vilela da Silva	0039267

Cargo: Contador

Classificação	Nome	Inscrição
1º	Radamés Rangel	0039324

Cargo: Professor

Classificação	Nome	Inscrição
9º	Rosimerie Aparecida da Silva	0040852

* candidato auto declarado afrodescendentes
** candidato portador de deficiência

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de publicação, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, obrigatoriamente munidos de originais e copias de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos até a data prevista neste Edital implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2024.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

45402/2024

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e gás (GLP), atendendo solicitações de todas as Secretarias Municipais. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 20 de maio de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 06 de maio de 2024.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

45879/2024

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos, para utilização na Creche Municipal Casemiro Gatto, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 20/05/2024.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de maio de 2024.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

45394/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2024, o qual tem como objeto a "Concessão de uso temporário de licença de software para Aplicativo de Talonário Eletrônico para Auto de Infração de Trânsito com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa C L ABREU JUNIOR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.434.514/0001-98, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de maio de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

45412/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 141/2023**, o qual tem como objeto a **contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **XP SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.243.296/0001-89, vencedora da licitação com o valor global de R$ 1.106.240,00 (um milhão, cento e seis mil e duzentos e quarenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 186/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de abril de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

45404/2024

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90012/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1) Impugnações (0) Esclarecimentos (0)

13/05/2024 08:48

A abertura da sessão pública desta compra foi prorrogada para 17/05/2024 08:30:00. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: O Pregoeiro estará em capacitação na data de 16/05/2024.

Incluir Aviso

Comercial Getrix Ltda.

C.N.P.J n. 03.488.409/0001-97 Inscr. Estadual n. 115.623.348.111
Rua Constantino de Sousa, 647 – Campo Belo - São Paulo/SP - Cep. 04605-001
Fone / Cel: 11 3082-0689 / 94163-6334 - e-mail: getrixsol@terra.com.br

A
Prefeitura Municipal de CONGONHINHAS

Pregão Eletrônico nº 90012/2024

A empresa Comercial Getrix Ltda., estabelecida na Rua Constantino de Sousa ,647 Campo Belo São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.409/0001-97, neste ato representada por Miguel Garde Filho , cargo, Adm/Tritular RG 4.662.469-7 , CPF 382.308.368-68 Rua Barão de Jaceguai ,1050 Campo Belo SP ,propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 90012/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	Fronhas - 50 cm de argura x 70,65 cm Comprimento em linhol - Cor Azul oyal com Logomarca Branca (HMSF) - (Tecido Algodão) CATMAT GENÉRICO: 14.222 Fronhas - 50 cm de Largura x 70,65 cm Comprimento em linhol Cor Azul Royal com Logomarca Branca (HMSF) - (Tecido lgodão) - CATMAT GENÉRICO: 14.222	CGE	UN	90	R$ 17,00	R$ 1.530,00
09	Capa Impermeável para Colchão - 0,16 Altura x 0,88 Largura x 1,96 Comprimento - com Zíper CATMAT GENÉRICO: 14.222 - Capa impermeável para colchão 0,16alt x 0,88lar x 1,96com, com ziper	RCS	PÇ	15	R$ 78,00	R$ 1.170,00
DOIS MIL E SETECENTOS REAIS .						R$ 2.700,00

Valor total por extenso R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de e entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega.
Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

São Paulo 17 de maio de 2024

MIGUEL GARDE FILHO:38230836868

Assinado de forma digital por MIGUEL GARDE FILHO:38230836868
Dados: 2024.05.17 10:36:00 -03'00'

Miguel Garde Filho
RG:4.662.669-7

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03488409000197

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2024 10:05:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL GETRIX LTDA**
CNPJ: **03.488.409/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.488.409/0001-97**	DUNS®:	**907220623**
Razão Social:	**COMERCIAL GETRIX LTDA**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL GETRIX**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024

CPF: 037.XXX.XXX-48 Nome: CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.488.409/0001-97**	DUNS®:	**907220623**
Razão Social:	**COMERCIAL GETRIX LTDA**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL GETRIX**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 120.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**14/10/1999**
CNAE Primário:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**		
CNAE Secundário 1:	**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**		
CNAE Secundário 2:	**4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**		
CNAE Secundário 3:	**4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**		
CNAE Secundário 4:	**4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**		
CNAE Secundário 5:	**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**		
CNAE Secundário 6:	**4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**		
CNAE Secundário 7:	**4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**		
CNAE Secundário 8:	**4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**		
CNAE Secundário 9:	**4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		
CNAE Secundário 10:	**4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		
CNAE Secundário 11:	**4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**		
CNAE Secundário 12:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**		
CNAE Secundário 13:	**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**		
CNAE Secundário 14:	**4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**		
CNAE Secundário 15:	**4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**		
CNAE Secundário 16:	**4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**		
CNAE Secundário 17:	**4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**		
CNAE Secundário 18:	**4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**		
CNAE Secundário 19:	**4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**		
CNAE Secundário 20:	**4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E**		
CNAE Secundário 21:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**		
CNAE Secundário 22:	**4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**		
CNAE Secundário 23:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**		

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	04.605-001		
Endereço:	RUA CONSTANTINO DE SOUZA, 647 - CAMPO BELO		
Município / UF:	São Paulo / São Paulo		
Telefone:	(11) 32296046	Telefone:	(11) 32296313
E-mail:	GETRIXSOL@TERRA.COM.BR		

Dados do Responsável Legal

CPF:	382.308.368-68
Nome:	MIGUEL GARDE FILHO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	382.308.368-68
Nome:	MIGUEL GARDE FILHO
E-mail:	mgf1950@terra.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	382.308.368-68	Participação Societária:	100,00%
Nome:	MIGUEL GARDE FILHO		
Número do Documento:	46624697	Órgão Expedidor:	SSP/SP
Data de Expedição:	24/07/2014	Data de Nascimento:	19/08/1950
Filiação Materna:	JORGETA HARMUCHE GARDE		
Estado Civil:	Casado(a)		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	Não	CPF:	115.691.968-18
Nome:	MARIA DELIA FERNANDEZ GARDE		
Carteira de Identidade:	94402620	Órgão Expedidor:	SSP/SP
Data de Expedição:	28/10/2010		

CEP:	04.606-001
Endereço:	RUA BARAO DE JACEGUAI, 1051 - AP 71 - CAMPO BELO
Município / UF:	São Paulo / São Paulo
Telefone:	(11) 50513465
E-mail:	getrixsol@terra.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES

Relatório de Credenciamento

Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.488.409/0001-97** DUNS®: **907220623**
Razão Social: **COMERCIAL GETRIX LTDA**
Nome Fantasia: **COMERCIAL GETRIX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/09/2024**
Código de Controle: **0CD421F750124934**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/05/2024**
Código de Controle: **2024050100525705950108**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/06/2024**
Código de Controle: **702566872023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.488.409/0001-97** DUNS®: **907220623**
Razão Social: **COMERCIAL GETRIX LTDA**
Nome Fantasia: **COMERCIAL GETRIX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **115623348111**
Inscrição Municipal: **28523300**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/05/2024**
Código de Controle: **55430291**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/08/2024**
Código de Controle: **0201606 - 2024**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.488.409/0001-97 MATRIZ		14/10/1999

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL GETRIX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL GETRIX	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONSTANTINO DE SOUZA	647	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.605-001	CAMPO BELO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GETRIXSOL@TERRA.COM.BR	(11) 3229-6046/ (11) 3229-6313

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.488.409/0001-97 **MATRIZ**		**14/10/1999**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL GETRIX LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONSTANTINO DE SOUZA	**647**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.605-001	**CAMPO BELO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GETRIXSOL@TERRA.COM.BR	**(11) 3229-6046/ (11) 3229-6313**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **17:29:39** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000218

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601192850		30/10/2015	14/10/1999	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
COMERCIAL GETRIX LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
03.488.409/0001-97	RUA CONSTANTINO DE SOUSA	647	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMPO BELO	SAO PAULO	SP	04605-001	R$	120.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
MIGUEL GARDE FILHO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BARAO DE JACEGUAI	1051	7 ANDAR APTO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPO BELO	SAO PAULO	SP	04606-001	46624697

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
382.308.368-68	SÓCIO E ADMINISTRADOR	120.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
12/04/2023	144.831/23-5

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 01/01/2023. APROVACAO DE 100% (CEM POR CENTO) DO BALANCO SOCIAL DE 2023 APROVACAO DA DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO DE 2023 APROVACAO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601192850
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/03/2024

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 234638712, quarta-feira, 27 de março de 2024 às 15:59:16.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

8746-044154

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4.662.469-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JUL/2014

NOME MIGUEL GARDE FILHO

FILIAÇÃO MIGUEL GARDE

E JORGETTA HARMUCHE GARDE

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 19/AGO/1950

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
IBIRAPUERA
CC:LV.B112/FLS.172 /N.032836

CPF 382308368/68

177 Delegado Divisionário de Polícia
Roberta Cavalcanti
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Paes Contabilidade

JUCESP 20 OUT 17

Bom

JUCESP PROTOCOLO
0.734.888/17-0

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP
CNPJ: 03.488.409/0001-97

Pelo presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, a empresa, **COMERCIAL GETRIX EIRELI -EPP**, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ nº 03.488.409/0001-97, com seu contrato devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número de NIRE 3521598460-8, com sua sede na Rua Constantino de Souza, nº 647,no Bairro do Campo Belo, São Paulo – SP Cep: 04.605-001, representada pelo seu titular, **MIGUEL GARDE FILHO**, brasileiro, casado, pelo regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 46.624.69 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 382.308.368-68, residente e domiciliado a Rua Barão de Jaceguai, nº 1051 7º andar, apto 71 no Bairro do Campo Belo, São Paulo – SP, Cep; 04606-001 , decide alterar as seguintes clausulas.

- CLAUSULA 1ª DAS ATIVIDADES

O objeto da empresa será a exploração no ramos de comercio de:
Tem por objetivo : 1-) comercio de equipamentos e utensílios para refeitório, para cozinha;mobiliários em geral (escritório, domestico e hospitalar); maquinas e equipamentos para escritórios, artigos e utensílios para escritório e escolar; artigo e equipamentos de informática; brinquedos; artigos de higiene, limpeza e descartáveis; equipamentos eletrônicos eletrodomésticos; bandeiras e afins; equipamentos fotográficos e fonográficos;impressos em geral; equipamentos e artigos de uso veterinário; maquinas e ferramentas radiotransmissores; embalagens; artigos para cama, mesa e banho; colchões, colchonetes e travesseiros; equipamentos e materiais hospitalar; empilhadeiras e material para armazenamentos; pallets , estrados, bem como material plásticos injetado em geral; tendas barracas e toldos, tecidos, linhas e aviamentos para costura; armarinhos em geral; uniformes ,roupas e calçados puericultura (carrinhos para bebe, cadeirão, etc); acessórios e artigos infantis em geral, enxoval para bebe roupas infantis e instrumentos musicais e acessórios; equipamentos para refrigeração, condicionador e purificadores de ar, bebedouros, filtros e acessórios; artigos e utensílios para jardinagem material e equipamento para construção, artigos para higiene pessoal, fraldas descartáveis, absorventes higienicos, artigos para telefonia, equipamentos para ventilação, condicionadores de ar e refrigeração , maquinas e filtros para piscina; maquinas e equipamentos para cozinha e lavanderia industrial, aparelhos e serviços para automação, artefatos de madeira e ferro, material e produtos de marcenaria, aparelhos de reabilitação e fisioterapia, roupas e acessórios de uso profissional e segurança do trabalho, redes, mosqueteiros, filmes e películas protetoras solares e térmicas, comercio de colchões e colchonetes, artigos em espumas revestidas.

www.paescontabil.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Data/Hora ********** Confira os dados do ato em: https://cabodinital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77852010203315545960

Autenticação Digital Código: 77852010203315545960-1
Data: 20/10/2020 09:59:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Rel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB

2-) A exploração do ramo de "prestação de serviço" de expediente, secretaria geral e demais serviços auxiliares principalmente para empresas em todo território nacional, exceto aqueles que dependem de autorização ou cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos reparação e manutenção de objetos e equipamentos e centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de equipamentos, para piscina e afins, instalação de filmes e películas protetoras.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em função das deliberações acima, para se evitar a fragmentação do Contrato Social em mais de um instrumento, os sócios decidem consolida-lo na forma abaixo.

COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP
CNPJ: 03.488.409/0001-97

O TITULAR:

MIGUEL GARDE FILHO, brasileiro, casado, pelo regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 46.624.69 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 382.308.368-68, residente e domiciliado a Rua Barão de Jaceguai, nº 1051 7º andar, apto 71 no Bairro do Campo Belo, São Paulo – SP, Cep; 04606-001

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL GETRIX EIRELI – EPP**

§ ÚNICO:

Para consecução de seus objetivos sociais a empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agencias sucursais em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na JUNTA COMERCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sua sede na **Rua Constantino de Souza, nº 647, no Bairro do Campo Belo, São Paulo – SP Cep: 04.605-001**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://cabvirtual.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://assevedobastos.not.br/documento/7785201020331554560

Autenticação Digital Código: 77852010203315545980-2
Data: 20/10/2020 09:59:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Rel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB

Paes Contabilidade
Rua Ribeiro de Lima, 282 - conj. 115
Bom Retiro • São Paulo • SP • Cep: 01122-000
(11) 3055-1550 / 3105-8935

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa declara que explora atividade econômica empresarial organizada sendo, portanto, uma sociedade empresarial nos termos do Art. 966 da Lei 982 do NCC.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa terá como objeto principal a exploração do ramo de **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,** e terá como atividades secundarias as seguintes atividades:

O objeto da empresa será a exploração no ramos de comercio de:
Tem por objetivo : 1-) comercio de equipamentos e utensílios para refeitório, para cozinha;mobiliários em geral (escritório, domestico e hospitalar); maquinas e equipamentos para escritórios, artigos e utensílios para escritório e escolar; artigo e equipamentos de informática; brinquedos; artigos de higiene, limpeza e descartáveis; equipamentos eletrônicos eletrodomésticos; bandeiras e afins; equipamentos fotográficos e fonográficos;impressos em geral; equipamentos e artigos de uso veterinário; maquinas e ferramentas radiotransmissores; embalagens; artigos para cama, mesa e banho; colchões, colchonetes e travesseiros; equipamentos e materiais hospitalar; empilhadeiras e material para armazenamentos; pallets , estrados, bem como material plásticos injetado em geral; tendas barracas e toldos, tecidos, linhas e aviamentos para costura; armarinhos em geral; uniformes ,roupas e calçados puericultura (carrinhos para bebe, cadeirão, etc); acessórios e artigos infantis em geral, enxoval para bebe roupas infantis e instrumentos musicais e acessórios; equipamentos para refrigeração, condicionador e purificadores de ar, bebedouros, filtros e acessórios; artigos e utensílios para jardinagem material e equipamento para construção, artigos para higiene pessoal, fraldas descartáveis, absorventes higiênicos, artigos para telefonia, equipamentos para ventilação, condicionadores de ar e refrigeração , maquinas e filtros para piscina; máquinas e equipamentos para cozinha e lavanderia industrial, aparelhos e serviços para automação, artefatos de madeira e ferro, material e produtos de marcenaria, aparelhos de reabilitação e fisioterapia, roupas e acessórios de uso profissional e segurança do trabalho, redes, mosqueteiros, filmes e películas protetoras solares e térmicas, comercio de colchões e colchonetes, artigos em espumas revestidas.

2-) A exploração do ramo de "prestação de serviço" de expediente, secretaria geral e demais serviços auxiliares principalmente para empresas em todo território nacional, exceto aqueles que dependem de autorização ou cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos reparação e manutenção de objetos e equipamentos e centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de equipamentos, para piscina e afins, instalação de filmes e películas protetoras.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77852010203315545960

Autenticação Digital Código: 77852010203315545960-3
Data: 20/10/2020 09:59:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01138-1R55:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Rel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será representado, pela importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do pais, detido e, sua totalidade pelo titular **MIGUEL GARDE FILHO**.

§ ÚNICO:

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa iniciará suas atividades na data, de seu ato constitutivo na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da empresa, será exercida por seu titular: **MIGUEL GARDE FILHO**, já acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários aos exercícios das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante a todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventario, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

O titular **MIGUEL GARDE FILHO**, declara sob penas da lei:

§1° - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

§2° - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77852010203315545960

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77852010203315545960-4
Data: 20/10/2020 09:59:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01139-QSF9:
J: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Paes Contabilidade
Rua Ribeiro de Lima, 282 - conj. 115
Bom Retiro • São Paulo • SP • Cep: 01122-000
(11) 3055-1550 / 3105-8935

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

§1º fica eleito o foro desta Capital, para serem resolvidas as dúvidas que originarem do presente instrumento de alteração, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha ser.

§2º E por estar de acordo, com as cláusulas ora estipuladas, assino o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, e forma na presença de 02(duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinada, para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 12 de julho de 2017.

MIGUEL GARDE FILHO
RG nº 46.624.69 SSP/SP
TITULAR

TESTEMUNHAS

EDUARDO LINO TÉCOLO
RG: 47.180.468- X SSP/SP

THIAGO LINO TECOLO
RG: 35.209.323-7 SSP/SP

JUCESP
28 JUL 2017
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
348.271/17-7
JUCESP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://cabdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77852010203315545960

Autenticação Digital Código: 77852010203315545960-5
Data: 20/10/2020 09:59:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Rel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL GETRIX LTDA
CNPJ: 03.488.409/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:01 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2024.
Código de controle da certidão: **953A.F1C8.6D8F.37E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.488.409

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	56738116	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/05/2024 08:45:18	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.488.409/0001-97

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24050228732-09
Data e hora da emissão	07/05/2024 08:43:49
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0201606 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 03.488.409/
Contribuinte: COMERCIAL GETRIX EIRELI

Liberação: 20/02/2024
Validade: 18/08/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.852.330-0- Inicio atv :14/10/1999 (R CONSTANTINO DE SOUZA, 647 - CEP: 04605-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:46:36 horas do dia 27/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 92DE7414

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.488.409/0001-97
Razão Social: COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP
Endereço: R CONSTANTINO DE SOUSA 647 / CAMPO BELO / SAO PAULO / SP / 04605-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050100525705950108

Informação obtida em 07/05/2024 09:04:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL GETRIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.488.409/0001-97
Certidão nº: 23375605/2024
Expedição: 05/04/2024, às 15:15:19
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL GETRIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.488.409/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 183483 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

COMERCIAL GETRIX, CNPJ: 03.488.409/0001-97, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

PEDIDO N°: *0074713717*

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

CNAE Secundários:	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/03/2015
	46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho	**Data Início do CNAE Sec.:** 15/09/2010
	46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	**Data Início do CNAE Sec.:** 15/09/2010
	46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/03/2015
	46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 15/09/2010
	46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/03/2015
	46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 15/09/2010
	46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/03/2015
	46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/07/2017
	46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/03/2015
	46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/07/2017
	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/07/2017
	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 15/09/2010
	47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/07/2017
	47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/07/2017
	47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 15/09/2010
	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/07/2017
	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/07/2017
	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/03/2015
	47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/07/2017
	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/07/2017
	47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 15/09/2010
	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/07/2017

DRT: DRTC-III - SÃO PAULO **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA CONSTANTINO DE SOUZA
Nº: 647 **Complemento:**
CEP: 04.605-001 **Bairro:** CAMPO BELO
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência: PARALELA A AVENIDA VEREADOR JOSE DINIZ
Data de Início do Endereço: 28/02/2011

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)3229-6046 **Telefone 2:** (11)3229-6313
Fax: (11)3229-6313 **e-mail:** GETRIXSOL@TERRA.COM.BR

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 115.623.348.111
CNPJ: 03.488.409/0001-97
Nome Empresarial: COMERCIAL GETRIX LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 23/11/1999
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: COMERCIAL GETRIX LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 23/11/1999
CNPJ da Matriz: 03.488.409/0001-97

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 120.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
382.308.368-68	MIGUEL GARDE FILHO	Sócio-Administrador	100,00000 %	30/10/2015

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: GETRIX
CNPJ: 03.488.409/0001-97
IE: 115.623.348.111
NIRE: 35.6.0119285-0

Data da Inscrição no Estado: 23/11/1999
Data Início da IE: 23/11/1999

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 23/11/1999

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 27/09/2000
Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Data Início do CNAE Prin.: 01/12/2010

JUCESP

27 06

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial, da empresa COMERCIAL GETRIX EIRELI – EPP, estabelecida a RUA CONSTANTINO DE SOUZA, 647 CAMPO BELO – SÃO PAULO – SP, inscrita no CNPJ sob no. 03.488.409/0001-97, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35601192850, sessão de 30/10/2015, contem 4 folhas numeradas de 1 (um) a 4 (quatro), e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2021 à 31/12/2021.

São Paulo 01 de Janeiro de 2022

Mario Jose Scalabrini Paes
Contador Responsável
CRC: 1SP125689O6

Miguel Garde Filho
Titular
CPF 382.308.368-68

MIGUEL GARDE FILHO:38230836858 Assinado de forma digital por MIGUEL GARDE FILHO:38230836858 Dados: 2022.06.15 10:10:11 -03'00'

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77851506221651268219

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77851506221651268219-1
Data: 15/06/2022 10:45:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:49:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Empresa: COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP

CNPJ: 03.488.409/0001-97

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	184.639,91	Passivo Circulante	126.463,76
Disponivel	44.616,13	Efetivas	126.463,76
*CAIXA/BANCOS	44.616,13	*Fornecedores	115.840,96
Caixa/Bancos c/movimento	44.616,13	Fornecedores Nacionais	115.840,96
		*Valores a Pagar	10.622,80
Realizavel Curto Prazo	140.023,78	Contas a Pagar	10.622,80
*Titulos e Duplicatas	35.284,63	Patrimonio Liquido	110.197,62
Duplicatas a Receber	35.284,63		
*Estoque	104.739,15	Capital Social	105.521,66
Mercadorias	104.739,15		
		*Capital Realizado	105.521,66
Ativo Não Circulante	52.021,47	Capital Registrado	105.521,66
Permanente	52.021,47	Lucros / Prejuizos Acumulados	4.675,96
*Imobilizado/Permanente	58.552,00	*Lucro / Prejuizos Acumulados	4.675,96
Instalações	19.235,00	Lucros Acumulados	284.675,96
Moveis e Utensilios	13.817,00	Lucro Distribuido	(280.000,00)
Veiculos	25.500,00		
*Deprec. Acumul. Imobil. Administr.	(6.530,53)		
Depreciações Acumuladas	(6.530,53)		
TOTAL DO ATIVO:	236.661,38	TOTAL DO PASSIVO:	236.661,38

SÃO PAULO, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Liquido importam em R$ 236.661,38 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um Reais e trinta e oito Centavos)

TITULAR
MIGUEL GARDE FILHO
CPF: 382.308.368-68

CONTADOR REPRESENTANTE
MARIO JOSE SGALABRINI PAES
TC CRC: 1SP12568906

MIGUEL GARDE FILHO:38230836668

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:49:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77851506221651268219

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77851506221651268219-2
Data: 15/06/2022 10:45:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

JUCESP

Empresa: COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP
CNPJ: 03.488.409/0001-97
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 3

Demonstração do Resultado do Exercício

Receita	
Receita Bruta	1.498.366,77 C
Venda de Mercadoria	1.498.366,77 C
Despesa	
Gerais de Produção	293.058,04 D
Contribuições ao FGTS	5.516,52 D
Despesas C/ Vale Transportes	12.292,60 D
Férias	3.923,47 D
Salários e Ordenados	56.024,82 D
Serv. Prest. P/ Terceiros - PJ	55.229,00 D
Alugueis e Condominios	27.600,00 D
Agua - Luz	2.840,24 D
Telefone e Serviço de Comunicação	6.757,74 D
Despesas Diversas	109.385,68 D
Fretes e Carretos - PJ	9.987,97 D
Rescisão	3.500,00 D
FEDERAIS	122.224,93 D
DARF - OUTROS IMPOSTOS	122.224,93 D
MUNICIPAIS	177,52 D
TFE	177,52 D
Custo	
Custo das Mercadorias Vendidas	838.184,76 D
Mercadorias / Serviços	838.184,76 D
= Lucro	***244.721,52 C***

Mario José Scaiabrini Paes
TC CRC SP 1SP125083/O-5
CPF: 568.721.608-10

- - -

MIGUEL GARDE FILHO:38230836868

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77851506221651268219

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77851506221651268219-3
Data: 15/06/2022 10:45:43
Valor Total do Ato: R$ 5,02

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:49:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

JUCESP
27 05

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial da empresa COMERCIAL GETRIX EIRELI – EPP, estabelecida a RUA CONSTANTINO DE SOUZA, 647 CAMPO BELO – SÃO PAULO – SP, inscrita no CNPJ sob no. 03.488.409/0001-97, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35601192850, sessão de 30/10/2015, contem 4 folhas numeradas de 1 (um) a 4 (quatro), serviu para o movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2021 à 31/12/2021.

São Paulo 31 de Dezembro de 2021

Mario Jose Scalabrini Paes
Contador Responsável
CRC: 1SP125689O6

Miguel Gardè Filho
Titular
CPF 382.308.368-68

MIGUEL GARDE FILHO:3823083 6868

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77851506221651268219

Autenticação Digital Código: 77851506221651268219-4
Data: 15/06/2022 10:45:43
Valor Total do Ato: R$ 5,02

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:49:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

JUCESP
27 06 22

JUCESP PROTOCOLO
0.595.895/22-0

DECISÃO DO TITULAR

A empresa, **COMERCIAL GETRIX EIRELI**, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ nº 03.488.409/0001-97, com seu contrato devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número de NIRE 35601192850 em sessão 10/05/2015, com sua sede na Rua Constantino de Souza n° 647 Bairro Campo Belo, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP nº 04605-001.

Data 01 de Janeiro de 2021.

A Mesa foi composta por seu titular administrador **MIGUEL GARDE FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 46.624.69 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 382.308.368-68, residente e domiciliado a Rua Barão de Jaceguai, 1051, Apto 71, Campo Belo, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP nº 04606-001.

QUORUM – Estava presente o único sócio titular no primeiro chamado.

CONVOCAÇÃO – Em virtude da ciência dada pela totalidade dos sócios da realização da Assembleia com 20 (vinte) dias de antecedência, conforme documento anexo a este processo, fica a empresa dispensada da publicação em veículo de comunicação de grande circulação.

ORDEM DO DIA

- Aprovação de 100% (Cem Por Cento) do Balanço Social do ano de 2021.
- Aprovação de Demonstração do Resultado do Exercício 2021.
- Aprovação das Contas do Administrador

DELIBERAÇÕES- Foi aprovado pelo titular as ordens do dia.

Assim tendo sido cumprido todos os requisitos preliminares da REUNIÃO DO TITULAR, o senhor titular **MIGUEL GARDE FILHO,** disse que tinha em mão a prestação de contas dos administradores, Balanço Social e Demonstração do Resultado que submetido a apreciação dele como titular, aprovados, sem ressalvas.

MIGUEL GARDE FILHO:38230836868

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77851506221651268219

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77851506221651268219-5
Data: 15/06/2022 10:45:43
Valor Total do Ato: R$ 5,02

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:49:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

JUCESP
27 06 22

Declara também que a presente Ata é copia fiel da ata lavrada em livro de Atas da empresa.

São Paulo 01 de Janeiro de 2022

MIGUEL GARDE FILHO
Titular Administrador

TESTEMUNHAS:

THIAGO LINO TÉCOLO
RG: 35.209.323-7 SSP/SP

EDUARDO LINO TÉCOLO
RG: 47.180.468 X SSP/SP

JUCESP
27 MAI 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
268.292/22-0
JUCESP

MIGUEL GARDE FILHO:38230836868 Assinado de forma digital por MIGUEL GARDE FILHO:38230836868 Dados: 2022.06.15 10:12:27 -03'00'

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77851506221651268219

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77851506221651268219-6
Data: 15/06/2022 10:45:43
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANO54868-M1VJ

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:49:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

JUCESP

TERMO DE ABERTURA

Folha 1

Visto Conferido

BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial, da empresa COMERCIAL GETRIX LTDA – EPP, estabelecida a RUA CONSTANTINO DE SOUZA, 647 CAMPO BELO – SÃO PAULO – SP, inscrita no CNPJ sob no. 03.488.409/0001-97, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35601192850, sessão de 30/10/2015, contem 4 folhas numeradas de 1 (um) a 4 (quatro), e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2022 à 31/12/2022.

São Paulo 01 de Janeiro de 2022

Mario Jose Scalabrini Paes
Contador Responsável
CRC: 1SP125689O6

Miguel Garde Filho
Titular
CPF 382.308.368-68

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/05/2023 15:16:13 que o documento de hash (SHA-256) 68b8f3a04c8690a884f97ac0eb4f53a9571e202c0b1fd79d2082f24487cb3efd foi validado em 16/05/2023 15:14:53 através da transação blockchain 0xc9fde8159ce8c1575a1504f9ead11b23e33814579b8e232cc2b2e68ee58a1f48 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136017)

Empresa: COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP
CNPJ: 03.488.409/0001-97
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Visto Conferido

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	407.931,35	Passivo Circulante	345.492,21
Disponivel	188.177,50	Exigiveis	345.492,21
*CAIXA/BANCOS	188.177,50	*Fornecedores	329.654,91
Caixa/Bancos c/movimento	188.177,50	Fornecedores Nacionais	329.654,91
		*Valores a Pagar	15.837,30
Realizavel Curto Prazo	219.753,85	Contas a Pagar	15.837,30
*Titulos e Duplicatas	41.181,34	Patrimonio Liquido	114.035,11
Duplicatas a Receber	41.181,34		
*Estoque	178.572,51	Capital Social	105.521,66
Mercadorias	178.572,51		
		*Capital Realizado	105.521,66
Ativo Não Circulante	51.595,97	Capital Registrado	105.521,66
Permanente	51.595,97	Lucros / Prejuizos Acumulados	8.513,45
*Imobilizado/Permanente	58.552,00	*Lucro / Prejuizos Acumulados	8.513,45
Instalações	19.235,00	Lucros Acumulados	168.513,45
Moveis e Utensilios	13.817,00	Lucro Distribuido	(160.000,00)
Veiculos	25.500,00		
*Deprec. Acumul. Imobil. Administr.	(6.956,03)		
Depreciações Acumuladas	(6.956,03)		
TOTAL DO ATIVO:	459.527,32	TOTAL DO PASSIVO:	459.527,32

SÃO PAULO, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Liquido importam em R$ 459.527,32 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete Reais e trinta e dois Centavos)

TITULAR
MIGUEL GARDE FILHO
CPF: 382.308.368-68

CONTADOR/REPRESENTANTE
MARIO JOSE SCALABRINI PAES
TC CRC: 1SP12568906

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/05/2023 15:16:13 que o documento de hash (SHA-256) 68b8f3a04c8690a884f97ac0eb4f53a9571e202c0b1fd78d2082f24487cb3efd foi validado em 16/05/2023 15:14:53 através da transação blockchain 0xc9fda8159ce6c1575a1504f9ead11b23e33614578b8e232cc2b2e68ee58a1f48 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136017)

JUCESP

12 OUT 23

Visto Conferido

Empresa: COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP — Folha: 3
CNPJ: 03.488.409/0001-97
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

Receita	
Receita Bruta	1.466.046,10 C
Venda de Mercadoria	1.466.046,10 C
Outras Deduções Vendas	1.072,22 D
INSS	1.072,22 D
Despesa	
Gerais de Produção	437.004,37 D
Contribuições ao FGTS	5.448,55 D
Despesas C/ Vale Transportes	5.856,80 D
Férias	1.170,64 D
Salários e Ordenados	54.549,77 D
Serv. Prest. PI Terceiros - PJ	60.050,96 D
Alugueis e Condominios	27.370,00 D
Agua - Luz	2.741,75 D
Telefone e Serviço de Comunicação	4.548,76 D
Despesas Diversas	270.606,33 D
INSS	4.660,81 D
FEDERAIS	156.217,16 D
DARF - OUTROS IMPOSTOS	156.217,16 D
MUNICIPAIS	195,38 D
TFE	195,38 D
Custo	
Custo das Mercadorias Vendidas	707.719,48 D
Mercadorias / Serviços	707.719,48 D
= Lucro	*163.837,49 C*

Mario José Scalabrini Paes
TC CRC-SP 1SP125[illegible]
CPF: 568.721.608-10

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/05/2023 15:16:13 que o documento de hash (SHA-256) 68b8f3a04c8680a884f97ac0eb4f53a9571e202c0b1fd79d2082f24487cb3efd foi validado em 16/05/2023 15:14:53 através da transação blockchain 0xc9fde6159ce6c1575a1504f9ead11b23e33614579b8e232cc2b2e68ee58a1f48 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136017)

JUCESP

Folha 4

Visto Conferido

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial da empresa COMERCIAL GETRIX LTDA – EPP, estabelecida a RUA CONSTANTINO DE SOUZA, 647 CAMPO BELO – SÃO PAULO – SP, inscrita no CNPJ sob no. 03.488.409/0001-97, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35601192850, sessão de 30/10/2015, contem 4 folhas numeradas de 1 (um) a 4 (quatro), serviu para o movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2022 à 31/12/2022.

São Paulo 31 de Dezembro de 2022

Mario Jose Scalabrini Paes
Contador Responsável
CRC: 1SP125689O6

Miguel Garde Filho
Titular
CPF 382.308.368-68

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/05/2023 15:16:13 que o documento de hash (SHA-256) 68b8f3a04c8680a884f97ac0eb4f53a9571e202c0b1fd79d2082f24487cb3efd foi validado em 16/05/2023 15:14:53 através da transação blockchain 0xc9fde6159ce6c1575a1504f9ead11b23e33614579b8e232cc2b2e68ee58a1f48 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136017)

JUCESP
12 04 23

DECISÃO DO ADMINISTRADOR

A empresa, **COMERCIAL GETRIX LTDA**, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ nº 03.488.409/0001-97, com seu contrato devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número de NIRE 35601192850 em sessão 10/05/2015, com sua sede na Rua Constantino de Souza n° 647 Bairro Campo Belo, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP nº 04605-001.

Data 01 de Janeiro de 2023.

A Mesa foi composta por seu socio administrador **MIGUEL GARDE FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 46.624.69 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 382.308.368-68, residente e domiciliado a Rua Barão de Jaceguai, 1051, Apto 71, Campo Belo, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP nº 04606-001.

QUORUM – Estava presente o único sócio titular no primeiro chamado.

CONVOCAÇÃO – Em virtude da ciência dada pela totalidade dos sócios da realização da Assembleia com 20 (vinte) dias de antecedência, conforme documento anexo a este processo, fica a empresa dispensada da publicação em veículo de comunicação de grande circulação.

ORDEM DO DIA

- Aprovação de 100% (Cem Por Cento) do Balanço Social do ano de 2022.
- Aprovação de Demonstração do Resultado do Exercício 2022.
- Aprovação das Contas do Administrador

DELIBERAÇÕES- Foi aprovado pelo titular as ordens do dia.

Assim tendo sido cumprido todos os requisitos preliminares da REUNIÃO DO TITULAR, o senhor titular **MIGUEL GARDE FILHO,** disse que tinha em mão a prestação de contas dos administradores, Balanço Social e Demonstração do Resultado que submetido a apreciação dele como titular, aprovados, sem ressalvas.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/05/2023 15:16:13 que o documento de hash (SHA-256) 68b8f3a04c8690a884f97ac0eb4f53a9571e202c0b1fd79d2082f24487cb3efd foi validado em 16/05/2023 15:14:53 através da transação blockchain 0xc9fde6159ce6c1575a1504f9ead11b23e33614579b8e232cc2b2e68ee58a1f48 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136017)

JUCESP

12.04.23

Declara também que a presente Ata é copia fiel da ata lavrada em livro de Atas da empresa.

São Paulo 01 de Janeiro de 2023

MIGUEL GARDE FILHO
Titular Administrador

JUCESP
11
12 ABR 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

144.831/23-5

JUCESP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/05/2023 15:16:13 que o documento de hash (SHA-256) 68b8f3a04c8690a884f97ac0eb4f53a9571e202c0b1fd79d2082f24487cb3efd foi validado em 16/05/2023 15:14:53 através da transação blockchain 0xc9fde6159ce6c1575a1504f9ead11b23e33614579b8e232cc2b2e68ee58a1f48 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136017)

JUCESP

12 06 23

CONVOCAÇÃO

Convocamos o titular da empresa **COMERCIAL GETRIX EIRELI**, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ nº 03.488.409/0001-97, com seu contrato devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número de NIRE 35601192850 em sessão 10/05/2015, com sua sede na Rua Constantino de Souza n° 647 Bairro Campo Belo, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP nº 04605-001 com a seguinte ordem do dia.

- Aprovação de 100% (Cem Por Cento) do Balanço Social do ano de 2021.
- Aprovação de Demonstração do Resultado do Exercício 2021.
- Aprovação das Contas do Administrador

Eu MIGUEL GARDE FILHO titular administrador da empresa dou ciência da data de realização da assembleia.

São Paulo 01 de Janeiro de 2022

MIGUEL GARDE FILHO
Titular Administrador

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/05/2023 15:16:13 que o documento de hash (SHA-256) 68b8f3a04c8690a884f97ac0eb4f53a9571e202c0b1fd79d2082f24487cb3efd foi validado em 16/05/2023 15:14:53 através da transação blockchain 0xc9fde6159ce6c1575a1504f9ead11b23e33614579b8e232cc2b2e68ee58a1f48 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136017)

Comercial Getrix Ltda.

CNPJ. 03.488.409/0001-97

A
Prefeitura Municipal de CONGONHINHAS

Pregão Eletrônico nº 90012/2024

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do último exercício social.

$$\mathbf{LG} = \frac{407.931,35 + 0}{345.492,21 + 0} = \mathbf{1,18}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{459.527,32}{345.492,21 + 0} = \mathbf{1,33}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{407.931,35}{345.492,21} = \mathbf{1,18}$$

São Paulo, 17 maio de 2024

MIGUEL GARDE FILHO:38230836868

Assinado de forma digital por MIGUEL GARDE FILHO:38230836868
Dados: 2024.05.17 10:39:12 -03'00'

Miguel Garde Filho – Titular
R.G. : 4.662.469-7

Rua Constantino de Souza, 647 – Campo Belo – São Paulo/SP - Cep: 04605-001–Fone: 3082-0689
Email:comercialgetrix@gmail.com

Comercial Getrix Ltda
CNPJ. 03.488.409/0001-97

ANALISE ECONOMICA - FINANCEIRA

A
Prefeitura Municipal de CONGONHINHAS

Pregão Eletrônico nº 90012/2024

Pela presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do último exercício social.

LG = 184.639,91 + 0 = **1,46**
126.463,76 + 0

SG = 236.661,38 = **1,87**
126.463,76 + 0

LC = 184.639,91 = **1,46**
126.463,76

São Paulo, 17 de maio de 2024

MIGUEL GARDE FILHO:38230836868

Assinado de forma digital por MIGUEL GARDE FILHO:38230836868
Dados: 2024.05.17 10:38:03 -03'00'

Miguel Garde Filho – Titular
R.G. : 4.662.469-7

MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

CERTIDÃO Nº 012/2018

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS, Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, do Município de São Bernardo do Campo, na forma da Lei, a pedido de **COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP**, CNPJ nº 03.488.409/0001-97 conforme Processo de Emissão de Certidão nº 00268/2018 e de conformidade com as informações fornecidas pela Seção de Manutenção e Suprimentos – SE.231, **CERTIFICA** que a requerente encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura sob nº 34.784, manteve com esta Municipalidade, através da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 279/2016, assinada em 11/08/2016, Pregão Eletrônico nº 410/2016, Processo de Contratação nº 20.118/2016, prazo de validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo fornecido, no valor total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), o seguinte produto: **2.000 peças – Colchão em espuma** de poliuretano, densidade 18, revestido em tecido sintético impermeável, composição aproximada de 89% de filme de PVC, acoplado com 11% de malha de poliéster, gramatura 400g/m², na cor azul royal, pantone 19-4050 TPX, com costura resistente, dimensões 130 X 60 X 10cm. Marca: Pegasus/ Baby, valor unitário R$ 46,80.-.-.-

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETÁTIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COMERCIAL GETRIX LTDA.** Inscrita no **CNPJ: 03.488.409/0001-97**, forneceu os materiais referente ao Pregão n. 013/CE-PENHA/2007, para a **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA.**

PREGÃO nº 13/CE-PE/2007
EMPENHOS: 109986/2007 E 110513/2007

VALOR PROCESSADO: R$: 22.894,40 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

MATERIAIS FORNECIDOS:

- Colchonete azul, com densidade 23, dimensão 1,20x0,60x0,10 em curvim/vinilona, com bordas arredondadas e costura ref. Quantidade de 656 unidades, distribuídos nos Centros de Educação Infantil pertencentes a esta Diretoria.

Declaramos que a referida empresa, distribuiu o material descrito acima de maneira satisfatória, não havendo até a presente data nada que a desabone.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2008.

Eliane Seraphim Abrantes
RG: 15.968.961/RF: 550.181.4.00
Diretor Regional de Educação
Diretoria Regional de Educação Penha

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa COMERCIAL GETRIX EIRELI-EPP, estabelecida na cidade de SAO PAULO/SP, RUA CONSTANTINO DE SOUZA, 647 - Bairro CAMPO BELO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03488409/0001-97, forneceu a UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL o seguinte :

COMPRA DIRETA Nº 1.044/2020

Nota de empenho nº 13.917, de 06/05/2020

50 PCS - LENÇOL DE SOLTEIRO- MEDIDA:0,88 X 1,88 M- CONFECCIONADO EM MALHA 100% ALGODAO- FIO PENTEADO 30/1- COM ELASTICO EM TODA VOLTA- ANTI-ALERGICO - Marca : SUL BRASIL

Nota de empenho nº 13.918, de 06/05/2020

100 PCS - LENÇOL DE SOLTEIRO- MEDIDA:0,88 X 1,88 M- CONFECCIONADO EM MALHA 100% ALGODAO- FIO PENTEADO 30/1- COM ELASTICO EM TODA VOLTA- ANTI-ALERGICO - Marca : SUL BRASIL

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 20 de agosto de 2020

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site https://compraaberta.jundiai.sp.gov. br na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: **20/08/2020 10:18:49**

Código de Controle do Atestado: **0F15.47D3.C26B.D576**